



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 130907.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 104001.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2051601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2073301;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

c) Suplentes:

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 012, de 21 de fevereiro de 2019.

Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I- (...)

a) (...)

b) (...)

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101

- **Andressa Caciane de Miranda Bozeki – Matrícula 2128801**

c) (...)

II (...)

III (...)

IV- (...)

Parágrafo único (...)”

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 21 de fevereiro de 2019.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





Prefeitura Municipal de Porto União

OFÍCIO Nº 004/2019 – PATRIMÔNIO/FROTAS

Porto União (SC), 25 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União – SC

*Autógrafo
do processo licitatório
30-04-19*

Excelentíssimo Senhor,

Solicitamos a abertura de Processo Licitatório (Pregão Presencial), objetivando aquisição de adesivos para parte externa de veículos, com cola de excelente qualidade, com alta durabilidade das cores e dos adesivos e crachás.

Os adesivos que serão utilizados na Frota Municipal deverão ter a impressão de alta resolução e com aplicação de verniz para maior proteção e durabilidade.

VALOR TOTAL R\$ 3.869,50

ITEM 01 – Adesivo BRASÃO – Largura 0,200 m X Altura 0,300 m – 100 UNIDADES



RS 2,70 unidade – Total: R\$ 270,00



Prefeitura Municipal de Porto União

ITEM 02 – Adesivo PROIBIDO CARONA – Largura 0.200 m X Altura 0.150 m - 50 UNIDADES



RS 1,35 unidade – Total: RS 67,50

ITEM 03 – Adesivo OUVIDORIA – Largura 0.420 m X Altura 0.120 m – 50 UNIDADES



RS 2,26 unidade – Total: RS 113,00





Prefeitura Municipal de Porto União

ITEM 04 – Adesivo RECEITA FEDERAL – Largura 0.400 m X 0.050 m – **30 UNIDADES**

Doado pela Secretaria da
Receita Federal do Brasil

R\$ 0,90 unidade – Total: R\$ 27,00

ITEM 05 – Adesivo NUMERAÇÃO PEQUENA – Largura 0.150 m X Altura 0.150 m
- **50 UNIDADES**



R\$ 1,12 unidade – Total: R\$ 56,00

ITEM 06 – Adesivo NUMERAÇÃO GRANDE – Largura 0,210 m X Altura 0,210 m -
100 UNIDADES





Prefeitura Municipal de Porto União



RS 1,98 unidade – Total: RS 198,00

ITEM 07 – Adesivo BRASÃO GRANDE REDONDO – Largura 0,350 m X Altura 0,350 m - 50 UNIDADES

RS 5,50 unidade – Total: RS 275,00

ITEM 08 – Adesivo IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – Largura 0,420 m X Altura 0,120 m – 50 UNIDADES

RS 2,26 unidade – Total: RS 113,00





Prefeitura Municipal de Porto União



ITEM 09 – Crachá em PVC Card 5,4 x 8,6 cm com impressão 4 x 0 cor + cordão – **500 UNIDADES**

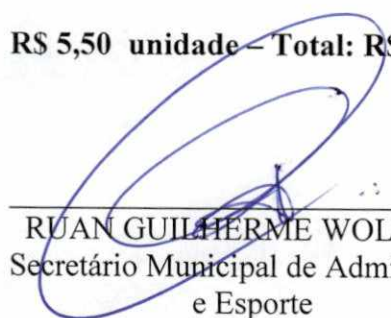




Prefeitura Municipal de Porto União



R\$ 5,50 unidade – Total: R\$ 2.750,00



RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte



TATIANE THONIA DA LUZ
Responsável pelo Patrimônio/Frotas



EMPRESA: Amais Comunicação Visual

ENDEREÇO: Zacarias Gas e Varconcelos, 917

TELEFONE: (42) 3524.33.41

LOCAL E DATA: União da Vitória - 25/04 19

ORÇAMENTO

A MAIS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
CNPJ: 17.980346/0001-04
I.E. 90627876-67

Adesivos para parte externa de veículos, com cola de excelente qualidade, com alta durabilidade das cores e dos adesivos (ITENS 01 A 08)

ITEM 01 – Adesivo BRASÃO – Largura 0,200 m X Altura 0,300 m – 100 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO

RS 4,20



ITEM 02 – Adesivo PROIBIDO CARONA – Largura 0.200 m X Altura 0.150 m - 50 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO

RS 2,70



ITEM 03 – Adesivo OUVIDORIA – Largura 0.420 m X Altura 0.120 m – 50 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO

RS 4,53



ITEM 04 – Adesivo RECEITA FEDERAL – Largura 0.400 m X 0.050 m – 30 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO

RS 14,00

Doado pela Secretaria da
Receita Federal do Brasil

ITEM 05 – Adesivo NUMERAÇÃO PEQUENA – Largura 0.150 m X Altura 0.150 m - 50 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO

RS 2,02



ITEM 06 – Adesivo NUMERAÇÃO GRANDE – Largura 0,210 m X Altura 0,210 m - 100 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO

RS 3,08



ITEM 07 – Adesivo BRASÃO GRANDE REDONDO – Largura 0,350 m X Altura 0,350 m - 50 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO

RS 6,12



ITEM 08 – Adesivo IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – Largura 0,420 m X Altura 0,120 m – 50 UNIDADES



VALOR UNITÁRIO

RS 4,03

ITEM 09 – Crachá em PVC Card 5,4 x 8,6 cm com impressão 4 x 0 cor + cordão – **500 UNIDADES**

VALOR UNITÁRIO

RS 19,00



ITEM 10 – Banner em lona medindo 0,90 X 1,40 cm. - **50 UNIDADES**

VALOR UNITÁRIO

RS 107,00

ITEM 11 – Faixa em lona com acabamento em madeira 10,00 x 0,80 cm. - **20 UNIDADES**

0,06m

VALOR UNITÁRIO

RS 400,00



EMPRESA: EXPRESSIVE PUBLICIDADE

ENDEREÇO: EXP. EDMUNDO ARRABAR 2º 6

TELEFONE: 3522-5343

LOCAL E DATA: PORTO UNIÃO 27/03/201

08.761.218/0001-70

ORÇAMENTO

Adesivos para parte externa de veículos, com cola de excelente qualidade, com alta durabilidade das cores e dos adesivos (ITENS 01 A 08)

ITEM 01 – Adesivo BRASÃO – Largura 0,200 m X Altura 0,300 m – 100 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO

RS 330,00 3,30



Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 015
Comissão de Licitação

[Handwritten signature]

ITEM 02 – Adesivo PROIBIDO CARONA – Largura 0.200 m X Altura 0.150 m - 50 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO

RS 75,00 1,50



ITEM 03 – Adesivo OUVIDORIA – Largura 0.420 m X Altura 0.120 m – 50 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO

RS 1.260,00 25,20



(Handwritten signature)

ITEM 04 – Adesivo RECEITA FEDERAL – Largura 0.400 m X ^{40x5 m} 0.050 m – 30 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO

RS 30,00 1,00

Doado pela Secretaria da
Receita Federal do Brasil

ITEM 05 – Adesivo NUMERAÇÃO PEQUENA – Largura 0.150 m X Altura 0.150 m - 50 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO

RS 70,00 1,40



ITEM 06 – Adesivo NUMERAÇÃO GRANDE – Largura 0,210 m X Altura 0,210 m - 100 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO

RS 330,00 3,30



ITEM 07 – Adesivo BRASÃO GRANDE REDONDO – Largura 0,350 m X Altura 0,350 m - 50 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO

RS 398,00 7,96

ITEM 08 – Adesivo IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – Largura 0,420 m X Altura 0,120 m – 50 UNIDADES



VALOR UNITÁRIO

RS 125,00 2,50



ITEM 09 – Crachá em PVC Card 5,4 x 8,6 cm com impressão 4 x 0 cor + cordão – **500 UNIDADES**

VALOR UNITÁRIO

RS 4.850,00



ITEM 10 – Banner em lona medindo 0,90 X 1,40 cm. - **50 UNIDADES**

VALOR UNITÁRIO

RS 3.150,00

ITEM 11 – Faixa em lona com acabamento em madeira 10,00 x 0,80 cm. - **20 UNIDADES**

VALOR UNITÁRIO

RS 7.200,00



(Handwritten signature)

EMPRESA: INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

ENDEREÇO: RUA COSTA CARVALHO, 284 - CENTRO - UNIAO DA VITORIA - PR

TELEFONE: (42) 3522-3128

LOCAL E DATA: UNIAO DA VITORIA, 01 DE ABRIL DE 2019.

ORÇAMENTO

Adesivos para parte externa de veículos, com cola de excelente qualidade, com alta durabilidade das cores e dos adesivos (ITENS 01 A 08)

ITEM 01 – Adesivo BRASÃO – Largura 0,200 m X Altura 0,300 m – 100 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO

RS 12,00



Inova
Comunicação Visual Eireli
CNPJ 09.377.108/0001-72

ITEM 02 – Adesivo PROIBIDO CARONA – Largura 0.200 m X Altura 0.150 m - **50 UNIDADES**

VALOR UNITÁRIO

RS 10,00



ITEM 03 – Adesivo OUVIDORIA – Largura 0.420 m X Altura 0.120 m – **50 UNIDADES**

VALOR UNITÁRIO

RS 12,00



ITEM 04 – Adesivo RECEITA FEDERAL – Largura 0.400 m X 0.050 m – 30 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO

RS 6,00

Doado pela Secretaria da
Receita Federal do Brasil

ITEM 05 – Adesivo NUMERAÇÃO PEQUENA – Largura 0.150 m X Altura 0.150 m - 50 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO

RS 6,00



ITEM 06 – Adesivo NUMERAÇÃO GRANDE – Largura 0,210 m X Altura 0,210 m - 100 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO

RS 10,00

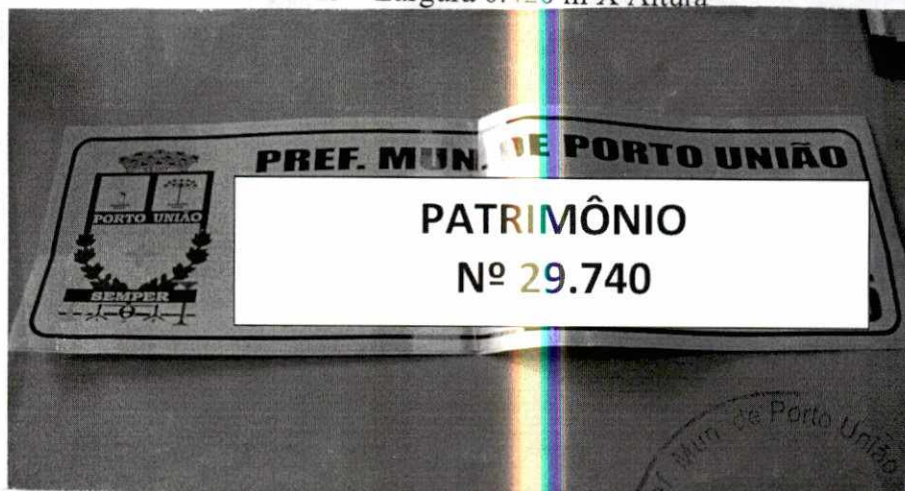


ITEM 07 – Adesivo BRASÃO GRANDE REDONDO – Largura 0,350 m X Altura 0,350 m - 50 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO

RS 28,00

ITEM 08 – Adesivo IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – Largura 0.420 m X Altura 0.120 m – 50 UNIDADES



VALOR UNITÁRIO

RS 14,00



ITEM 09 – Crachá em PVC Card 5,4 x 8,6 cm com impressão 4 x 0 cor + cordão – **500 UNIDADES**

VALOR UNITÁRIO

RS 18,00



ITEM 10 – Banner em lona medindo 0,90 X 1,40 cm. - **50 UNIDADES**

VALOR UNITÁRIO

RS 25,00

ITEM 11 – Faixa em lona com acabamento em madeira 10,00 x 0,80 cm. - **20 UNIDADES**

VALOR UNITÁRIO

RS 750,00



EMPRESA: PATRICK DESIGN

ENDEREÇO: RUA BABILIO SUCHARSKI 56.

TELEFONE: 042 3523 6677 (WHATSAPP)

LOCAL E DATA: UVA, PR - 26/10/2019.

ORÇAMENTO

Adesivos para parte externa de veículos, com cola de excelente qualidade, com alta durabilidade das cores e dos adesivos (ITENS 01 A 08)

ITEM 01 – Adesivo BRASÃO – Largura 0,200 m X Altura 0,300 m – 100 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO

RS

2,70 CADA.
~~270,00~~



EM BRANCO



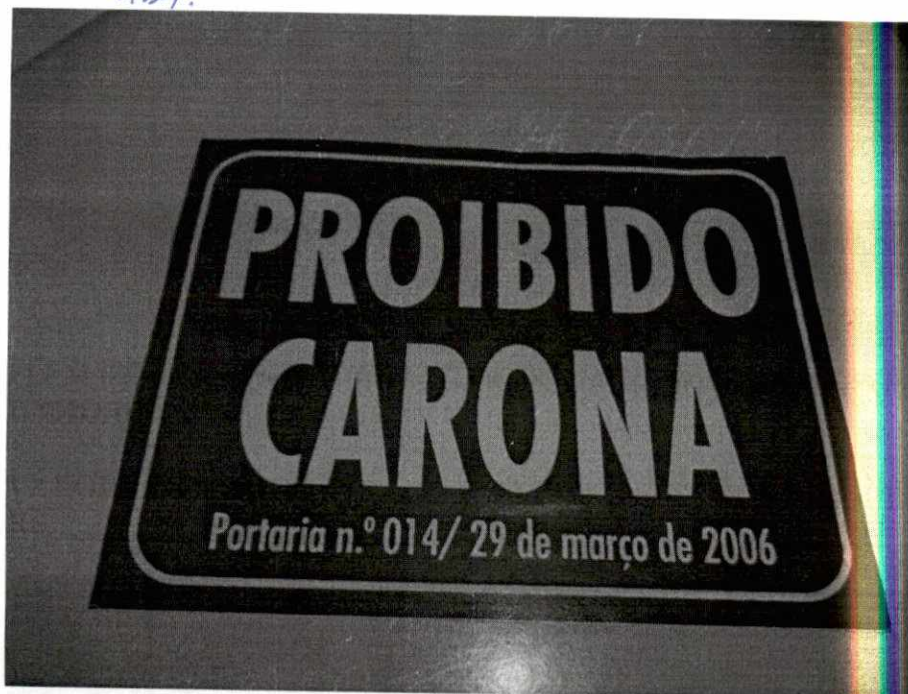
ITEM 02 – Adesivo PROIBIDO CARONA – Largura 0.200 m X Altura 0.150 m - 50 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO

RS 1,35

ADA.

~~#67,50~~



ITEM 03 – Adesivo OUVIDORIA – Largura 0.420 m X Altura 0.120 m – 50 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO

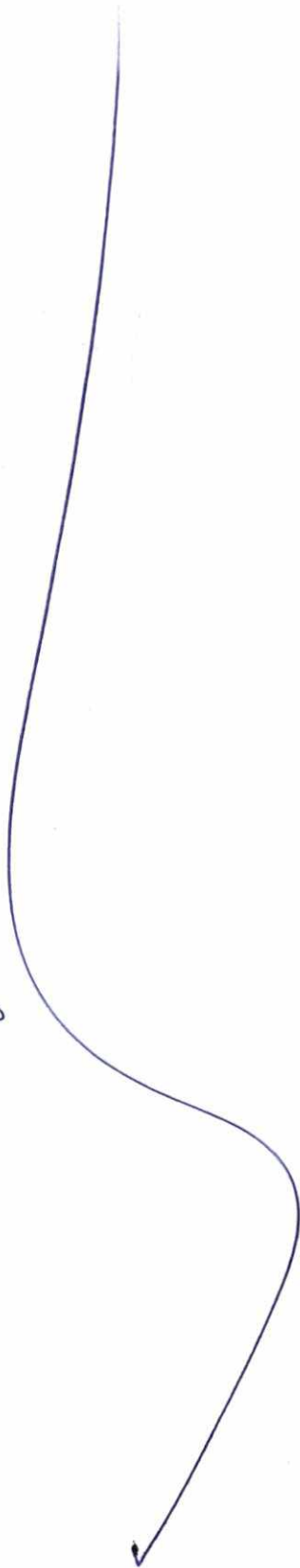
RS 2,96

ADA.

~~#13,40~~



EM BRANCO



ITEM 04 – Adesivo RECEITA FEDERAL – Largura 0.400 m X 0.050 m – 30 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO

RS 0,90
CADA.

#27,00#

Doado pela Secretaria da
Receita Federal do Brasil

ITEM 05 – Adesivo NUMERAÇÃO PEQUENA – Largura 0.150 m X Altura 0.150 m - 50 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO

RS 1,12
CADA.

#56,00#



EM BRANCO

EM



ITEM 06 – Adesivo NUMERAÇÃO GRANDE – Largura 0,210 m X Altura 0,210 m - 100 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO

RS 1,98 ~~#198,00#~~
CADA.



ITEM 07 – Adesivo BRASÃO GRANDE REDONDO – Largura 0,350 m X Altura 0,350 m - 50 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO

RS 5,50 ~~#575,00#~~
CADA.

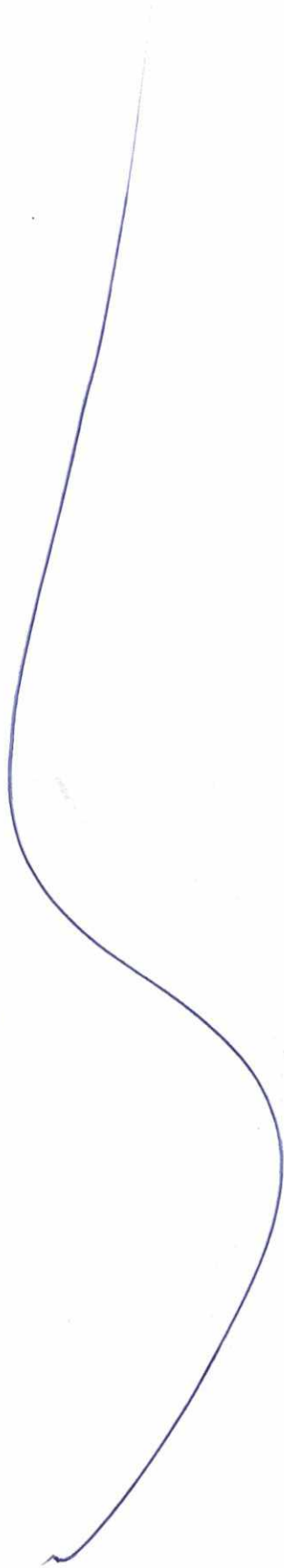
ITEM 08 – Adesivo IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – Largura 0,420 m X Altura 0,120 m – 50 UNIDADES



VALOR UNITÁRIO

RS 2,26 ~~#113,00#~~

EM BRANCO



ITEM 09 – Crachá em PVC Card 5,4 x 8,6 cm com impressão 4 x 0 cor + cordão – 500 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO

RS 5,50 CAD. #2.750,00#



Patrick & Design Publicidade,
Gráfica e Comunicação Visual
Razão Social: Patrick Tavares Zin - MEI
CNPJ: 16.873.019/0001-82
Insc. Est. Isento
Rua Basílio Sucharski, 56. Bai. Cristo Rei,
União da Vitória - PR, Cep. 84600-000
Fone: 42 3523 6677

ITEM 10 – Banner em lona medindo 0,90 X 1,40 cm. - 50 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO

RS 63,00 CAD. #3.150,00#

ITEM 11 – Faixa em lona com acabamento em madeira 10,00 x 0,80 cm. - 20 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO

RS 400,00 CAD. #8000,00#

- OBS: ENTREGAREMOS TODOS OS ADESIVOS COM IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO E COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PARA PROTEÇÃO E DURABILIDADE.



Patrick & Design &
Patrick Tavares Zin
Proprietário
42 9965 1648

1983-1984
1983-1984
1983-1984

1983-1984

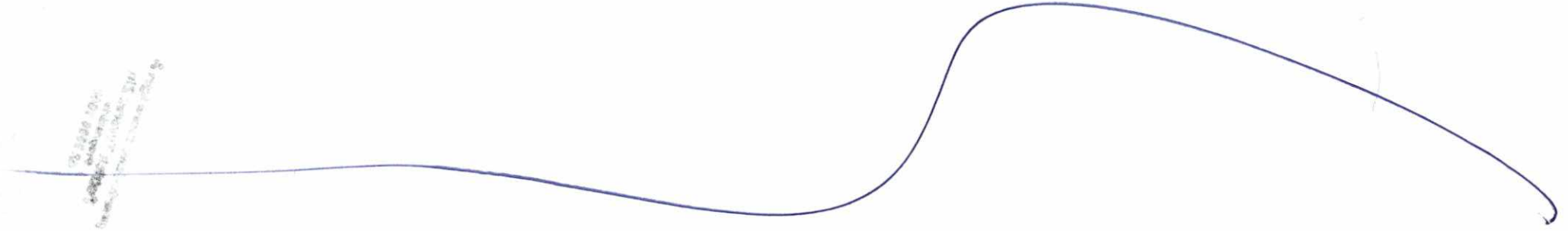
1983-1984

1983-1984

1983-1984



1983-1984
1983-1984
1983-1984



EM BRANCO

ORÇAMENTO 2019

AQUISIÇÃO MATERIAIS DIVERSOS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0204 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E ESPORTES

atividade 2005 Manutenção Secretaria de Administração

modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD 14 MUN

3.869,50

COMPLEM. 33903099 Outros materiais de Consumo

SOMA

3.869,50



SOFIA SYDOL CRC 014640/O

Secretaria Finanças

06/05/2019





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2º RBM / 9º BBM
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR

Ofício Nr-662-2018-9BBM-3CBM

Porto União/SC, 08 de maio de 2019.

Senhor Prefeito,

*Autógrafa
do promotor
10-05-19*

Venho através deste, solicitar abertura de Processo Licitatório, através do sistema de Registro de Preços, para aquisição de **Material Gráfico** para uso desta Companhia de Bombeiros Militar de Porto União, segue detalhes e orçamento em anexo, valor máximo deste Processo Licitatório R\$ 14.230,00 (Quatorze mil, duzentos e trinta reais). Outrossim informo-vos que a entrega dos produtos deverá ser no endereço do quartel de bombeiros de Porto União.

Aproveito a oportunidade para externar os mais sinceros votos de estima e consideração.

** licitação o contrato
pl utiliza processo
junto Prefeitura.*

Respeitosamente,

JEFERSON LUIZ MARCHAK - 3º Sgt BM
Chefe do B4 da 3ª/9º BBM

Ao Excelentíssimo Senhor
Eliseu Mibach
DD Prefeito Municipal
Porto União - SC



Porto União - 08/05/2019 - 012130-1/L



LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A 3ª CIA DE BOMBEIROS MILITAR- PORTO UNIÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Certificados em A4 / Couchê 150g / 4x1 cores / Dados variáveis (nomes e cursos – carga horária) / artes diferentes	800	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
2	Blocos 50x2 vias (Relatório de Ocorrência) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	300	R\$ 19,10	R\$ 5.730,00
3	Blocos 50x2 vias (Auto de Fiscalização) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	100	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
4	Blocos 50x2 vias (Auto de Infração Advertência) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
5	Blocos 50x2 vias (Relatório Preventivo contra Incêndio) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
6	Blocos 50x2 vias (Continuação Relatório Preventivo Contra Incêndio) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
7	Convite Formatura 15x21cm / Couchê 150g / 4x0 cores / + Envelope Branco 90g (sem impressão)	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
8	Carimbo autotintado. Dimensão: 14 mm x 38 mm	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
9	Carimbo autotintado; Dimensão: 30 mm x 69 mm	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
10	Carimbo autotintado; Dimensão: 37 mm x 76 mm	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
	TOTAL			R\$ 14.230,00





C. E. Lampert Comunicação Visual - ME
27.373.378/0001-97
Rua Dr. Cruz Machado, 202 - Sala 02
84.600-000 - Centro - União da Vitória - PR
(42) 3523-3711 | (42) 99101-4855

Nº 00037

União da Vitória, 26 de Abril de 2019

3ª CIA de BOMBEIROS MILITAR DE PORTO UNIÃO

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIT	TOTAL	ESCOLHA
1	Certificados em A4 / Couchê 150g / 4x1 cores / Dados Variáveis (nomes e cursos - carga horária) artes diferentes	800	R\$ 3,5000	R\$ 2.800,00	
2	Bloco 50 x 2 vias (relatório de ocorrência) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via	300	R\$ 19,1000	R\$ 5.730,00	
3	Bloco 50 x 2 vias (auto de fiscalização) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via	100	R\$ 20,5000	R\$ 2.050,00	
4	Bloco 50 x 2 vias (auto de infração advertência) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via	50	R\$ 21,3000	R\$ 1.065,00	
5	Bloco 50 x 2 vias (relatório preventivo contra incêndio) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00	
6	Bloco 50 x 2 vias (Cont do relatório prev contra incêndio) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00	
7	Convite Formatura 15 x 21cm / Couchê 150g / 4x0 cores / Envelope Branco 90g (sem impressão)	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00	
8	Carimbo autotintado. Dimensão 14 x 38 mm	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00	
9	Carimbo autotintado. Dimensão 30 x 69 mm	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00	
10	Carimbo autotintado. Dimensão 37 x 76 mm	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00	
11				R\$ -	
12				R\$ -	
13				R\$ -	
Total				R\$ 16.465,00	

Obs.: A data da entrega do material tem início a partir da data de aprovação da arte.

Formas de pagamento: à combinar

Prazo de entrega: 10 dias úteis.

Validade: 30 dias.

Atenciosamente;

27.373.378/0001-97

C. E. LAMPERT
COMUNICAÇÃO VISUAL - ME

Rua Cruz Machado, 202 - Sl 02 - Centro
CEP: 84.600-175 - União da Vitória - PR

Cliente



LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A 3ª CIA DE BOMBEIROS MILITAR- PORTO UNIÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Certificados em A4 / Couchê 150g / 4x1 cores / Dados variáveis (nomes e cursos – carga horária) / artes diferentes	800	12,00	9.600,00
2	Blocos 50x2 vias (Relatório de Ocorrência) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	300	19,80	5.940,00
3	Blocos 50x2 vias (Auto de Fiscalização) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	100	20,50	2.050,00
4	Blocos 50x2 vias (Auto de Infração Advertência) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	50	21,00	1.050,00
5	Blocos 50x2 vias (Relatório Preventivo contra Incêndio) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	10	40,50	405,00
6	Blocos 50x2 vias (Continuação Relatório Preentivo Contra Incêndio) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	10	40,50	405,00
7	Convite Formatura 15x21cm / Couchê 150g / 4x0 cores / + Envelope Branco 90g (sem impressão).	600	6,20	3.720,00
8	Carimbo autotintado. Dimensão: 14 mm x 38 mm	30	45,00	1.350,00
9	Carimbo autotintado; Dimensão: 30 mm x 69 mm	10	80,00	800,00
10	Carimbo autotintado; Dimensão: 37 mm x 76 mm	10	90,00	900,00
TOTAL				R\$ 0,00

UNIÃO DA VITÓRIA, 03 DE MAIO DE 2019.

29.875.076/0001-42

ANTONIO CARLOS BERNARDINI

Rua Prudente de Moraes, 119 - Centro
84.600-125 - União da Vitória - PR



ACB Bernardini
ANTONIO C. BERNARDINI
RG. 3.078.583-5



ANTONIO C. BERNARDINI
RG. 3.078.584-5

ANTONIO CARLOS BERNARDINI
Rua Prudente de Moraes, 118 - Centro
84.600-125 - União da Vitória - PR

29.875.07810001-42

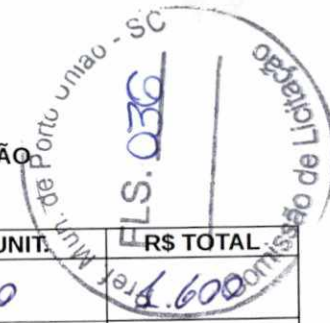


01111 11111 11111
11111 11111 11111
11111 11111 11111

11111 11111 11111
11111 11111 11111
11111 11111 11111



LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A 3ª CIA DE BOMBEIROS MILITAR- PORTO UNIÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Certificados em A4 / Couchê 150g / 4x1 cores / Dados variáveis (nomes e cursos – carga horária) / artes diferentes	800	2,00	
2	Blocos 50x2 vias (Relatório de Ocorrência) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	300		
3	Blocos 50x2 vias (Auto de Fiscalização) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	100		
4	Blocos 50x2 vias (Auto de Infração Advertência) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	50		
5	Blocos 50x2 vias (Relatório Preventivo contra Incêndio) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	10		
6	Blocos 50x2 vias (Continuação Relatório Preventivo Contra Incêndio) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	10		
7	Convite Formatura 15x21cm / Couchê 150g / 4x0 cores / + Envelope Branco 90g (sem impressão).	600	1,00	600,00
8	Carimbo autotintado. Dimensão: 14 mm x 38 mm REF 49 11	30	45,00	1.350,00
9	Carimbo autotintado; Dimensão: 30 mm x 69 mm	10	75,00	
10	Carimbo autotintado; Dimensão: 37 mm x 76 mm	10	80,00	
TOTAL				R\$ 0,00

monise
00.185.002/0001-00

GRÁFICA LUMAR LTDA. EPP

Rua Coronel Amazonas, 608

Centro - CEP 84600-000

União da Vitória - PR



UNIAO DA VITORIA, 23 de Abril de 2019

À
BOMBEIRO DE PORTO UNIAO

Cod. Proposta 8516

Fone: (47)3627-4320 / Fax:

Prezado Sr.(a) **XX**

Temos o prazer de apresentar nossos preços conforme sua solicitação:

Orç.	Descrição	Qtde(s)	Preço unitário	Preço Total
21579	BLOCO CONTINUAÇÃO REL PREVENTIVO CONTRA INCENDIO - 50 x 2 vias nas medidas 21 x 30 cm; Corte Inicial, Corte Final, Intercalação Manual, Blocagem, Grampo, Serrilha; ; 1ª Via em Extracopy - CB - Branco 50g/m ² com 1 x 0 cores; 2ª Via em Extracopy - CFB - Amarelo 50g/m ² com 1 x 0 cores; Capa em Capa Ag 90g/m ² com 0 x 0 cores;	10()	47,3700	473,70
21578	BLOCO RELATÓRIO PREVENTIVO CONTRA INCENDIO - 50 x 2 vias nas medidas 21 x 30 cm; Corte Inicial, Corte Final, Intercalação Manual, Blocagem, Grampo, Serrilha; ; 1ª Via em Extracopy - CB - Branco 50g/m ² com 1 x 0 cores; 2ª Via em Extracopy - CFB - Amarelo 50g/m ² com 1 x 0 cores; Capa em Capa Ag 90g/m ² com 0 x 0 cores;	10()	47,3700	473,70
21577	BLOCO AUTO DE INFRAÇÃO ADVERTENCIA - 50 x 2 vias nas medidas 21 x 30 cm; Corte Inicial, Corte Final, Intercalação Manual, Blocagem, Grampo, Serrilha; ; 1ª Via em Extracopy - CB - Branco 50g/m ² com 1 x 0 cores; 2ª Via em Extracopy - CFB - Amarelo 50g/m ² com 1 x 0 cores; Capa em Capa Ag 90g/m ² com 0 x 0 cores;	50()	26,9482	1.347,41
21575	BLOCO RELATÓRIO DE OCORRENCIA- 50 x 2 vias nas medidas 21 x 30 cm; Corte Inicial, Corte Final, Intercalação Manual, Blocagem, Grampo, Serrilha; ; 1ª Via em Extracopy - CB - Branco 50g/m ² com 1 x 0 cores; 2ª Via em Extracopy - CFB - Amarelo 50g/m ² com 1 x 0 cores; Capa em Capa Ag 90g/m ² com 0 x 0 cores;	300()	23,3320	6.999,59
21576	BLOCO DE AUTO FISCALIZAÇÃO - 50 x 2 vias nas medidas 21 x 30 cm; Corte Inicial, Corte Final, Intercalação Manual, Blocagem, Grampo, Serrilha; ; 1ª Via em Extracopy - CB - Branco 50g/m ² com 1 x 0 cores; 2ª Via em Extracopy - CFB - Amarelo 50g/m ² com 1 x 0 cores; Capa em Capa Ag 90g/m ² com 0 x 0 cores;	100()	24,7738	2.477,38



Rua Coronel Amazonas, 608 - Centro - União da Vitória - PR
Fone/Fax: (42) 3522.7242 / 3523.8656
atendimento@lumargrafica.com.br - www.graficalumar.com.br



À
BOMBEIRO DE PORTO UNIAO
Fone: (47)3627-4320 / Fax:

UNIAO DA VITORIA, 23 de Abril de 2019

Cod. Proposta 8516

Prezado Sr.(a) **XX**

Temos o prazer de apresentar nossos preços conforme sua solicitação:

Orç.	Descrição	Qtde(s)	Preço unitário	Preço Total
------	-----------	---------	----------------	-------------

Forma de pagamento: 28 Dias
Representante : Venda Direta

Prazo de entrega: a combinar **Validade:** 15 dias

Atenciosamente,

De acordo: _____ / ____ / ____
Cliente - visto e data.

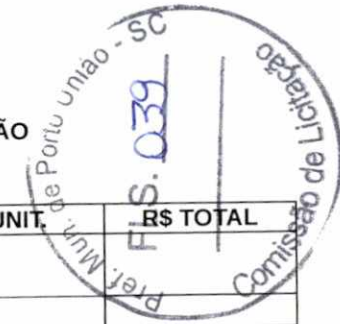
Grafica Lumar Ltda EPP

mosse
00.185.002/0001-00
GRÁFICA LUMAR LTDA. EPP
Rua Coronel Amazonas, 608
Centro - CEP 84000-000
União da Vitória - PR



Rua Coronel Amazonas, 608 - Centro - União da Vitória - PR
Fone/Fax: (42) 3522.7242 / 3523.8656
atendimento@lumargrafica.com.br - www.graficalumar.com.br

LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A 3ª CIA DE BOMBEIROS MILITAR- PORTO UNIÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Certificados em A4 / Couchê 150g / 4x1 cores / Dados variáveis (nomes e cursos – carga horária) / artes diferentes	800		
2	Blocos 50x2 vias (Relatório de Ocorrência) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	300		
3	Blocos 50x2 vias (Auto de Fiscalização) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	100		
4	Blocos 50x2 vias (Auto de Infração Advertência) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	50		
5	Blocos 50x2 vias (Relatório Preventivo contra Incêndio) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	10		
6	Blocos 50x2 vias (Continuação Relatório Preentivo Contra Incêndio) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	10		
7	Convite Formatura 15x21cm / Couchê 150g / 4x0 cores / + Envelope Branco 90g (sem impressão).	600		
8	Carimbo autotintado. Dimensão: 14 mm x 38 mm	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
9	Carimbo autotintado; Dimensão: 30 mm x 69 mm - 26x60mm	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
10	Carimbo autotintado; Dimensão: 37 mm x 76 mm - 38x75mm	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
	TOTAL			R\$ 0,00

[Handwritten Signature]
 Inova Comunicação Visual Eireli
 CNPJ: 09.377.108/0001-72

ORÇAMENTO 2019

CONFEÇÃO MATERIAL GRAFICO

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0210 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

ATIVIDADE 2116 CONVENIO BOMBEIRO MILITAR

modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD. 112

16.465,00

33903963 Serviços Gráficos e Editoriais

SOMA

16.465,00

Sydol
SOFIA SYDOL CRC 614640/O
SEC.FINANÇAS
13/05/2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.761.218/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2007	
NOME EMPRESARIAL JULIANO ROBERTO BRUNHAGO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXPRESSIVE PUBLICIDADE		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 73.19-0-02 - Promoção de vendas 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR	NÚMERO 2836	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO expressivepublicidade@hotmail.com	TELEFONE (42) 3522-5343		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2019 às 10:56:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.377.108/0001-72
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
21/02/2008

NOME EMPRESARIAL
INOVA COMUNICACAO VISUAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INOVA COMUNICACAO VISUAL

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO

NÚMERO
284

COMPLEMENTO

CEP
84.600-215

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
UNIAO DA VITORIA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SILVIO@SFUTURA.COM.BR

TELEFONE
(42) 3522-3188

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/02/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia **16/05/2019** às **10:57:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.980.346/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2013	
NOME EMPRESARIAL A MAIS COMUNICACAO VISUAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A MAIS COMUNICACAO VISUAL	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ZACARIAS GOES E VASCONCELOS	NÚMERO 917	COMPLEMENTO	
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-2481		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2019 às 10:29:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





data 14/05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 082/2019 ~~EDUCAÇÃO~~

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019

1. PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 623/2019 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no **dia 03 de junho de 2019 às 09:00 horas**, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, centro, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**.

1.2 - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, bem como o **PEN DRIVE ou CD** dos interessados dar-se-á até as **09:00 horas do dia 03 de junho de 2019**, no setor protocolo da Prefeitura Municipal.

1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no **item 1.1**, às **09:00 horas do dia 03 de junho de 2019**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo "D"**), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e leitura do **PEN DRIVE ou CD**.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: a *execução da obra de EXECUÇÃO OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA, DESTINADO A ATENDER O CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO.*

2.2 - Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, em conjunto com o responsável pelo projeto.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.4 - Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

3.5 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.6 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.873.019/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2012
NOME EMPRESARIAL PATRICK TAVARES ZIN 02108703977		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PD - PATRICK DESIGN	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R Basilio Sucharski	NÚMERO 56	COMPLEMENTO
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO Cristo Rei	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO tavareszin@hotmail.com	TELEFONE (42) 3522-6281
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2019** às **10:59:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.373.378/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2017	
NOME EMPRESARIAL C. E. LAMPERT COMUNICACAO VISUAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOBRE COMUNICACAO VISUAL		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CRUZ MACHADO	NÚMERO 202	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 84.600-175	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-4855		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2019 às 10:59:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.875.076/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA BERNARDINI	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 119	COMPLEMENTO SALA .
------------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 84.600-125	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO grafica@gbernardini.com.br	TELEFONE (42) 3577-0144
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2019 às 11:00:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.791.532/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2006
NOME EMPRESARIAL W. ZAMBONI & CIA. LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA UNIAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	NÚMERO 3677	COMPLEMENTO
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO SAO BASILIO MAGNO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-5478	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2019 às 11:00:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.185.002/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/1994	
NOME EMPRESARIAL GRAFICA LUMAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CORONEL AMAZONAS	NÚMERO 608	COMPLEMENTO	
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (042) 5225-238		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2019** às **11:01:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2019
PREGÃO PRESENCIAL 0**/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.**

minub

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

União, etc
minuta formal
muti em
00.05.19
Felicia
FLS. 049
Juliano - SC
Licitação
Feliana H. Posenatto
JAB/SC 22.364



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.

Pref. Mun. de Porto União
FLS
050
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2019**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0/2019**

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 0**/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às *** horas do dia ** de ***** de 2019, iniciando-se a sessão pública as **** horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

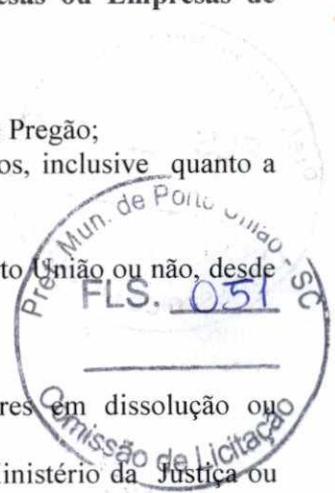
3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ata Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2. Regularidade Fiscal:

- Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)
* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTA EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.01 - Quando efetuado o pedido dos materiais impressos a vencedora deverá encaminhar uma amostra do material a ser impresso no prazo de até 03 (três) dias para verificação e aprovação.

09.2 – O prazo de entrega começará a contar a partir da data de aprovação da amostra.

09.3 - O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Secretaria responsável, em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da solicitação, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.4 – Caso o objeto entregue não corresponda ao que foi solicitado, a proponente terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a entrega de produtos com as características solicitadas.

09.5 - A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

09.06 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

09.07 – A contratada ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secretaria Mun. de Administração e Esportes
Atividade 2005 – Manutenção Secretaria de Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 14

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 112

Complemento 33903963 – Serviços Gráficos e Editoriais

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei n.º 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § 1º e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2019**

PREGÃO Nº 0/2019**

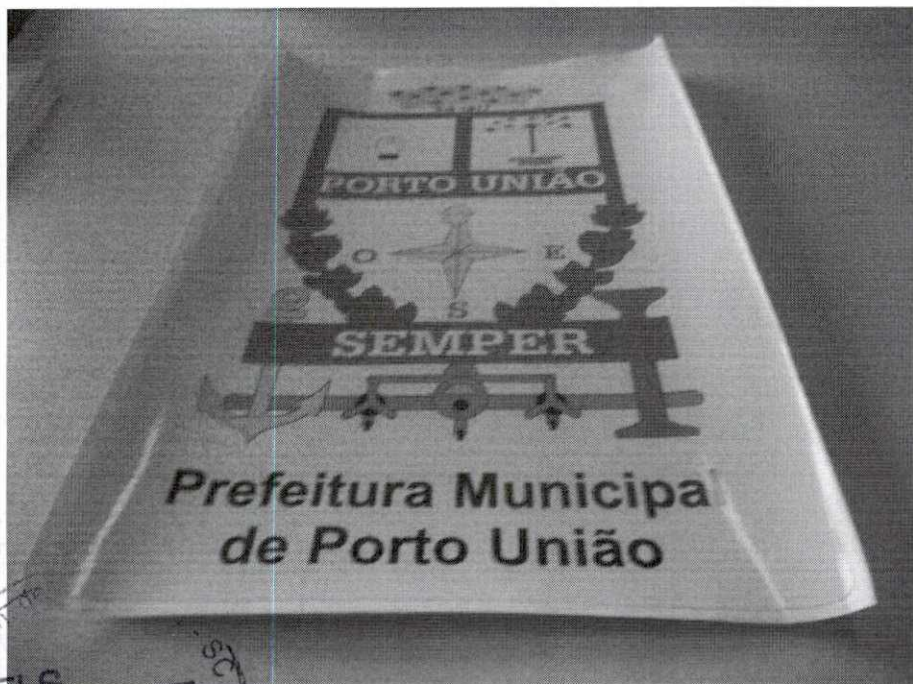
ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.*

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM 01 – Adesivo BRASÃO – Largura 0,200 m X Altura 0,300 m – 100 UNIDADES R\$ 2,70 unidade
– Total: R\$ 270,00



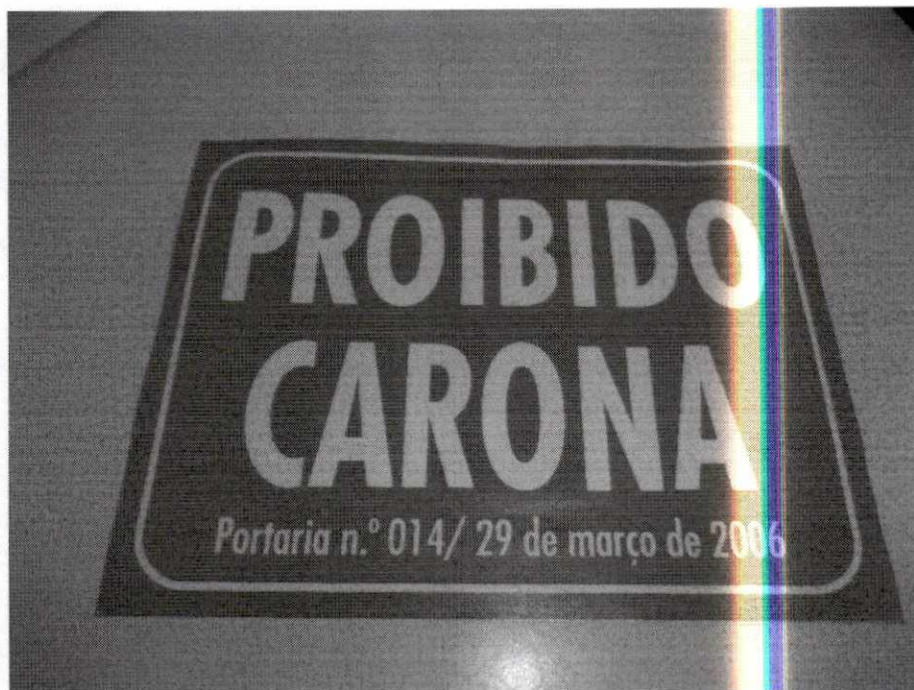


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ITEM 02 – Adesivo PROIBIDO CARONA – Largura 0.200 m X Altura 0.150 m - 50 UNIDADES
R\$ 1,35 unidade – Total: R\$ 67,50



ITEM 03 – Adesivo OUVIDORIA – Largura 0.420 m X Altura 0.120 m – 50 UNIDADES R\$ 2,26 unidade – Total: R\$ 113,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ITEM 04 – Adesivo RECEITA FEDERAL – Largura 0.400 m X 0.050 m – 30 UNIDADES
R\$ 0,90 unidade – Total: R\$ 27,00

Doado pela Secretaria da
Receita Federal do Brasil

ITEM 05 – Adesivo NUMERAÇÃO PEQUENA – Largura 0.150 m X Altura 0.150 m - 50
UNIDADES R\$ 1,12 unidade – Total: R\$ 56,00



ITEM 06 – Adesivo NUMERAÇÃO GRANDE – Largura 0,210 m X Altura 0,210 m - 100
UNIDADES R\$ 1,98 unidade – Total: R\$ 198,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



ITEM 07 – Adesivo BRASÃO GRANDE REDONDO – Largura 0,350 m X Altura 0,350 m - 50 UNIDADES R\$ 5,50 unidade – Total: R\$ 275,00

ITEM 08 – Adesivo IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – Largura 0.420 m X Altura 0.120 m – 50 UNIDADES R\$ 2,26 unidade – Total: R\$ 113,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ITEM 09 – Crachá em PVC Card 5,4 x 8,6 cm com impressão 4 x 0 cor + cordão – 500 UNIDADES R\$ 5,50 unidade – Total: R\$ 2.750,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

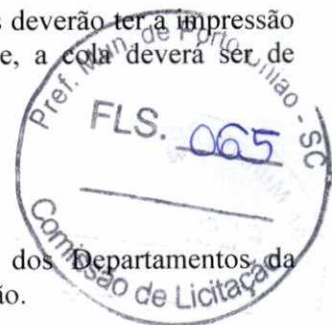
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	Certificados em A4 / Couchê 150g / 4x1 cores / Dados variáveis (nomes e cursos – carga horária) / artes diferentes	800	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
11	Blocos 50x2 vias (Relatório de Ocorrência) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	300	R\$ 19,10	R\$ 5.730,00
12	Blocos 50x2 vias (Auto de Fiscalização) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	100	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
13	Blocos 50x2 vias (Auto de Infração Advertência) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
14	Blocos 50x2 vias (Relatório Preventivo contra Incêndio) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
15	Blocos 50x2 vias (Continuação Relatório Preventivo Contra Incêndio) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
16	Convite Formatura 15x21cm / Couchê 150g / 4x0 cores / + Envelope Branco 90g (sem impressão).	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
17	Carimbo autotintado. Dimensão: 14 mm x 38 mm	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
18	Carimbo autotintado; Dimensão: 30 mm x 69 mm	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
19	Carimbo autotintado; Dimensão: 37 mm x 76 mm	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00

VALOR TOTAL R\$ 20.334,50 (vinte mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

OBSERVAÇÃO: Os adesivos serão utilizados na parte externa de veículos deverão ter a impressão de alta resolução e com aplicação de verniz para maior proteção e durabilidade, a cola deverá ser de excelente qualidade, com alta durabilidade das cores.

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para atendimento dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Porto União e do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: RS

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126. Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 - MULTIPLICIDADE modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de ***** que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

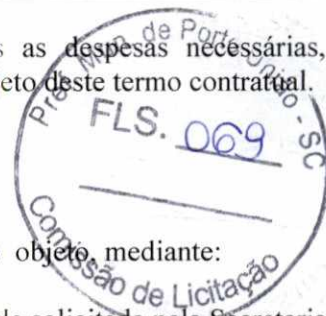
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	--------	-----	----------------	----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quando efetuado o pedido dos materiais impressos a vencedora deverá encaminhar uma amostra do material a ser impresso no prazo de até 03 (três) dias para verificação e aprovação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de entrega começará a contar a partir da data de aprovação da amostra.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Secretaria responsável, em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da solicitação, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o objeto entregue não corresponda ao que foi solicitado, a proponente terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a entrega de produtos com as características solicitadas.

PARÁGRAFO QUINTO - A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO SEXTO - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

PARÁGRAFO SÉTIMO – A contratada ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

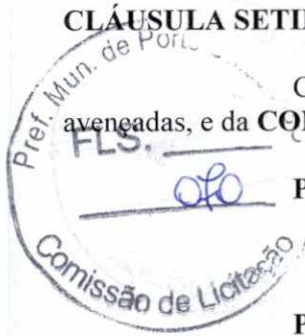
Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

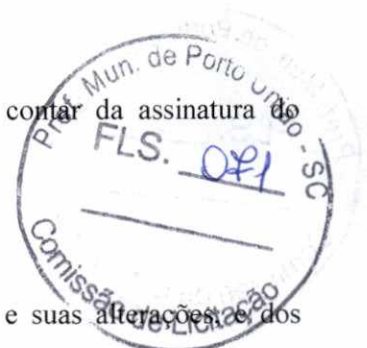
Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª _____
Assinatura e CPF

CONTRATADA

2ª _____
Assinatura e CPF



AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: Processo Licitatório 088/2019.

Pregão Presencial 063/2019 – Exclusivo ME – EPP – MEI.

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.*

Valor total: R\$ 18.099,50 (dezoito mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secretaria Mun. de Administração e Esportes
Atividade 2005 – Manutenção Secretaria de Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 14*

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

*Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 112*

Complemento 33903963 – Serviços Gráficos e Editoriais

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal.
É o parecer.

Porto União, 20 de maio de 2019.


SOFIA SYDOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 088/2019.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 063/2019.

PARECER JURÍDICO (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, destinado à contratação de serviços gráficos, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

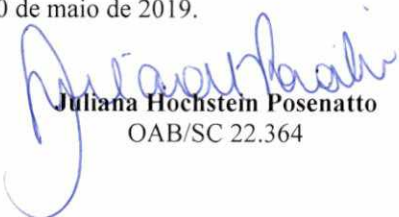
Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 20 de maio de 2019.


Juliana Hochstein Posenatto
OAB/SC 22.364





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 088/2019

PREGÃO PRESENCIAL 063/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador, deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 088/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 06 de junho de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DRFI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 088/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTA EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todas as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.01 - Quando efetuado o pedido dos materiais impressos a vencedora deverá encaminhar uma amostra do material a ser impresso no prazo de até 03 (três) dias para verificação e aprovação.

09.2 – O prazo de entrega começará a contar a partir da data de aprovação da amostra.

09.3 - O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Secretaria responsável, em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da solicitação, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.4 – Caso o objeto entregue não corresponda ao que foi solicitado, a proponente terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a entrega de produtos com as características solicitadas.

09.5 - A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

09.06 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

09.07 – A contratada ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.



11. CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secretaria Mun. de Administração e Esportes
Atividade 2005 – Manutenção Secretaria de Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 14

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 112

Complemento 33903963 – Serviços Gráficos e Editoriais

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

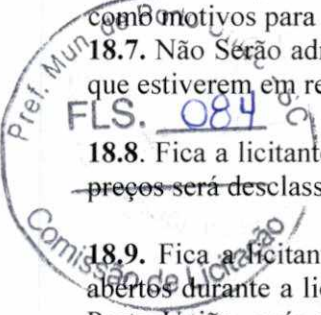
18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 20 de maio de 2019.



Percy Storck

Prefeito Municipal em Exercício





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2019

PREGÃO Nº 063/2019

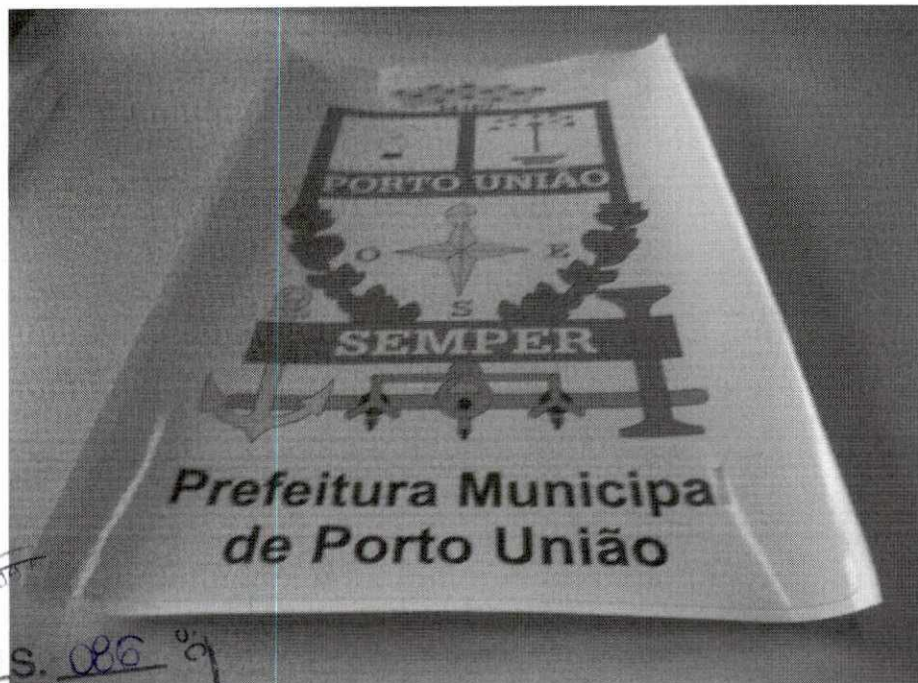
ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.*

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM 01 – Adesivo BRASÃO – Largura 0,200 m X Altura 0,300 m – 100 UNIDADES R\$ 2,70 unidade
– Total: R\$ 270,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

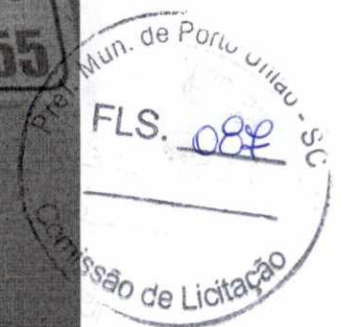
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ITEM 02 – Adesivo PROIBIDO CARONA – Largura 0.200 m X Altura 0.150 m - 50 UNIDADES
R\$ 1,35 unidade – Total: R\$ 67,50



ITEM 03 – Adesivo OUVIDORIA – Largura 0.420 m X Altura 0.120 m – 50 UNIDADES R\$ 2,26 unidade – Total: R\$ 113,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ITEM 04 – Adesivo RECEITA FEDERAL – Largura 0.400 m X 0.050 m – 30 UNIDADES
R\$ 0,90 unidade – Total: R\$ 27,00

Doado pela Secretaria da
Receita Federal do Brasil

ITEM 05 – Adesivo NUMERAÇÃO PEQUENA – Largura 0.150 m X Altura 0.150 m - 50
UNIDADES R\$ 1,12 unidade – Total: R\$ 56,00



ITEM 06 – Adesivo NUMERAÇÃO GRANDE – Largura 0,210 m X Altura 0,210 m - 100
UNIDADES R\$ 1,98 unidade – Total: R\$ 198,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



ITEM 07 – Adesivo BRASÃO GRANDE REDONDO – Largura 0,350 m X Altura 0,350 m - 50 UNIDADES R\$ 5,50 unidade – Total: R\$ 275,00

ITEM 08 – Adesivo IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – Largura 0.420 m X Altura 0.120 m – 50 UNIDADES R\$ 2,26 unidade – Total: R\$ 113,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ITEM 09 – Crachá em PVC Card 5,4 x 8,6 cm com impressão 4 x 0 cor + cordão – 500 UNIDADES R\$ 5,50 unidade – Total: R\$ 2.750,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	Certificados em A4 / Couchê 150g / 4x1 cores / Dados variáveis (nomes e cursos – carga horária) / artes diferentes	800	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
11	Blocos 50x2 vias (Relatório de Ocorrência) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	300	R\$ 19,10	R\$ 5.730,00
12	Blocos 50x2 vias (Auto de Fiscalização) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	100	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
13	Blocos 50x2 vias (Auto de Infração Advertência) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
14	Blocos 50x2 vias (Relatório Preventivo contra Incêndio) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
15	Blocos 50x2 vias (Continuação Relatório Preventivo Contra Incêndio) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
16	Convite Formatura 15x21cm / Couchê 150g / 4x0 cores / + Envelope Branco 90g (sem impressão).	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
17	Carimbo autotintado. Dimensão: 14 mm x 38 mm	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
18	Carimbo autotintado; Dimensão: 30 mm x 69 mm	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
19	Carimbo autotintado; Dimensão: 37 mm x 76 mm	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00

VALOR TOTAL R\$ 18.099,50 (dezoito mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos).

OBSERVAÇÃO: Os adesivos serão utilizados na parte externa de veículos deverão ter a impressão de alta resolução e com aplicação de verniz para maior proteção e durabilidade, a cola deverá ser de excelente qualidade, com alta durabilidade das cores.

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para atendimento dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Porto União e do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 - MULTIPLICIDADE modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de *****
.....que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

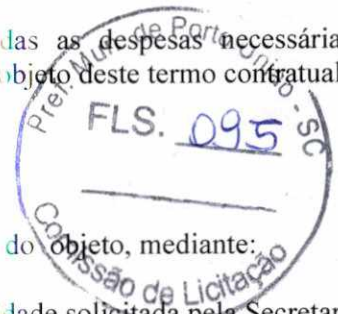
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quando efetuado o pedido dos materiais impressos a vencedora deverá encaminhar uma amostra do material a ser impresso no prazo de até 03 (três) dias para verificação e aprovação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de entrega começará a contar a partir da data de aprovação da amostra.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Secretaria responsável, em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da solicitação, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o objeto entregue não corresponda ao que foi solicitado, a proponente terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a entrega de produtos com as características solicitadas.

PARÁGRAFO QUINTO - A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO SEXTO - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

PARÁGRAFO SÉTIMO – A contratada ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 087/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 062/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Materiais Diversos Para Confeção de Móveis (Prateleiras). O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 05 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 20 de maio de 2019.

Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 088/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 063/2019
Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Contratação de Serviços Gráficos. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 06 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 20 de maio de 2019.

Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 086/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 061/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a Contratação de Empresa Especializada em Segurança Para Festividades Alusivas aos Centenários de São Miguel da Serra e Santa Cruz do Timbó. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 04 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 20 de maio de 2019.

Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 085/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 060/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Material Elétrico Para Manutenção da Iluminação Pública Municipal, do Departamento Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 03 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 20 de maio de 2019.

Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (RLAS)

JOMADE MADEIRAS LTDA, CNPJ: 08.644.266/0001-89 torna público que recebeu o IAP, a Licença Ambiental Simplificada para JOMADE MADEIRAS, SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA a ser implantada NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR, LOCALIZADA NA RUA JOÃO DISSENHA, S/N, BAIRRO SÃO JOÃO, CEP 84660-000.

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (RLAS)

JOMADE MADEIRAS LTDA, CNPJ: 08.644.266/0001-89 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada para JOMADE MADEIRAS, SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA implantada NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR, LOCALIZADA NA RUA JOÃO DISSENHA, S/N, BAIRRO SÃO JOÃO, CEP 84660-000.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 053/2019
PREGÃO PRESENCIAL R. P. Nº 029/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo buffet livre acompanhado de um suco ou refrigerante de 350 ml para servidores do município de Porto Vitória que se deslocam à cidade de União da Vitória, bem como participação em eventos, congressos, seminários, capacitações, conferências e reuniões que ocorrem no Município de Porto Vitória. CONTRATO: ANDRIELE SCHNEIDER 07497080938/ CNPJ: 16.740.503/0001-33, vencedora do item 02, com o valor de R\$ 12.060,00 (doze mil, e sessenta reais). Vigência: 15/05/2019 à 15/05/2020 - Porto Vitória PR, 15 de maio de 2019.

Francisco Xavier Kampmann
Prefeito Municipal em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 100/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2019
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda

OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação do Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2019, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
PRAZO DE CONTRATO: 12 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado
CONTRATADO
Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 18/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitação, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 99/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação da Sociedade Beneficente São Camilo, credenciada e habilitada no chamamento público nº 003/2019, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses.
Favorecido: Sociedade Beneficente São Camilo, CNPJ: 60.975.737/0062-73
Valor Total R\$ 67.396,00 (Sessenta e sete mil trezentos e noventa e seis reais)
Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 18/2019.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39.00.00
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 16 de Maio de 2019

Prefeito Municipal

ERRATA

As Lojas Quero-Quero informam aos seus clientes que, no folheto com validade de 20/05/2019 a 31/05/2019, a medida correta da tefal nº 23895 é de 3,05ml com 6mm.

21 de maio de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 19/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitação, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 100/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação do Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2019, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses.
Favorecido: Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda, CNPJ: 16.740.503/0001-33
Valor Total R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 19/2019.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39.00.00
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 16 de Maio de 2019

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2019
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 87/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais destinados às atividades da Oficina de Boxe Chinês e Oficina de Dança no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS e nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação EXCLUSIVA para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 194 de 2014).

FORMA DE JUDICAMENTO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 19/05/2019.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 05/06/2019 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 05/06/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Melissa Ribnik Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1200.
e-mail: licitacao@uniao-da-vitoria.pr.gov.br
site: www.uniao-da-vitoria.pr.gov.br - links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
União da Vitória - PR, 17 de maio de 2019.

Hilber Martin Roveda
Prefeito

Horóscopo
Previsão para hoje

Áries: Terá a proteção das estrelas para negociar um aumento ou encontrar um emprego que pague melhor. Em casa, não exija que tudo seja feito do seu jeito. Cor: dourado.

Touro: Poderá confiar em sua intuição logo cedo. As finanças devem trazer excelentes resultados. Aproveite para poupar um pouco. Atração poderá ficar mais forte. Cor: bege.

Gêmeos: Há chance de fechar um bom negócio ou encontrar um novo emprego. Com Sol e Mercúrio iluminando o seu signo, logo vai esbanjar energia e alto astral. Cor: laranja.

Câncer: Você pode se interessar por assuntos místicos ou misteriosos. Agir em parceria com colegas pode ser a melhor maneira de melhorar seu desempenho. Cor: verde.

Leão: O desejo de expandir seus interesses tem tudo para crescer. Redobre a dedicação ao cuidar das suas tarefas. Valorize tudo o que tem em comum com o par. Cor: verde-claro.

Virgem: Confiar em seu potencial para apresentar novas ideias e fazer bons contatos no trabalho. Pode contar com a sorte! Paquera ou namoro pode se firmar. Cor: verde-escuro.

Libra: Hoje, a família terá um papel importante em sua vida, inclusive na área profissional. Concentre-se no que precisa resolver. Dê uma chance a alguém de fora. Cor: vinho.

Escorpião: A comunicação será a chave para se entender melhor com colegas de trabalho e clientes. Aproveite para ouvir ideias diferentes. Cuide mais do corpo. Cor: amarelo.

Sagitário: Boas novas envolvendo dinheiro, mas é melhor ter mais atenção com os gastos, especialmente se quiser evitar novas dívidas. O romance está protegido. Cor: creme.

Capricórnio: Você pode contar com ótimas energias para dar conta do serviço. Talvez seja necessário ceder em algumas coisas para manter a harmonia. Cor: azul.

Aquário: Bom dia para lidar com assuntos que exigem discernição. Há sinal de desafios no trabalho, por isso, é melhor não exigir que tudo seja feito do seu jeito. Cor: branco.

Peixes: No trabalho, será mais fácil melhorar a comunicação com os colegas se trabalhar em equipe. As amizades estão em destaque e pode se divertir. Aposte no diálogo. Cor: branco.

Previsão do tempo Fonte: Vato

Mínima: 19º | Máxima: 23º

Manhã: Sol e aumento de nuvens
Tarde: Períodos de Nublado
Noite: Muitas Nuvens

FLS. 099

ÓRFÃOS DA TERRA
Dalila encontra Paul e comemora a evolução de seu plano. Rania estranha o comportamento de Miguel. Marie se preocupa ao deixar Marlin sair com Cibele. Almeidainha lamenta sua discussão com Zuleika. Teresa fica esperançosa com o comportamento de Norberto. Sara procura Abner. Paul se surpreende ao ver Dalila/Basma com Camilla. Elias confidencia a Caetano seu romance com Helena. Cibele leva Martin ao centro de refugiados. Dalila/Basma encontra Jamil e Laila.

VERÃO 90
Herculano se revolta com a desconfiança de Janaina e suspeita de que Jerônimo está envolvido no roubo da receita. Herculano decide terminar o relacionamento com Janaina. Lidiane tenta convencer Jofre a prejudicar Figueirinha. Mercedes providencia a inclusão de Jerônimo na sociedade da PopTV. Manu aceita o convite de Jerônimo para jantar em sua casa, mas não conta a João. Jerônimo beija Manu.

A DONA DO PEDAÇO
Amadeu vai para o hospital. Maria é levada para casa e se revolta contra a família. Ticianca ameaça a vida de Maria. Evelina sugere que a filha fuja para se salvar. Maria questiona quem atirou em Amadeu e Ticianca ouve. Miroel e Nilda se preocupam com o estado de Amadeu. Ticianca conta quem atirou no irmão e todos decidem se vingar. Rael, filho de Ticianca, alerta a família sobre a fuga de Maria. Miroel, Ticianca e Vicente procuram Maria pela igreja. Afonso e Josiane levam a afilhada Maria para a rodoviária. Ademir se entufou com Evelina por organizar a fuga da filha. Miroel manda Vicente eliminar Virgínia e Fabiana.

Nível do Rio Iguaçu
2,35
16 horas de ontem

PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 087/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 062/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Materiais Diversos Para Confeção de Móveis (Prateleiras). O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 05 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 20 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.

AVISO DE PRORROGAÇÃO – REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 113/PMI/2018

O Município de Içara/SC, torna público que a Concorrência Pública nº 113/PMI/2018, teve o prazo reaberto para o dia 07.07.2019 às 14:00 horas. EDITAL COMPLETO E SEM ANEXOS:

Objeto: Concessão administrativa para prestação dos serviços de operação e manutenção do sistema de Iluminação Pública no município de Içara, incluídos: projeto de desenvolvimento, modernização, ampliação e eficiência energética.

Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal - Praça Pres. João Goulart, 220, Paço Municipal "Angeleto Lodetti", térreo, Içara - SC ou pelo e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br

Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539 ou 3431-3500.

Içara/SC, 20 de maio de 2019.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal de Içara

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IÇARA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 023/PMI/2019

O Município de Içara torna público aos licitantes e interessados, que revogou com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93 e Justificativa de Revogação, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 023/PMI/2019**, que tinha como objeto a Concessão para prestação de serviço de recebimento, destinação e tratamento tecnológico de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) objetivando a Geração e Fomento de Energia Elétrica, nos termos das Leis Municipais nº 4140/2017 e nº 4188/2018.

Içara/SC, 20 de maio de 2019.
MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 085/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 060/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Material Elétrico Para Manutenção da Iluminação Pública Municipal, do Departamento Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 03 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 20 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.

SENAI
CONVITE Nº.003/2019

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/SC, torna público que no dia 03 de JUNHO de 2019, às 10h no Edifício da FIESC, sito à Rodovia Admar Gonzaga, 2765, 2º andar, Itacorubi, Florianópolis/SC, realizar-se-á licitação cujo objeto é a contratação de empresa para exploração e administração de cantina/lanchonete com fornecimento de lanches para colaboradores, alunos e demais frequentadores, bem como fornecimento de coffee break e bebidas para as entidades licitantes, com a cessão onerosa do espaço físico com 340m² localizado no SESI/SENAI Brusque/SC.

O Edital, bem como suas alterações, está disponível no site portaldecompras.fiesc.com.br Seja um fornecedor da FIESC e suas entidades acessando portaldecompras.fiesc.com.br. Se você não é fornecedor cadastre-se. Para fornecedores já cadastrados, atualize as suas informações.

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 086/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 061/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a contratação de Empresa Especializada em Segurança Para Festividades Anuais aos Centenários de Miguel da Serra e Santa Cruz do Timbó. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 04 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 20 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 57/2019.

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 57/2019, Edital de Concorrência Nº 57/2019. Objeto: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO "PEDALINHO" OU ASSEMELHADOS NO LAGO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA, COM FORNECIMENTO DE BARCOS DO TIPO PEDALINHO OU ASSEMELHADOS, COLETES SALVA-VIDAS, PESSOAL HABILITADO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES E DA ÁREA ONDE O SERVIÇO SERÁ PRESTADO. O recebimento dos envelopes de habilitação e propostas fica até às 09:00 horas do dia 24/06/2019. Abertura dos envelopes às 09:00 horas do mesmo dia, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira – SC, maiores informações, www.dionisiocerqueira.sc.gov.br, pelo e-mail: comprasdionisiocerqueira@hotmail.com, pelo telefone: 0xx49-36436700, no Depto de Compras.

Dionísio Cerqueira - SC.
Thyago W. G. Gonçalves – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 088/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 063/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a contratação de Serviços Gráficos. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 04 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 20 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços 01/2019 SEMASA

Objeto: Contratação de empresa de Consultoria de Engenharia para realização de trabalhos especializados de Elaboração de Editais destinados à contratação de empresas de Engenharia para a realização dos trabalhos de 1) Gestão Comercial, Controle de Faturamento e Arrecadação; 2) Operação dos SAA – Sistema de Abastecimento de Água e SES – Sistema de Esgotamento Sanitário; e 3) Manutenção Hidráulica e Eletromecânica dos SAA – Sistema de Abastecimento de Água e SES – Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Lages/SC e do Distrito de Santa Terezinha do Salto.

Abertura: 06/06/2019 às 09h
Valor Estimado: R\$ 252.947,89
Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Lages, 21 de maio de 2019.
Antonio César Alves de Arruda
Secretário de Administração e Fazenda

Licitação nº 0016/2019
Modalidade Concorrência JHL nº 0001/2019
COMUNICADO RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de implantação de rede coletora de esgoto sanitário no município de Joaçaba, conforme projetos e termo de referência.

O Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval do Oeste e Luzerna, Concorrência JHL 0001/2019, Licitação 0016/2019, informa que a sessão pública para abertura dos envelopes nº 02 (Proposta de Preços) será realizada no dia 24/05/2019, às 14 (quatorze) horas, na Sede Administrativa do Simas, Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba-SC.

Joaçaba/SC, 20 de maio de 2019.
Cesar Augusto Maciel Ribeiro – Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Simas

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/19

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC, através de sua Pregoeira, avisa aos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando à contratação de empresa especializada mediante ata de registro de preço para repor, sob demanda, o estoque mínimo do Almoxarifado do SEBRAE/SC (material de expediente), conforme especificações constantes na planilha disponibilizada no ANEXO A do Termo de Referência. As propostas de preço serão recebidas por meio eletrônico até as 18:00 horas do dia 29/05/2019. Cópia completa do Edital, seus anexos e outras informações para participação poderão ser obtidas no site: www.redempresas.com.br

Florianópolis/SC, 21 de maio de 2019
FERNANDA CELIA DA SILVA
PREGOEIRA – SEBRAE/SC

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Aviso de Republicação da Tomada de Preços nº 0006/2019 – PMF
Processo Administrativo Licitatório nº 0094/2019 – PMF

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de obra na forma do Ginásio São Sebastião situado na Rua Valtir Schaly s/n, Bairro São Sebastião, Lote 0001, Quadra 198 neste Município com fornecimento de material e mão de obra, conforme projetos, memorial descritivo e quantitativos (ANEXOS ao PL) e parte dele integrante. Modalidade: Tomada de Preços; Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário; Julgamento: Menor Preço Global REGURSO: Próprios. Entrega e Protocolo dos Envelopes: Até às 14:00 horas do dia 07.06.2019, no Setor de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: Junto ao Setor de Compras, até as 14:15 horas do mesmo dia. Abertura: As 14:15 horas do mesmo dia. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, na Av. Rio das Antas, nº 185 ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), mediante comprovante de pagamento através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou pelo site: www.fraiburgo.sc.gov.br sem ônus. Fraiburgo/SC, 20 de maio de 2019.

Novo Edital: Tomada de Preços nº 0006A/2019 – PMF
Claudete Gheller Mathias – Prefeitura Municipal

DC PARA ANUNCIAR LIGUE:
(48) 3216 3867
3216 3923
DIÁRIO CATARINENSE

FLORIANÓPOLIS

Encerrado inquérito sobre jovem morto a tiros

A Polícia Civil encerrou ontem o inquérito que apura a morte de Vitor Rodrigues Xavier da Silva, de 19 anos, no bairro Ingleses, em Florianópolis. O caso aconteceu no dia 17 de abril. Ele foi baleado por policiais militares, que faziam rondas pelo bairro. Familiares afirmam que o rapaz estava atirando com uma arma de brinquedo, no pátio de casa, quando os policiais o viram e atiraram. Em uma primeira versão, a Polícia Militar chegou a afirmar que o jovem teria apontado a pistola falsa para os agentes, que revidaram atirando, pensando que fosse uma arma de verdade.

A delegada responsável pelo caso não deu detalhes sobre o inquérito. A apuração foi enviada ao Judiciário, que repassará o documento ao Ministério Público. Caberá a promotoria decidir se apresenta ou não denúncia contra os policiais envolvidos na morte.

A PM também investiga a situação. Um inquérito foi aberto para apurar as circunstâncias da morte de Vitor. Segundo o promotor Wilson Paulo de Mendonça Neto, a corporação tem 40 dias para encerrar as investigações, mas o prazo ainda não terminou.

– Estou aguardando o encerramento para saber quais medidas podem ser tomadas.

Em nota, a PM informou que os policiais envolvidos na ocorrência seguem trabalhando normalmente. Um deles chegou a ser afastado temporariamente, devido ao estresse da ocorrência, mas já retomou as atividades. Todos já foram ouvidos na apuração interna.



Vitor brincava com uma arma de brinquedo quando PMs atiraram

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 061/2019

Publicação Nº 2025073

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 086/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 061/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a Contratação de Empresa Especializada em Segurança Para Festividades Alusivas aos Centenários de São Miguel da Serra e Santa Cruz do Timbó. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 04 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 20 de maio de 2019.

Percy Storck.

Prefeito Municipal em Exercício.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 062/2019

Publicação Nº 2025074

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 087/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 062/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Materiais Diversos Para Confecção de Móveis (Prateleiras). O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 05 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 20 de maio de 2019.

Percy Storck.

Prefeito Municipal em Exercício.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 063/2019

Publicação Nº 2025075

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 088/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 063/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Contratação de Serviços Gráficos. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 06 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 20 de maio de 2019.

Percy Storck.

Prefeito Municipal em Exercício.

EXTRATO DE TERMO DE POSSE**EXTRATO DE TRANSMISSÃO E POSSE**

REFERENTE: Termo Especial de Transmissão e Posse no Cargo de Prefeito Municipal de Porto União (SC).

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte de maio do ano de dois mil e dezenove, nas dependências do Gabinete do Prefeito Municipal, compareceu para prestar compromisso e tomar posse no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, o Senhor Percy Storck, Vice-Prefeito Municipal, em razão do afastamento do Senhor Eliseu Mibach, Prefeito Municipal, para o gozo de férias regulamentares de 15 (quinze) dias, a contar do dia 20 (vinte) de maio de 2019, até o dia 03 (três) de junho de 2019, com retorno previsto para o dia 04 (quatro) de junho de 2019. Este Termo Especial foi testemunhado por vereadores, secretários e servidores municipais, autoridades e convidados que se fizeram presentes.

Porto União (SC), 20 de maio de 2019.





PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 88/2018 9
PREGÃO PRESENCIAL 63/2019
OBJETO: serviços gráficos

Razão Social: marcelo simoni
CNPJ: 04664811/0001-48
Endereço: rua Manoel Teixeira 50
Cidade: tapejara **Estado:** rs CEP 99950-000
E-mail: manu.publicidade@gmail.com
Telefone: 54 3344 1552 **Fax:** whatsapp: 54 9 9908 0458 **Celular:** 54 9 9996 3211

Responsável: manu / marcelo

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Tapejara, 6 de junho de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a esta Coordenadoria devidamente preenchido, através do e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTIFICADOS E SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE NÃO ENVIOS DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIMEM A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

04.664.811/0001-48

MARCELO SIMONI

Rua Manoel Teixeira, 50
CEP 99950-000
Tapejara/RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 088/2019
PREGÃO PRESENCIAL 063/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.**

Razão Social: ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991
CNPJ: 29.875.076/0001-42
Endereço: Rua Prudente de Moraes, 119 - Centro
Cidade: União da Vitória Estado: Paraná CEP 84.600-125
E-mail: GRAFICA@GBERNARDINI.COM.BR
Telefone: (42) 3577-0144 Fax: — Celular: (42) 99985-5256

Responsável: Antonio Carlos Bernardini

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

União da Vitória, 03 de junho de 2019

Antonio C. Bernardini
ANTONIO C. BERNARDINI
RG. 3.078.583-5

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





Vinicius Roncaglio - ME

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) VANESSA AMÉLIA KACZOROSKI, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 10.263.241-9 e CPF sob n.º 062.884.209-05, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 063/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa VINICIUS RONCAGLIO - ME, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

RECONHECIMENTO DE FIRMA 100473 - Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) VINICIUS RONCAGLIO - Palmas - PR, 04 de junho de 2019. Em test. da verdade ALEXANDRA CRISTINA SCHNEIDER CONSOLI - Escrevente Juramentada. Emolumentos: R\$ 4,19(0,78) + selo: R\$ 0,80 - Total: R\$ 4,99 SELO DIGITAL N° Q62Yv.o8dne.ZGR0h, Controle: A5G9p.WE16L - Consulte em http://funarpen.com.br/



Palmas (PR), 04 de Junho de 2019.

Alexandra C. Schneider Consoli Escrevente Juramentada



VINICIUS RONCAGLIO - ME
CNPJ 22.654.822/0001-29
Vinicius Roncaglio
Sócio Diretor
CPF: 045.813.059-18
RG: 8.533.656-8 SESP/PR

Handwritten signature and circular stamp: Pref. In. de Porto União - SC, FLS. 104, 22.654.822/0001-29

VINICIUS RONCAGLIO - ME

Handwritten signatures and address: Rua Dr. Bevilaqua Centro - Palmas - Paraná

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1861921427

NOME VANESSA AMELIA KACZOROSKI		
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 10263241-9 BRSP PR		
CPF 062.884.209-05		DATA NASCIMENTO 03/02/1990
FILIAÇÃO ABEL KACZOROSKI		
SILVIA APARECIDA HOEPERS KACZOROSKI		
PERMISSÃO PERMISSÃO	ACC <input type="checkbox"/>	EXT. HAB. B
Nº REGISTRO 07260239861	VALIDADE 13/05/2020	1ª HABILITAÇÃO 14/05/2019

OBSERVAÇÕES
A

PROIBIDO PLASTIFICAR
1861921427

Vanessa Amelia Kaczoroski
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UNIAO DA VITORIA, PR

DATA EMISSÃO
14/05/2019

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

17065017384
PR915363461

PARANÁ

CONFERE COM ORIGINAL
6/6/19

FLS. 125
Comissão de citação
4



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VINICIUS RONCAGLIO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0793072-6	CNPJ 22.654.822/0001-29	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 16/06/2015	Data de Início de Atividade 12/06/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DR. BEVILAQUA, S/N - ANEXO GRAFICA KAYGANGUE, CENTRO, PALMAS, PR, 85.555-000			
Objeto EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 08/11/2017 Número: 20177353678		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário VINICIUS RONCAGLIO			
Identidade: 85336568,SSP/PR		CPF: 045.813.059-18	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não informado	

PALMAS - PR, 10 de abril de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



----- AUTENTICAÇÃO 029838 -----

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.

Palmas - PR, 30 de maio de 2019.
Em test. Alexandra Schneider da verdade.

CONSOLI
Escrevente Juramentada
Emolumentos: R\$ 46,32(20,30) + selo: R\$ 0,80 -- Total: R\$ 47,12



Ar dia C. Schneider Conso
Escrevente Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Handwritten signatures and marks

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PALMAS

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 -- e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR

BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **FALÊNCIA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

VINICIUS RONCAGLIO ME

CNPJ 22.654.822/0001-29, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.



Palmas/PR, 15 de Maio de 2019, 10:14:04

de
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA



PR
TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR
Rua Augusto Guimarães, 1074 - Torre
Centro Comercial João Paulo II - Centro - Palmas/PR
Tel.: (46) 3362-4981 - tabelionatopalmas@gmail.com

----- AUTENTICAÇÃO 028194 -----
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.

Palmas - PR, 16 de maio de 2019
Em test. *Alexandra Schneider*
ALEXANDRA CRISTINA SCHNEIDER
CONSOLI
Escrivente Juramentada
Emolumentos R\$ 38,60(20,00) + selo R\$ 0,80 -- Total R\$39,40

PR
TABELIONATO DE PALMAS
15/05/2019 10:17:2001
SELO FUNARPEN
Alexandra C. Schneider Consol.
Tabelionato de Notas - Escrivente Juramentada
Exclusivo para: P
Autenticação de Cópia
F0602969

de
FLS. 10
Comissão de
de

Custas = R\$ 32,73

Página 0001/0001

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO

ANOREG-PR

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 - e-mail:
cartorioidistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VINICIUS RONCAGLIO ME

CNPJ 22.654.822/0001-29, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

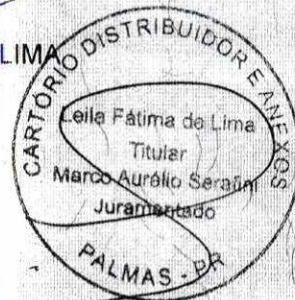
FUNARPEN

Selo Digital Oc4nc - JX1fA
aKDAD-Kw74I - UUDr4
http://funarpen.com.br



Palmas/PR, 15 de Maio de 2019, 10:12:00

BEL. LEILA FATIMA DE LIMA



PR
TABELONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR
Rua Augusto Guimarães, 107A - Marco Aurélio - Centro - Palmas/PR
Centro Comercial São Paulo II - Centro - Palmas/PR
Tel.: (41) 3267-4983 - www.tabelonatonotaspalmas@gmail.com

----- AUTENTICAÇÃO 028194 -----
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.
Palmas - PR, 15 de maio de 2019.
Em test. da vereanda ALEXANDRA CRISTINA SCHNEIDER
CONSOL: Escrevente Juramentada
Emolumentos R\$ 38,60 (20,00) + selo R\$ 0,80 -- Total: R\$39,40

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FQB02963

Mun. de Porto União - SC
Fls. 108
Comissão de Licitação

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REGISTRO GERAL 8.533.656 8 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/1998

NOME VINICIUS RONCAGLIO

FILIAÇÃO ORLEI RONCAGLIO
CENIRA DE FATIMA VIEIRA RONCAGLIO

NATURALIDADE AMPERE/PR DATA DE NASCIMENTO 15/03/1989

DOC ORIGEM COMARCA=MANGUEIRINHA/PR, DA SEDE
C.NASC 126,LIVRO=18A,FOLHA=126

CPF CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR *[Handwritten Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *Vinicius Roncaglio*

CAPTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO 028789

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.

Palmas - PR, 04 de junho de 2019.
Em test. *[Handwritten Signature]* da verdade.

CONSOL: ALEXANDRA CRISTINA SCHNEIDER

Escrevente Juramentada

Emolumentos R\$ 77,20(20,00) + selo R\$ 0,80 -- Total R\$78,00

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FQB03644

CÓDIGO DE CONTROLE
9D80.EF0C.ED4B.6FC6



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
14:46:21 do dia 25/03/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Autenticação no verso

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
045.813.059-18

Nome
VINICIUS RONCAGLIO

Nascimento
15/03/1989

Pref. Mun. de Ponta Grossa - PR
FLS. 103
Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]

BRASIL

Serviços Barra GovBr

(HTTP://BRASIL.GOV.BR)

Nº do CPF: 045.813.059-18
 Nome da Pessoa Física: VINICIUS RONCAGLIO
 Data de Nascimento: 15/03/1989
 Situação Cadastral: REGULAR
 Data da Inscrição: 09/10/2001
 Código de Controle: 9D80.EF0C.ED4B.6FC6

A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR
 Rua Augusto Guimarães, 1074 - Térreo
 Centro Comercial João Paulo II - Centro - Palmas/PR
 Tel.: (49) 3262-4981 - tabelionatopalmas@gmail.com

AUTENTICAÇÃO N.º 028791
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.
 Certifico que foi acessado na rede mundial de computadores o link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ComprovanteAutenticidade/ResultadoAut.asp> no dia 04/06/2019, às 19:15 horas, e verificada a autenticidade deste documento.
 A presente cópia é parte de um documento.
 Palmas - PR, 04 de junho de 2019.
 Em test. [assinatura] da verdade. [assinatura]
ALEXANDRA CRISTINA SCHNEIDER CONSOLI
 Escrevente Juramentada
 Emolumentos: R\$ 3,86 (20,00) - selo: R\$ 0,80 -- Total: R\$ 4,66

SELO FUNARPEN
 Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FQB03645

Tab. Nº. 028791 de 15/07/2001
 (36) 262.4981

Alexandra C. Schneider
 Esc. Juramentada



Vinicius Roncaglio - ME

ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

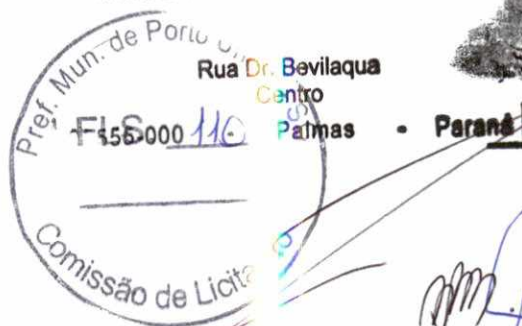
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 063/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Palmas (PR), 04 de Junho de 2019.


VINICIUS RONCAGLIO – ME
CNPJ 22.654.822/0001-29
Vinicius Roncaglio
Socio Diretor
CPF: 045.813.059-18
RG: 8.533.656-8 SESP/PR

22.654.822/0001-29

VINICIUS RONCAGLIO - ME



Rua. Dr. Bevilaqua, s/nº - Centro - Palmas - PR - 85555-000

Tel.: (46) 3263-8777  VRPrint12@gmail.com



Gráfica Bernardini

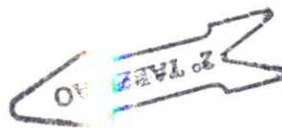
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 119 - CENTRO - TEL (42) 3577-0144
CEP 84600-125 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ 29.875.076/0001-42

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos a Sra. **Bianca Ariane Bernardini**, portadora da Cédula de Identidade n.º **10.827.478-6** e CPF sob n.º **073.052.089-73**, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 063/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991 - "GRÁFICA BERNARDINI"**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

União da Vitória, 03 de JUNHO de 2019

AC Bernardini



Antonio Carlos Bernardini

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522-
Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ANTONIO CARLOS BERNARDINI

Em testº da verdade
União da Vitória, PR
03/06/2019 Iran Romarim Mendes de Oliveira Castro

Selo Digital Nº **znPAC.2MCqV.ncV3t - a9JXZ.LNkjN**
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991

Nome do Empresário

ANTONIO CARLOS BERNARDINI

Nome Fantasia

GRAFICA BERNARDINI

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

30785835

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

PR

CPF

353.028 879-91

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/03/2018

Números de Registro

CNPJ

29.875.076/0001-42

NIRE

41-8-0622828-1

Endereço Comercial

CEP

84600-125

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA PRUDENTE DE MORAIS

Município

UNIAO DA VITORIA

Numero

119

UF

PR

Complemento

SALA .

Atividades

Data de Início de Atividades

07/03/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Serigrafista publicitário independente

Atividade Principal (CNAE)

18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

Ocupações Secundárias

Confeccionador(a) de carimbos independente

Fabricante de embalagens de cartolina e papel-cartão, independente

Fabricante de embalagens de papel, independente

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente

Fabricante de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não, independente

Serigrafista independente

Atividades Secundárias (CNAE)

32.99-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

17.32-0/00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão

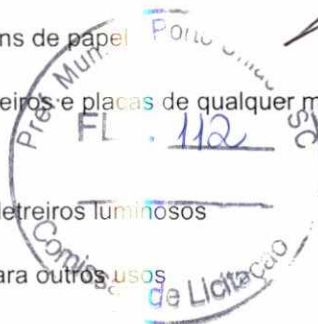
17.31-1/00 - Fabricação de embalagens de papel

32.99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

32.99-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:



Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo
ME27313092

Número do Identificador
29875076000142

Data de Emissão
03/06/2019



Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS 113
Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]



Gráfica Bernardini

RUA PRUDENTE DE MORAIS, 119 - CENTRO - TEL: (42) 3577-0144
CEP 84600-125 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ 29.875.076/0001-42

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 063/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

União da Vitória, em 03 de JUNHO de 2019.

AC Bernardini

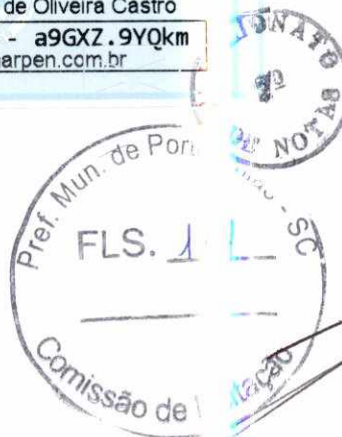
Antonio Carlos Bernardini
RG 3.078.583-5
Diretor
CNPJ: 29.875.076/00001-42

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3577-0144
Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ANTONIO CARLOS BERNARDINI

Em testº da verdade.
União da Vitória, PR
03/06/2019
Octávio Mendes de Oliveira Castro

Selo Digital Nº 7nPAC.2MCqV.NrV3t - a9GXZ.9YQkm
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



X

Am.

X



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/06/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991
29.875.076/0001-42

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu **Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar**, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/06/2019

Data da última atualização do banco de dados: 02/06/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.PKSM.QGT5.J7NQ.08WV.EGCI**

**** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ****



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **BIANCA ARIANE BERNARDINI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORUF: **10827478 SESP FR**

CPF: **073.052.089-73** DATA NASCIMENTO: **22/06/1989**

FILIAÇÃO: **ANTONIO CARLOS BERNARDINI**
GISLAINE APARECIDA SOARES BERNARDINI

PERMISSÃO: AOC: CAT/HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **05553291149** VALIDADE: **15/03/2022** Nº HABILITAÇÃO: **31/07/2012**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Bianca Ariane Bernardini*

LOCAL: **PORTO UNIÃO, SC** DATA DE EMISSÃO: **24/03/2017**

Assinatura do Emissor: *Vanderlei O. Rosas*
 Diretor do DENATRAN/SC

SANTA CATARINA
DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 141489350
 PROIBIDO PLASTIFICAR 141489350

CONFERE COM ORIGINAL
 6.6.15
[Handwritten Signature]

Pref. Mun. Porto União - SC
 FL. 116
 Comissão de Licitação

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



GRAFICA LUMAR LTDA – EPP
CNPJ: 00.185.002/0001-00 - I.E. 90103991-70

Rua Coronel Amazonas, 608 – Centro.
União da Vitória – PR – 84600-000
(42) 3522-7242 | (42) 3523-8656
E-mail: atendimento@lumargrafica.com.br
www.lumargrafica.com.br

PROCURAÇÃO

GRAFICA LUMAR LTDA - EPP, legalmente estabelecida à Rua Coronel Amazonas, 608 – Centro - União da Vitória – PR – CEP 84.600-000, inscrita no Cadastro Nacional Da Pessoa Jurídica sob o nº 00.185.002/0001-00, neste ato representado pela sua sócia Sandra Conde Woldam, brasileira, casada, no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, RG 6.004.094-0 SSP/PR e CPF 810.991.349-00, residente e domiciliada à Rua 1º de Maio, 187, Centro, União da Vitória – PR – CEP 84.600-000.

MARCOS ROGÉRIO WOLDAM, RG 4.248.169-6 SSP/PR, CPF 572.304.129-00, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua 1º de Maio, 187, Centro, União da Vitória – PR – CEP 84.600-000.

A quem confere amplos poderes para representá-la perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas privadas, de economia mista, para participação em processos de licitação (Carta Convite, Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Concorrência Pública) e/ou Leilões; podendo concordar com os termos da concorrência, solicitar edital de licitação e qualquer documento que estabeleça as condições gerais de fornecimento de bens ou serviços, formular lances, negociar preço, entregar propostas, apresentar os documentos necessários, acompanhar a entrega e abertura de propostas, apresentar reclamações, protestos e recursos, ofertar descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, concordar ou discordar com cláusulas e condições, interpor recursos e acompanhá-los até final decisão ou desistir de sua interposição, assinar propostas e declarações, podendo transigir, negociar preço e condições, inclusive de pagamento, retificar, ratificar ou aditar contratos públicos ou privados; praticando, enfim, todos os demais atos inerentes à essa finalidade, inclusive formular ofertas e lances verbais.

Prazo: 1 Ano.

União da Vitória, 09 de maio de 2019.

SANDRA CONDE WOLDAM
RG: 6.004.094-0 SSP/PR
CPF: 810.991.349-00
SÓCIA

GRÁFICA LUMAR LTDA - EPP
CNPJ: 00.185.002/0001-00 - I.E. 80103991-70



Rua Coronel Amazonas, 608 - Centro
União da Vitória - PR - 84.600-000
(41) 3522-7292 (fix) 3522-8888
E-mail: atendimento@lumargrafica.com.br
www.lumargrafica.com.br

PROCURAÇÃO

GRÁFICA LUMAR LTDA - EPP, legalmente estabelecida à Rua Coronel Amazonas, 608 - Centro - União da Vitória - PR - CEP 84.600-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.185.002/0001-00, neste ato representada pela sua sócia Sândia Conde Woldam, casada, no regime de comunhão parcial de bens, inscrita no RG 6.004.091-0 SSP/PR e CPF 810.931.348-00, residente e domiciliada à Rua 1º de Maio, 187, Centro, União da Vitória - PR - CEP 84.600-000.

MARCOS ROGERIO WOLDAM, RG 4.248.188-8 SSP/PR, CPF 872.304.128-00, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua 1º de Maio, União da Vitória - PR - CEP 84.600-000.

Procuração para representação legal em nome de Sândia Conde Woldam, casada, no regime de comunhão parcial de bens, inscrita no RG 6.004.091-0 SSP/PR e CPF 810.931.348-00, residente e domiciliada à Rua 1º de Maio, União da Vitória - PR - CEP 84.600-000, para representar a GRÁFICA LUMAR LTDA - EPP em todos os atos necessários para a obtenção de licitação nº 001/2019, bem como para a assinatura de todos os documentos necessários para a obtenção de licitação nº 001/2019, bem como para a assinatura de todos os documentos necessários para a obtenção de licitação nº 001/2019.

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (41) 3522-3493
Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
SANDRA CONDE WOLDAM

Em test. da verdade.
União da Vitória, PR
09/05/2019

Octavio Mendes de Oliveira Castro Netto
Octavio Mendes de Oliveira Castro Netto

Selo Digital Nº cGdhv.yrhtF.fezaT - a9vfm.ZthtN
consulte esse selo em <http://lunarpen.com.br>



CPF: 810.931.348-00
SÓCIA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1453890900

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1453890900

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: MARCOS ROGERIO WOLLAM

Nº Registro: 02748632237

Localidade: UNIAO DA VITORIA, ER

Assentamento: [blank]

Paraná

42234634874
BR91267291

30/05/2017

Identificação: 4248169-6

CPF: 572.304.129-00

DATA Nascimento: 18/05/1966

Estado: ER

Religiao: ZULAIRA DOS SANTOS WOLLAM

Profissao: [blank]

CD: [blank]

CM: [blank]

Valor: 30/05/2022

Vigencia: 25/11/1988

Comissão de

Pref. Mun. de Po

FLS. 1 2

União - SC

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



LUMAR
gráfica

GRAFICA LUMAR LTDA – EPP
CNPJ: 00.185.002/0001-00 - I.E. 90103991-70

Avenida Coronel Amazonas de Araújo Marcondes - Bairro Navegantes
CEP: 84000-081 - União da Vitória - PR
Fone: (42) 3522-7242
E-mail: atendimento@lumargrafica.com.br
E-mail para notas: financeiro@lumargrafica.com.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 063/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.



Porto União, 6 de Junho de 2019

00.185.002/0001-00

GRÁFICA LUMAR LTDA. EPP

Rua Coronel Amazonas, 608

Centro - CEP 84000-000

União da Vitória - PR

**GRÁFICA LUMAR
LTDA - EPP**

SANDRA CONDE WOLDAM

RG: 6.004.094-0 SSP/PR

CPF: 810.991.349-00

ADMINISTRADORA



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
 Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias
 e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro
 para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta
 comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e
 Extrajudicial** contra: **GRAFICA LUMAR LTDA – EPP, CNPJ Nº 00.185.002/0001-00.**

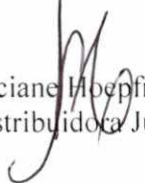
Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família(adendo 3C do
 CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e
 Juventude, família e anexos)Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de
 União da Vitória, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 04 de junho de 2019.


 Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 Cumulante ao ofício de Cartório, Perito,
 Avaliador e Dependente do Poder do
 Comarca de União da Vitória - PR


 Pref. União da Vitória - SC
 FLS. 110
 Comissão de Licitação


 CONFERE COM ORIGINAL
 6/6/19



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GRÁFICA LUMAR LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0338295-5	CNPJ 00.185.002/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/05/1996	Data de Início de Atividade 16/10/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CORONEL AMAZONAS, 608, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000			
Objeto Social IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITÁRIO.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
SANDRA CONDE WOLDAM 810.991.349-00	4.500,00	SOCIO	Administrador
MAYCON LUAN WOLDAM 072.391.949-65	10.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 07/03/2017	Número: 20170998681	REGISTRO ATIVO	
Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

19/322006-7

CURITIBA - PR, 03 de junho de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

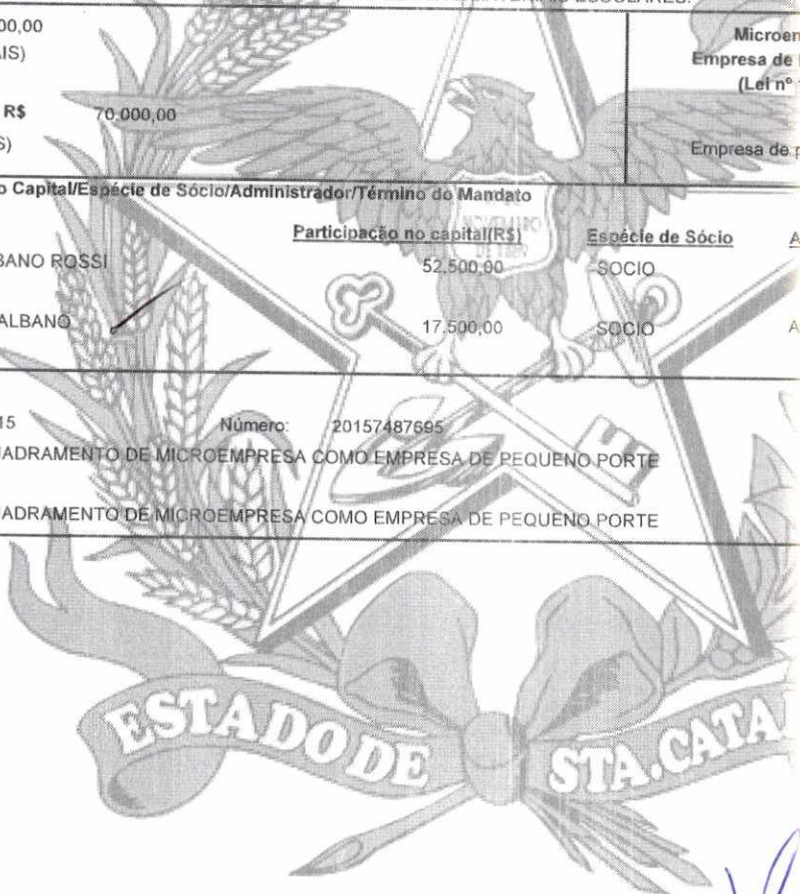




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0505025-0	CNPJ 18.436.182/0001-18	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/07/2013	Data de Início de Atividade 10/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEROLA DO VALE, 55-SALA 1, ITROUPAVA, BLUMENAU, SC, 89 062-212			
Objeto Social EXPLORACAO NO RAMO DE ATIVIDADES GRAFICAS (INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMULARIOS CONTINUOS, ROTULOS, ETIQUETAS, ENVELOPES, BOBINAS DE CUPOM FISCAL); IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMO: CARTAZES, BANNERS, OUTDOORS, CATALOGOS, TABLOIDES, CALENDARIOS (HOT STAMP, OFFSET, OFFSET PLANO E FLEXOGRAFIA); IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS COMO: CARTOES, DIPLOMAS, CONVITES; IMPRESSAO DE BLOCOS DE NOTAS FISCAIS; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 12.906/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Término do Mandato
GISELE TATIANE ALBANO ROSSI 045.148.179-88	52.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MAICON HENRIQUE ALBANO 070.615.769-95	17.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 13/02/2015 Número: 20157487695 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DE SANTA CATARINA

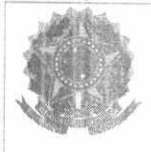
Florianópolis - SC, quarta-feira, 22 de maio de 2019

Rui Asco Borges Barceiros



Eu, *Rui Asco Borges Barceiros*, sou o titular e assino.

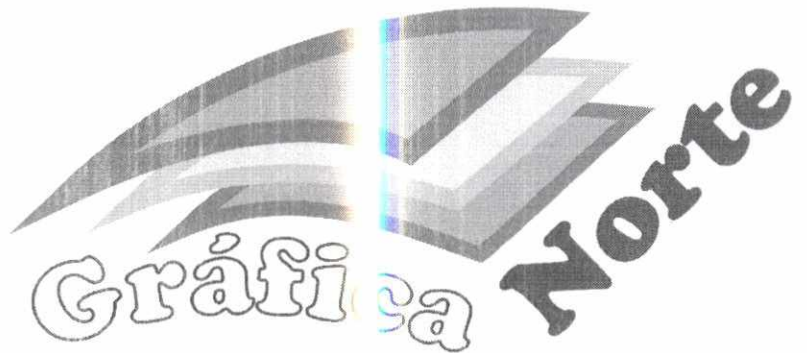
RI ASCO BORGES BARCEIROS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/05/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 03.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 063/2019 PROCESSO LICITATORIO Nº 088/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 063/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Blumenau, 6 de Junho de 2019



NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Maicon Henrique Albano

Diretor

18.486.182/0001-13

NORTE INDUSTRIA GRAFICA
LTDA - EPP

RG nº 4.924.112 SSP-SC

RUA PÉROLA DO VALE, 55 - SALA 01
ITOUPIAVA CENTRAL - CEP 89062-212
BLUMENAU - SC

CPF Nº 070.615.769-95



AUTENTICAÇÃO Nº 282051 - Autentico esta fotocópia por ser reprodução fiel do documento original a mim apresentado, do que dou fé.

Virginia Gaya
Escrevente Substituta

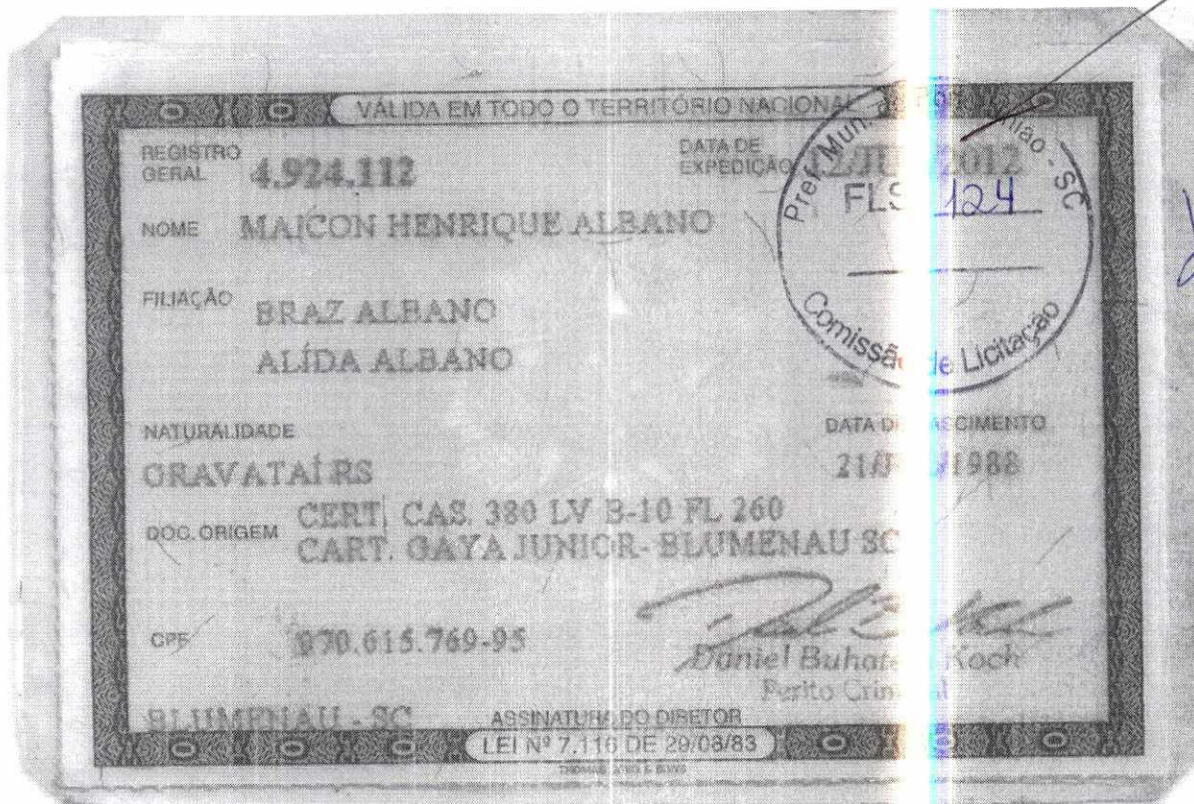


Em Testemunho da verdade.
Blumenau/SC, 29 de maio de 2019.

VIRGINIA GAYA - Escrevente Substituta

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal FKP23737-DRML

Confira os dados do ato em selo.tjsc.com.br



EM BRANCO
ESCRIVANIA DE PAZ DE ITROUPAVA
BLUMENAU SC Tel. 33781040



06/05/2019

8850539

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6448578

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 05/05/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, portador do CNPJ: 18.486.182/0001-18, *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Fórum Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas. ✓

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

Blumenau, segunda-feira, 6 de maio de 2019.



PEDIDO Nº:

8850539



Handwritten mark

Handwritten signatures



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 9822

À vista dos constantes no sistema eproc do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

CNPJ: 18.486.182/0001-18

Certidão emitida às 09:25 de 15/05/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Contrato Social

Consolidado

JUCESC

RATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JUCESC 0772

1. GISELE TATIANE ALBANO ROSSI, brasileira, natural de Blumenau/SC, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida na data de 31/10/1982, inscrita na CI sob n.º 4.514.109 SSP/SC e no CPF sob o n.º 045.148.179-88, residente e domiciliada na Rua Gregória Nicolau Fagundes, n.º 62, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, 89062-274, e

2. MAICON HENRIQUE ALBANO, brasileiro, natural de Gravataí/RS, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido na data de 21/07/1988, inscrito na CI sob o n.º 4.924.112 SSP/SC e no CPF sob o n.º 070.615.769-95, residente e domiciliado na Rua Pérola do Vale, n.º 41, Apto 03, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, 89062-212; **constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICALTDA**, e terá a sua sede e domicílio na Rua Pérola do Vale, n.º 55, sala 01, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, CEP 89062-212.

CLÁUSULA 2ª. O objeto social será:

- ✓ A Exploração no Ramo de Atividades Gráficas (Indústria e Comércio de Formulários Contínuos, Rótulos, Etiquetas, Envelopes, Bobinas de Cupom Fiscal);
- ✓ Impressão de Material para Uso Publicitário como: Cartazes, Banners, Outdoors, Catálogos, Tabloides, Calendários (Hot Stamp, Offset, Offset Plana e Fotografia);
- ✓ Impressão de Material para Outros Usos como: Cartões, Diplomas, Convites;
- ✓ Impressão de Blocos de Notas Fiscais;
- ✓ Comércio Atacadista e Varejista de Artigos de Escritório, Papeleria e Materiais Escolares;

CLÁUSULA 3ª. O capital social será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR
GISELE TATIANE ALBANO ROSSI	52.500	R\$52.500,00
MAICON HENRIQUE ALBANO	17.500	R\$17.500,00
TOTAL	70.000	R\$70.000,00

CLÁUSULA 4ª. A sociedade iniciará suas atividades na data de registro na Junta Comercial, e seu prazo de duração é indeterminado.

REC. FIRMA
Gaya-Blumenau

Cerárgo - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 27/05/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

CLÁUSULA 5ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 6ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 7ª. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MAICON HENRIQUE ALBANO** com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª – Gestão

Compete ao sócio administrador, isoladamente, a prática de todos os atos de Administração e Gestão necessários ao funcionamento da sociedade, e ainda:

- Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios-quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes operacionais da sociedade;
- Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
- Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar, inclusive, na impossibilidade ou na ausência do(s) sócio(s) administrador(s) obter certificação digital emitido por Autoridade Certificadora credenciado ao ICP-BR, para fins de emitir nota fiscal eletrônica.

Parágrafo 1º. Fica expressamente vetado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor em nome da sociedade salvo em operações ou negócios de interesse social comum.

Parágrafo 2º. Será necessária a assinatura em conjunto dos sócios para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transigir e renunciar direitos.

Parágrafo 3º. A sociedade obriga-se também a manter os registros contábeis e fiscais exigidos por Lei.

CLÁUSULA 9ª. O sócio Administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único: O sócio fará retirada de pró-labore a partir da data subsequente ao primeiro mês que a empresa apresentar lucros.

CLÁUSULA 10ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

REC. FIRMA
Gaya-Blumenau

PTB M. de Porto União SC
ES. 128
Comissão de Licitação

X L G M



Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 11°. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 12°. O Administrador declara, sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13°. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 14°. Qualquer deliberação social será tomada pelo sócio que possui no mínimo três quartos do capital social.

CLÁUSULA 15°. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 16°. Os casos omissos no presente contrato serão regidos pela legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca de Blumenau/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor para que surta os efeitos legais e necessários.

Blumenau/SC, 10 de Junho de 2013.

REC. FIRMA
Gisele Tatiâne Albano Rossi
[Signature]
GISELE TATIÂNE ALBANO ROSSI

REC. FIRMA
Maicon Henrique Albano
[Signature]
MAICON HENRIQUE ALBANO



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU - DISTRITO DE ITOUUPAVA
ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUUPAVA
LIO OGÉ GAYA JÚNIOR
ESCRIVÃO DE PAZ
RECONHECIMENTO 207202
RECONHEÇO a assinatura por ALTERNATIVA de
(1) GISELE TATIÂNE ALBANO ROSSI
Em Blumenau, 02 de julho de 2013. Em Teste da verdade.
MARCIZE TRIERWEILER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
Emolumentos: R\$ 2,25 + selo - R\$ 38 - Total: R\$ 39,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DCV03584-YLR1

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU - DISTRITO DE ITOUUPAVA
ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUUPAVA
LIO OGÉ GAYA JÚNIOR
ESCRIVÃO DE PAZ
RECONHECIMENTO 207205
RECONHEÇO a assinatura por ALTERNATIVA de
(1) MAICON HENRIQUE ALBANO
Em Blumenau, 02 de julho de 2013. Em Teste da verdade.
MARCIZE TRIERWEILER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
Emolumentos: R\$ 2,25 + selo - R\$ 38 - Total: R\$ 39,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DCV03591-RE10

JUCESC 0775

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2013 SOB Nº: 4220505025C

Protocolo: 13/160059-1, DE 21/06/2013

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Beckhauser
DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO



Dr

[Handwritten signatures]

**B TRANSPORTES LTDA**

RUA ALWIN RUTZEN, 88

ITOUPAVAZINHA

BLUMENAU - SC CEP 89066-345

CNPJ 04.353.469/0027-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL 254.933.041

TELEFONE 004733373936

DACTE

Documento Auxiliar do Documento de Transporte Eletrônico

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FL	DATA E HORA DE EMISSÃO	INSC. SUFRAMA DO DESTINATÁRIO
57	1	1037056	1/1	31/05/2019 18:33:21	



CHAVE DE ACESSO

4219 0504 3534 6900 2702 5700 1001 0370 5611 4350 4128

Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em <http://www.cte.fazenda.gov.br/portal>

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVIÇO	GLOBALIZADO	INFO. GLOBALIZADO
NORMAL	NORMAL	NÃO	

CPOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO
5353 - SERV TRANSP ESTAB COMERCIAL ESTADUALPROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342190017048888 2019-05-31T18:40:25-03:00INÍCIO DA PRESTAÇÃO
BLUMENAU - SCTÉRMINO DA PRESTAÇÃO
PORTO UNIAO - SC

REMITENTE NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME 740074
 ENDEREÇO R. PEROLA DO VALE, 55
 SALA 01 BAIRRO ITOUPAVA CENTRAL
 MUNICÍPIO BLUMENAU CEP 89062-212
 CNPJ/CPF 18.486.182/0001-18 INSCRIÇÃO ESTADUAL 257.112.227
 UF SC PAÍS BRASIL FONE 33371854

DESTINATÁRIO PORTO UNIAO PREFEITURA 047213
 ENDEREÇO R. PE ANCHIETA, 126
 BAIRRO CENTRO
 MUNICÍPIO PORTO UNIAO CEP 89400-000
 CNPJ/CPF 83.102.541/0001-58 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
 UF SC PAÍS BRASIL FONE 425231155

EXPEDIDOR NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME 740074
 ENDEREÇO R. PEROLA DO VALE, 55
 SALA 01 BAIRRO ITOUPAVA CENTRAL
 MUNICÍPIO BLUMENAU CEP 89062-212
 CNPJ/CPF 18.486.182/0001-18 INSCRIÇÃO ESTADUAL 257.112.227
 UF SC PAÍS BRASIL FONE 33371854

RECEBEDOR PORTO UNIAO PREFEITURA 047213
 ENDEREÇO R. PE ANCHIETA, 126
 BAIRRO CENTRO
 MUNICÍPIO PORTO UNIAO CEP 89400-000
 CNPJ/CPF 83.102.541/0001-58 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
 UF SC PAÍS BRASIL FONE 425231155

TOMADOR DO SERVIÇO NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME 740074
 ENDEREÇO R. PEROLA DO VALE, 55
 SALA 01 CNPJ/CPF 18.486.182/0001-18 INSCRIÇÃO ESTADUAL 257.112.227

MUNICÍPIO BLUMENAU - SC CEP 89062-212
 UF SC PAÍS BRASIL FONE 33371854

PRODUTO PREDOMINANTE
MALOTE E ENVELOPE

OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA
VOLUME

VALOR TOTAL DA MERCADORIA
0,01

QTD.	PESO BRUTO Kg	PESO BA CÁLC Kg	PESO AFERIDO Kg	CUBAGEM M³
CARGA	0,1000 KG	0,0000	0,0000 KG	0,0010 M3

QTD.	VOL
1,00	UN

VALOR		NOME		VALOR		NOME	
FRETE PESO	21,00	A	EMBUTIR	32,16			
CAT	130,00						
PEDAGIO	3,20						
GRIS	2,80						

VALOR	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
	189,16
VALOR A RECEBER	189,16

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	BASE DE CÁLCULO	ALIQ. ICMS	VALOR ICMS	VALOR BIC
00 TRIBUTADA INTEGRALMENTE	189,16	17,00	32,16	0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TP DOC CNPJ / CPF EMITENTE	SÉRIE/NRO. DOCUMENTO	TP DOC CNPJ / CPF EMITENTE	SÉRIE/NRO. DOCUMENTO
DEC 18.486.182/0001-18	031051942		

OBSERVAÇÕES

Seguradora: 002 AXA CORP SOLUTIONS SEG SA, Apolice de Seguro: XBS0000992CA17A, CRNTRC Nº 11871816 - ETC, Local Emitente: BLUMENAU - SC, Local Destino: UNIAO DA VITORIA - PR, ORIGEM 001/410/410, DESTINO: 001/505/505, FORMA DE PAGAMENTO: CIF CORRENTISTA, EXPRESS, Data/hora entrega: 03/06/2019 18:36:00, SIGLA ORIGEM: BNU, SIGLA DESTINO: UVA, Numero de rastreamento(CargasWeb): 51611YK35,

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E

RESERVADO AO FISCO

Lei da transparência O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço e de R\$ 49,66 Tabela NE - 0 - 831 - 07012019 Tipo de veículo: LUCK Rota A02 UVA X INTERIOR Tipo de Serviço LEI DA TRANSPARENCIA 12527 Usuario BLUCLEITO

Município de Porto União

PREGÃO N.º 063/2019 PROCESSO LICITATORIO N° 088/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE - DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

CNPJ: 18.486.182/0001-18

RUA PÉROLA DO VALE, 55 - ITOUPAVA CENTRAL BLUMENAU - SC

TELEFONE: (47) 3337-6824 E MAIL: PEDIDO@NORTEGRAFICA.COM



BAUER EXPRESS
Confiança e Agilidade

Nota Fiscal

31051942

Serviço

EXPRESS

Remetente

NORTE INDUSTRIA GRAF

Origem

BLUMENAU

UF

SC



Remetente:

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Rua: Pérola do Vale, 55

CEP: 89.062-212

Bairro: Itoupava Central

Cidade: Blumenau - SC

CNPJ: 18.486.182/0001-18

Telefone: (47) 3337-6824

Destinatário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, 126

CEP: 89.400-000

Bairro: Centro

Cidade: Porto União - SC

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: (42) 3523-1155



106
EDS

A/C: SETOR DE LICITAÇÕES - DOCUMENTOS PARTICIPAÇÃO PREGA
GRAFICOS N° 063/2019

FRETE: CIF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 63/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 88/2019
Data do Processo: 20/05/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: **Antonio Carlos Bernardini 35302887991**
Endereço: Rua Prudente de Moraes, 119 - Bairro: Centro
Cidade: União da Vitória UF: PR CEP: 84600-125
CNPJ: 29.875.076/0001-42 Inscrição Estadual: Isento
Telefone: 4235770144 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	100,00	UN	Adesivo BRASÃO - Largura 0,200 m X Altura 0,300 m(SEM COTAÇÃO)	2,70		0,0000	0,00	0,00
2	50,00	UN	Adesivo PROIBIDO CARONA - Largura 0.200 m X Altura 0.150 m(SEM COTAÇÃO)	1,35		0,0000	0,00	0,00
3	50,00	UN	Adesivo OUVIDORIA - Largura 0.420 m X Altura 0.120 m(SEM COTAÇÃO)	2,26		0,0000	0,00	0,00
4	30,00	UN	Adesivo RECEITA FEDERAL - Largura 0.400 m X 0.050 m(SEM COTAÇÃO)	0,90		0,0000	0,00	0,00
5	50,00	UN	Adesivo NUMERAÇÃO PEQUENA - Largura 0.150 m X Altura 0.150 m(SEM COTAÇÃO)	1,12		0,0000	0,00	0,00
6	100,00	UN	Adesivo NUMERAÇÃO GRANDE - Largura 0,210 m X Altura 0,210 m(SEM COTAÇÃO)	1,98		0,0000	0,00	0,00
7	50,00	UN	Adesivo BRASÃO GRANDE REDONDO - Largura 0,350 m X Altura 0,350 m(SEM COTAÇÃO)	5,50		0,0000	0,00	0,00
8	50,00	UN	Adesivo IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - Largura 0.420 m X Altura 0.120 m(SEM COTAÇÃO)	2,26		0,0000	0,00	0,00
9	500,00	UN	Crachá em PVC Card 5,4 x 8,6 cm com impressão 4 x 0 cor + cordão(SEM COTAÇÃO)	5,50		0,0000	0,00	0,00
10	800,00	UN	Certificados em A4 / Couchê 150g / 4x1 cores / Dados variáveis (nomes e cursos - carga horária), artes diferentes(SEM COTAÇÃO)	2,00		0,0000	0,00	0,00
11	300,00	BLC	Blocos 50x2 vias (Relatório de Ocorrência) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	19,10	Gráfica Bernardin	0,0000	16,50	4.950,00
12	100,00	BLC	Blocos 50x2 vias (Auto de Fiscalização) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	20,50	Gráfica Bernardin	0,0000	16,50	1.650,00
13	50,00	BLC	Blocos 50x2 vias (Auto de Infração Advertência) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	21,00	Gráfica Bernardin	0,0000	16,50	825,00

União da Vitória, 3 de Junho de 2019

Antonio Carlos Bernardini
Antonio Carlos Bernardini
Diretor

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
 RUA PADRE ANCHIETA, 126
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 63/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
 Processo Licitatório: 88/2019
 Data do Processo: 20/05/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: **Antonio Carlos Bernardini 35302887991**
 Endereço: Rua Prudente de Moraes, 119 - Bairro: Centro
 Cidade: União da Vitória UF: PR CEP: 84600-125
 CNPJ: 29.875.076/0001-42 Inscrição Estadual: Isento
 Telefone: 4235770144 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

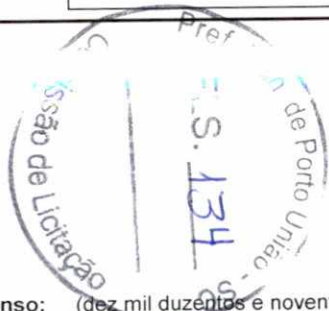
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
14	10,00	BLC	Blocos 50x2 vias (Relatório Preventivo contra Incêndio) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	25,00	Gráfica Bernardin	0,0000	23,40	234,00
15	10,00	BLC	Blocos 50x2 vias (Continuação Relatório Preventivo Contra Incêndio) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	25,00	Gráfica Bernardin	0,0000	23,40	234,00
16	600,00	UN	Convite Formatura 15x21cm / Couchê 150g / 4x0 cores / + Envelope Branco 90g (sem impressão). (SEM COTAÇÃO)	1,00		0,0000	0,00	0,00
17	30,00	UN	Carimbo autotintado. Dimensão: 14 mm x 38 mm	40,00	Trodat	0,0000	33,75	1.012,50
18	10,00	UN	Carimbo autotintado; Dimensão: 30 mm x 69 mm	70,00	Trodat	0,0000	66,00	660,00
19	10,00	UN	Carimbo autotintado; Dimensão: 37 mm x 76 mm	80,00	Trodat	0,0000	73,00	730,00

Reservado para
 Observações do
 Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 (noventa) dias.
 Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Total Geral: 10.295,50

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (dez mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

União da Vitória, 3 de Junho de 2019

Antonio Carlos Bernardini
 Antonio Carlos Bernardini
 Diretor

A) PREGÃO N.º 063/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991

CNPJ: 29.875.076/0001-42

ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAIS, 119 – CENTRO

UNIÃO DA VITÓRIA – PR / CEP 84.600-125

TELEFONE / E MAIL: (42) 3577-0144 / grafica@gbernardini.com.br



PR - Porto União - 06-Jun-2019 - 13:25 - 0.2442-172

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

04.664.811/0001-48

MARCELO SIMONI

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 63/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 88/2019
Data do Processo: 20/05/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: **marcelo simoni me**
Endereço: rua manuel teixeira 50 - Bairro: centro
Cidade: tapejara UF: RS CEP: 99950-000
CNPJ: 04.664.811/0001-48 Inscrição Estadual: 1380033400
Telefôn: 5433441552 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Rua Manoel Teixeira, 50
CEP 99.950-000
Tapejara/RS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	100,00	UN	Adesivo BRASÃO - Largura 0,200 m X Altura 0,300 m	2,70	simoni	0,0000	2,10	210,00
2	50,00	UN	Adesivo PROIBIDO CARONA - Largura 0.200 m X Altura 0.150 m	1,35	simoni	0,0000	1,20	60,00
3	50,00	UN	Adesivo OUVIDORIA - Largura 0.420 m X Altura 0.120 m	2,26	simoni	0,0000	2,10	105,00
4	30,00	UN	Adesivo RECEITA FEDERAL - Largura 0.400 m X 0.050 m	0,90	simoni	0,0000	0,90	27,00
5	50,00	UN	Adesivo NUMERAÇÃO PEQUENA - Largura 0.150 m X Altura 0.150 m	1,12	simoni	0,0000	0,99	49,50
6	100,00	UN	Adesivo NUMERAÇÃO GRANDE - Largura 0,210 m X Altura 0,210 m	1,98	simoni	0,0000	1,45	145,00
7	50,00	UN	Adesivo BRASÃO GRANDE REDONDO - Largura 0,350 m X Altura 0,350 m	5,50	simoni	0,0000	4,00	200,00
8	50,00	UN	Adesivo IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - Largura 0.420 m X Altura 0.120 m	2,26	simoni	0,0000	1,99	99,50
9	500,00	UN	Crachá em PVC Card 5,4 x 8,6 cm com impressão 4 x 0 cor + cordão	5,50	simoni	0,0000	0,00	0,00
10	800,00	UN	Certificados em A4 / Couchê 150g / 4x1 cores / Dados variáveis (nomes e cursos - carga horária) / artes diferentes	2,00	simoni	0,0000	1,95	1.560,00
11	300,00	BLC	Blocos 50x2 vias (Relatório de Ocorrência) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via	19,10	simoni	0,0000	10,00	3.000,00
12	100,00	BLC	Blocos 50x2 vias (Auto de Fiscalização) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	20,50	simoni	0,0000	10,45	1.045,00
13	50,00	BLC	Blocos 50x2 vias (Auto de Infração Advertência) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	21,00	simoni	0,0000	11,00	550,00
14	10,00	BLC	Blocos 50x2 vias (Relatório Preventivo contra Incêndio) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	25,00	simoni	0,0000	19,00	190,00
15	10,00	BLC	Blocos 50x2 vias (Continuação Relatório Preventivo Contra Incêndio) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	25,00	simoni	0,0000	19,00	190,00

tapejara, 2 de Junho de 2019

marcelo simoni
gerente / proprietário

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 63/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 88/2019
Data do Processo: 20/05/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: **marcelo simoni me**
Endereço: rua manoel teixeira 50 - Bairro: centro
Cidade: tapejara UF: RS CEP: 99950-000
CNPJ: 04.664.811/0001-48 Inscrição Estadual: 1380033400
Telefone: 5433441552 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
16	600,00	UN	Convite Formatura 15x21cm / Couchê 150g / 4x0 cores / + Envelope Branco 90g (sem impressão).	1,00	simoni	0,0000	0,79	474,00
17	30,00	UN	Carimbo autotintado. Dimensão: 14 mm x 38 mm	40,00	simoni	0,0000	0,00	0,00
18	10,00	UN	Carimbo autotintado; Dimensão: 30 mm x 69 mm	70,00	simoni	0,0000	0,00	0,00
19	10,00	UN	Carimbo autotintado; Dimensão: 37 mm x 76 mm	80,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

validade da proposta 120dias Marcelo Simoni - proprietario/gerente - cpf 977786130-34 - rg 4036920173 - caixa 2093 - ct 812-2 marcelo simoni e-mail: manu.publicidade@gmail.com

Total Geral: 7.905,00

(Valores expressos em Reais R\$)

04.664.811/0001-48

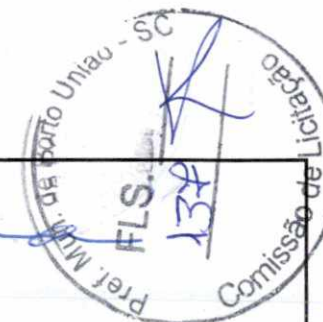
MARCELO SIMONI

Rua Manoel Teixeira, 50
CEP 99.950-000
Tapejara/RS

Total por Extenso: (sete mil novecentos cinco reais)

tapejara, 2 de Junho de 2019

marcelo simoni
gerente / proprietário



PREGÃO N.º 063/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
VELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
RESPONSÁVEL SOCIAL: MARCELO SIMONI
PJ: 04.664.811/0001-48
ENDEREÇO: RUA MANOEL TEIXEIRA, 50 - CENTRO - TAPEJARA/RS
TELEFONE/E-MAIL: (54) 3344.1552 / MANU.PUBLICIDADE@GMAIL.COM

Pre. Porto União -04-2019-13:07-012422-1/2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 63/2019 - PR

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 88/2019
Data do Processo: 20/05/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: **Vinicius Roncaglio - ME**
Endereço: Rua Dr. Bevilaqua, s/n - Bairro: Centro
Cidade: Palmas UF: PR CEP: 85555-000
CNPJ: 22.654.822/0001-29 Inscrição Estadual: 90696696-43
Telefone: 4632638777 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	100,00	UN	Adesivo BRASÃO - Largura 0,200 m X Altura 0,300 m	2,70		0,0000	0,00	0,00
2	50,00	UN	Adesivo PROIBIDO CARONA - Largura 0.200 m X Altura 0.150 m	1,35		0,0000	0,00	0,00
3	50,00	UN	Adesivo OUVIDORIA - Largura 0.420 m X Altura 0.120 m	2,26		0,0000	0,00	0,00
4	30,00	UN	Adesivo RECEITA FEDERAL - Largura 0.400 m X 0.050 m	0,90		0,0000	0,00	0,00
5	50,00	UN	Adesivo NUMERAÇÃO PEQUENA - Largura 0.150 m X Altura 0.150 m	1,12		0,0000	0,00	0,00
6	100,00	UN	Adesivo NUMERAÇÃO GRANDE - Largura 0,210 m X Altura 0,210 m	1,98		0,0000	0,00	0,00
7	50,00	UN	Adesivo BRASÃO GRANDE REDONDO - Largura 0,350 m X Altura 0,350 m	5,50		0,0000	0,00	0,00
8	50,00	UN	Adesivo IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - Largura 0.420 m X Altura 0.120 m	2,26		0,0000	0,00	0,00
9	500,00	UN	Crachá em PVC Card 5,4 x 8,6 cm com impressão 4 x 0 cor + cordão	5,50		0,0000	0,00	0,00
10	800,00	UN	Certificados em A4 / Couchê 150g / 4x1 cores / Dados variáveis (nomes e cursos - carga horária) / artes diferentes	2,00	VR Print	0,0000	1,17	936,00
11	300,00	BLC	Blocos 50x2 vias (Relatório de Ocorrência) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via	19,10	VR Print	0,0000	13,20	3.960,00
12	100,00	BLC	Blocos 50x2 vias (Auto de Fiscalização), 21 x 29 cm, autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	20,50	VR Print	0,0000	14,40	1.440,00
13	50,00	BLC	Blocos 50x2 vias (Auto de Infração Advertência) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	21,00	VR Print	0,0000	15,60	780,00
14	10,00	BLC	Blocos 50x2 vias (Relatório Preventivo contra Incêndio) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	25,00	VR Print	0,0000	25,00	250,00
15	10,00	BLC	Blocos 50x2 vias (Continuação Relatório Preventivo Contra Incêndio) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	25,00	VR Print	0,0000	25,00	250,00

Palmas, 5 de Junho de 2019

Vinicius Roncaglio
Sócio Diretor

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 63/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 88/2019
Data do Processo: 20/05/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: **Vinicius Roncaglio - ME**
Endereço: Rua Dr. Bevilaqua, s/n - Bairro: Centro
Cidade: Palmas UF: PR CEP: 85555-000
CNPJ: 22.654.822/0001-29 Inscrição Estadual: 90696696-43
Telefone: 4632638777 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
16	600,00	UN	Convite Formatura 15x21cm / Couchê 150g / 4x0 cores / + Envelope Branco 90g (sem impressão).	1,00	VR Print	0,0000	0,66	396,00
17	30,00	UN	Carimbo autotintado. Dimensão: 14 mm x 38 mm	40,00		0,0000	0,00	0,00
18	10,00	UN	Carimbo autotintado; Dimensão: 30 mm x 69 mm	70,00		0,0000	0,00	0,00
19	10,00	UN	Carimbo autotintado; Dimensão: 37 mm x 76 mm	80,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

Total Geral: 8.012,00

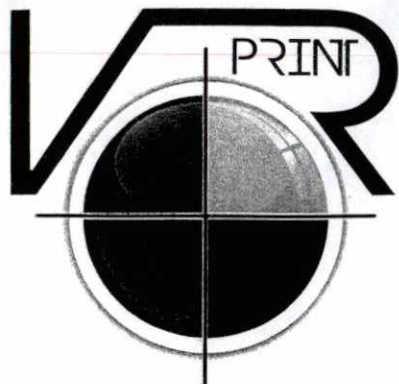
(Valores expressos em Reais R\$)



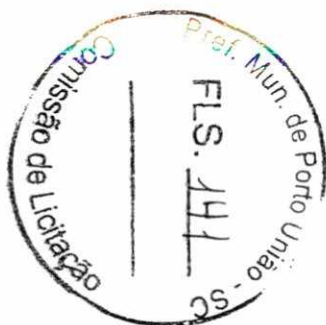
Total por Extenso: (oito mil doze reais)

Palmas, 5 de Junho de 2019


Vinicius Roncaglio
Sócio Diretor



A) PREGÃO N.º 63/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL: Vinicius Roncaglio - ME
CNPJ: 22.654.822/0001-29
ENDEREÇO: Rua Dr. Bevilaqua, s/n, Centro, Palmas/PR, Cep 85555-000
TELEFONE / E MAIL: (46)3263-8777 / vrprint12@gmail.com



Porto União - 06-Jun-2019 - 13:08 - 012437-1/2

☎ Tel.: (46) 3263-8777

vrprint12@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

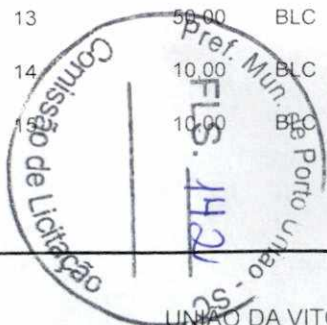
Nº.: 63/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 88/2019
Data do Processo: 20/05/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: GRÁFICA LUMAR LTDA EPP
Endereço: RUA CORONEL AMAZONAS, 608 - Bairro: NAVEGANTES
Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84600-081
CNPJ: 00.185.002/0001-00 Inscrição Estadual: 9010399170
Telefone: 4235227242 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	100,00	UN	Adesivo BRASÃO - Largura 0,200 m X Altura 0,300 m	2,70	LUMAR	0,0000	10,00	1.000,00
2	50,00	UN	Adesivo PROIBIDO CARONA - Largura 0,200 m X Altura 0,150 m	1,35	LUMAR	0,0000	10,00	500,00
3	50,00	UN	Adesivo OUVIDORIA - Largura 0,420 m X Altura 0,120 m	2,26	LUMAR	0,0000	10,00	500,00
4	30,00	UN	Adesivo RECEITA FEDERAL - Largura 0,400 m X 0,050 m	0,90	LUMAR	0,0000	10,00	300,00
5	50,00	UN	Adesivo NUMERAÇÃO PEQUENA - Largura 0,150 m X Altura 0,150 m	1,12	LUMAR	0,0000	10,00	500,00
6	100,00	UN	Adesivo NUMERAÇÃO GRANDE - Largura 0,210 m X Altura 0,210 m	1,98	LUMAR	0,0000	10,00	1.000,00
7	50,00	UN	Adesivo BRASÃO GRANDE REDONDO - Largura 0,350 m X Altura 0,350 m	5,50	LUMAR	0,0000	10,00	500,00
8	50,00	UN	Adesivo IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - Largura 0,420 m X Altura 0,120 m	2,26	LUMAR	0,0000	10,00	500,00
9	500,00	UN	Crachá em PVC Card 5,4 x 8,6 cm com impressão 4 x 0 cor + cordão	5,50	LUMAR	0,0000	10,00	5.000,00
10	800,00	UN	Certificados em A4 / Couchê 150g / 4x1 cores / Dados variáveis (nomes e cursos - carga horária) / artes diferentes	2,00	LUMAR	0,0000	10,00	8.000,00
11	300,00	BLC	Blocos 50x2 vias (Relatório de Ocorrência) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	19,10	LUMAR	0,0000	19,10	5.730,00
12	100,00	BLC	Blocos 50x2 vias (Auto de Fiscalização) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	20,50	LUMAR	0,0000	20,50	2.050,00
13	50,00	BLC	Blocos 50x2 vias (Auto de Infração Advertência) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	21,00	LUMAR	0,0000	21,00	1.050,00
14	10,00	BLC	Blocos 50x2 vias (Relatório Preventivo contra Incêndio) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	25,00	LUMAR	0,0000	25,00	250,00
15	10,00	BLC	Blocos 50x2 vias (Continuação Relatório Preventivo Contra Incêndio) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	25,00	LUMAR	0,0000	25,00	250,00



UNIÃO DA VITÓRIA, 6 de Junho de 2019

**GRÁFICA LUMAR
LTDA - EPP**

SANDRA CONDE WOLDAM
ADMINISTRADORA

00.185.002/0001-00

GRÁFICA LUMAR LTDA EPP

Rua Coronel Amazonas, 608

Centro - CEP 84600-000

União da Vitória - PR

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 63/2019 - PR

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 88/2019
Data do Processo: 20/05/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: GRÁFICA LUMAR LTDA EPP
Endereço: RUA CORONEL AMAZONAS, 608 - Bairro: NAVEGANTES
Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84600-081
CNPJ: 00.185.002/0001-00 Inscrição Estadual: 9010399170
Telefone: 4235227242 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
16	600,00	UN	Convite Formatura 15x21cm / Couchê 150g / 4x0 cores / + Envelope Branco 90g (sem impressão).	1,00	LUMAR	0,0000	10,00	6.000,00
17	30,00	UN	Carimbo autotintado. Dimensão: 14 mm x 38 mm	40,00	LUMAR	0,0000	40,00	1.200,00
18	10,00	UN	Carimbo autotintado; Dimensão: 30 mm x 69 mm	70,00	LUMAR	0,0000	70,00	700,00
19	10,00	UN	Carimbo autotintado; Dimensão: 37 mm x 76 mm	80,00	LUMAR	0,0000	80,00	800,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Obs. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 70 DIAS

Total Geral: 35.830,00

(Valores expressos em Reais R\$)



00.185.002/0001-00

GRÁFICA LUMAR LTDA. EPP

Rua Coronel Amazonas, 608

Centro - CEP 84600-000

União da Vitória - PR

Total por Extenso: (trinta e cinco mil oitocentos e trinta reais)

UNIÃO DA VITÓRIA, 6 de Junho de 2019

GRÁFICA LUMAR
LTDA. - EPP

SANDRA BONDE WOLDAM
ADMINISTRADORA



GRAFICA LUMAR LTDA – EPP

CNPJ: 00.185.002/0001-00 - I.E. 90103991-70

Avenida Coronel Amazonas de Araújo Marcondes - Bairro Navegantes

CEP: 84.600-081 - União da Vitória - PR

Fone: (42) 3522-7242

E-mail: atendimento@lumargrafica.com.br

E-mail para notas: financeiro@lumargrafica.com.br

Dados bancários: Banco do Brasil - Cidade: Porto União - SC

Agência: 2490-2 | N.º da conta corrente: 7224-9

Titular da Conta Corrente: Gráfica Lumar Ltda. EPP

A) PREGÃO N.º 063/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL: GRÁFICA LUMAR LTDA. EPP

CNPJ: 00.185.002/0001-00

ENDEREÇO: Avenida Coronel Amazonas de Araújo Marcondes - Bairro Navegantes

CEP: 84.600-081 - União da Vitória - PR

TELEFONE: Fone: (42) 3522-7242

E-MAIL: atendimento@lumargrafica.com.br



2019-13:01-02437-1/2



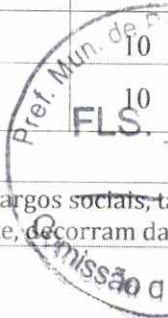
PROPOSTA

Nome da Empresa: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	
CNPJ: 18.486.182/0001-18	
Endereço: RUA PÉROLA DO VALE, 55 - ITROUPAVA CENTRAL BLUMENAU - SC CEP: 89.062-212	
Telefone: (47) 3337-6824	E mail: PEDIDO@NORTEGRAFICA.COM

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de SERVIÇOS GRAFICOS, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 063/2019, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	Certificados em A4 / Couchê 150g / 4x1 cores / Dados variáveis (nomes e cursos – carga horária) / artes diferentes	800	Norte	NÃO	NÃO
11	Blocos 50x2 vias (Relatório de Ocorrência) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	300	Norte	7,40	2.220,00
12	Blocos 50x2 vias (Auto de Fiscalização) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	100	Norte	8,20	820,00
13	Blocos 50x2 vias (Auto de Infração Advertência) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	50	Norte	9,80	490,00
14	Blocos 50x2 vias (Relatório Preventivo contra Incêndio) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	10	Norte	24,00	240,00
15	Blocos 50x2 vias (Continuação Relatório Preventivo Contra Incêndio) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	10	Norte	24,00	240,00
16	Convite Formatura 15x21cm / Couchê 150g / 4x0 cores / + Envelope Branco 90g (sem impressão).	600	Norte	NÃO	NÃO
17	Carimbo autotintado. Dimensão: 14 mm x 38 mm	30	Norte	NÃO	NÃO
18	Carimbo autotintado; Dimensão: 30 mm x 69 mm	10	Norte	NÃO	NÃO
19	Carimbo autotintado; Dimensão: 37 mm x 76 mm	10	Norte	NÃO	NÃO
VALOR TOTAL RS				4.010,00	

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e



[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone:

RUA PADRE ANCHIETA, 126

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 63/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0

Processo Licitatório: 88/2019

Data do Processo: 20/05/2019

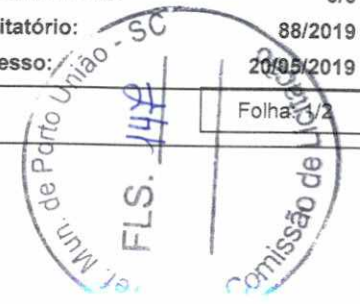
Folha: 1/2

Fornecedor: **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**

Endereço: RUA PEROLA DO VALE, 55 - Bairro: ITOUPAVA CENTRAL

Cidade: BLUMENAU UF: SC CEP: 89062-212

CNPJ: 18.486.182/0001-18 Inscrição Estadual: 257112227



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	100,00	UN	Adesivo BRASÃO - Largura 0,200 m X Altura 0,300 m	2,70		0,0000	0,00	0,00
2	50,00	UN	Adesivo PROIBIDO CARONA - Largura 0.200 m X Altura 0.150 m	1,35		0,0000	0,00	0,00
3	50,00	UN	Adesivo OUVIDORIA - Largura 0.420 m X Altura 0.120 m	2,26		0,0000	0,00	0,00
4	30,00	UN	Adesivo RECEITA FEDERAL - Largura 0.400 m X 0.050 m	0,90		0,0000	0,00	0,00
5	50,00	UN	Adesivo NUMERAÇÃO PEQUENA - Largura 0.150 m X Altura 0.150 m	1,12		0,0000	0,00	0,00
6	100,00	UN	Adesivo NUMERAÇÃO GRANDE - Largura 0,210 m X Altura 0,210 m	1,98		0,0000	0,00	0,00
7	50,00	UN	Adesivo BRASÃO GRANDE REDONDO - Largura 0,350 m X Altura 0,350 m	5,50		0,0000	0,00	0,00
8	50,00	UN	Adesivo IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - Largura 0.420 m X Altura 0.120 m	2,26		0,0000	0,00	0,00
9	500,00	UN	Crachá em PVC Card 5,4 x 8,6 cm com impressão 4 x 0 cor + cordão	5,50		0,0000	0,00	0,00
10	800,00	UN	Certificados em A4 / Couchê 150g / 4x1 cores / Dados variáveis (nomes e cursos - carga horária) / artes diferentes	2,00		0,0000	0,00	0,00
11	300,00	BLC	Blocos 50x2 vias (Relatório de Ocorrência) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	19,10	NORTE	0,0000	7,40	2.220,00
12	100,00	BLC	Blocos 50x2 vias (Auto de Fiscalização) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	20,50	NORTE	0,0000	8,20	820,00
13	50,00	BLC	Blocos 50x2 vias (Auto de Infração Advertência) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	21,00	NORTE	0,0000	9,80	490,00
14	10,00	BLC	Blocos 50x2 vias (Relatório Preventivo contra Incêndio) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	25,00	NORTE	0,0000	24,00	240,00
15	10,00	BLC	Blocos 50x2 vias (Continuação Relatório Preventivo Contra Incêndio) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	25,00	NORTE	0,0000	24,00	240,00

Handwritten signature and initials.

BLUMENAU, 31 de Maio de 2019

Handwritten signature of Maicon Henrique Albano
 MAICON HENRIQUE ALBANO
 DIRETOR - SOCIO ADMINISTRADOR

Handwritten initials and signature.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
 RUA PADRE ANCHIETA, 126
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 63/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
 Processo Licitatório: 88/2019
 Data do Processo: 20/05/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**
 Endereço: RUA PEROLA DO VALE, 55 - Bairro: ITOUPAVA CENTRAL
 Cidade: BLUMENAU UF: SC CEP: 89062-212
 CNPJ: 18.486.182/0001-18 Inscrição Estadual: 257112227



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
16	600,00	UN	Convite Formatura 15x21cm / Couchê 150g / 4x0 cores / + Envelope Branco 90g (sem impressão).	1,00		0,0000	0,00	0,00
17	30,00	UN	Carimbo autotintado. Dimensão: 14 mm x 38 mm	40,00		0,0000	0,00	0,00
18	10,00	UN	Carimbo autotintado; Dimensão: 30 mm x 69 mm	70,00		0,0000	0,00	0,00
19	10,00	UN	Carimbo autotintado; Dimensão: 37 mm x 76 mm	80,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para
 Observações do
 Fornecedor:

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos. VALIDADE PROPOSTA: 60 DIAS; CONCORDAMOS COM TODAS AS EXIGENCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL

Total Geral: 4.010,00

(Valores expressos em Reais R\$)

18.486.182/0001-18
NORTE INDUSTRIA GRAFICA
LTDA - EPP
 RUA PÉROLA DO VALE, 55 - SALA 01
 ITOUPAVA CENTRAL - CEP: 89062-212
 BLUMENAU - SC

Total por Extenso: (quatro mil dez reais)

BLUMENAU, 31 de Maio de 2019


 MAICON HENRIQUE ALBANO
 DIRETOR - SECRETARIA ADMINISTRADOR

PREGÃO N.º 063/2019 PROCESSO LICITATORIO N° 088/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**

CNPJ: 18.486.182/0001-18

RUA PÉROLA DO VALE, 55 - ITOUPAVA CENTRAL BLUMENAU - SC

TELEFONE: (47) 3337-6824 E MAIL: PEDIDO@NORTEGRAFICA.COM

Pref. Porto União - 05-Jun-2019 - 10:37-012407-2/2



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°63/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA

RUA TERRA RICA, 42 – SÃO CRISTOVÃO

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS- PR – CEP 83.040-260

CNPJ N°13.919.051/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL N°905.638.28-92

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N°52.839

DADOS BANCÁRIOS: CEF – AGÊNCIA 0373 – CONTA 2110-9

MARCA DOS PRODUTOS: PRÓPRIA (ALTA DEFINIÇÃO)

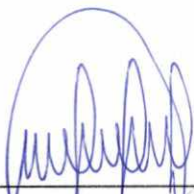
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias (sessenta dias)

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

CONDIÇÕES PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DO EDITAL

São José dos Pinhais, 06 de Junho de 2.019



Gráfica Alta Definição Ltda.
Mauricio Talasesco Soares
Sócio Administrador



13 919 051/0001-63
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.
Rua Terra Rica, 42
São Cristovão - CEP 83040-260
São José dos Pinhais - PR



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

13 919 051/0001-63

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.

Rua Terra Rica, 42
São Cristovão - CEP 83040-260

São José dos Pinhais - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 63/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0

Processo Licitatório: 88/2019

Data do Processo: 20/05/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA

Endereço: RUA TERRA RICA, 42 - Bairro: SÃO CRISTÓVÃO

Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83040-260

CNPJ: 13 919 051/0001-63 Inscrição Estadual: 9056382892

Telefone: 4130193507 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	100,00	UN	Adesivo BRASÃO - Largura 0,200 m X Altura 0,300 m	2,70		0,0000	0,00	0,00
2	50,00	UN	Adesivo PROIBIDO CARONA - Largura 0.200 m X Altura 0.150 m	1,35		0,0000	0,00	0,00
3	50,00	UN	Adesivo OUVIDORIA - Largura 0.420 m X Altura 0.120 m	2,26		0,0000	0,00	0,00
4	30,00	UN	Adesivo RECEITA FEDERAL - Largura 0.400 m X 0.050 m	0,90		0,0000	0,00	0,00
5	50,00	UN	Adesivo NUMERAÇÃO PEQUENA - Largura 0.150 m X Altura 0.150 m	1,12		0,0000	0,00	0,00
6	100,00	UN	Adesivo NUMERAÇÃO GRANDE - Largura 0,210 m X Altura 0,210 m	1,98		0,0000	0,00	0,00
7	50,00	UN	Adesivo BRASÃO GRANDE REDONDO - Largura 0,350 m X Altura 0,350 m	5,50		0,0000	0,00	0,00
8	50,00	UN	Adesivo IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - Largura 0.420 m X Altura 0.120 m	2,26		0,0000	0,00	0,00
9	500,00	UN	Crachá em PVC Card 5,4 x 8,6 cm com impressão 4 x 0 cor + cordão	5,50		0,0000	0,00	0,00
10	800,00	UN	Certificados em A4 / Couchê 150g / 4x1 cores / Dados variáveis (nomes e cursos - carga horária) / artes diferentes	2,00		0,0000	0,00	0,00
11	300,00	BLC	Blocos 50x2 vias (Relatório de Ocorrência) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	19,10	ALTA DEFINIÇÃ	0,0000	9,99	2.997,00
12	100,00	BLC	Blocos 50x2 vias (Auto de Fiscalização) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	20,50	ALTA DEFINIÇÃ	0,0000	10,90	1.090,00
13	50,00	BLC	Blocos 50x2 vias (Auto de Infração Advertência) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	21,00	ALTA DEFINIÇÃ	0,0000	11,90	595,00
14	10,00	BLC	Blocos 50x2 vias (Relatório Preventivo contra Incêndio) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	25,00	ALTA DEFINIÇÃ	0,0000	21,00	210,00
15	10,00	BLC	Blocos 50x2 vias (Continuação Relatório Preventivo Contra Incêndio) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	25,00	ALTA DEFINIÇÃ	0,0000	21,00	210,00

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 29 de Maio de 2019

MAURICIO TALASESCO SOARES
SOC ADMINISTRADOR

Gráfica Alta Definição Ltda.
Mauricio Talasesco Soares
Sócio Administrador

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

13 919 051/0001-63

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.

Rua Terra Rica, 42
São Cristóvão - CEP 83040-260

São José dos Pinhais - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 63/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 88/2019
Data do Processo: 20/05/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
Endereço: RUA TERRA RICA, 42 - Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83040-260
CNPJ: 13.919.051/0001-63 Inscrição Estadual: 9056382892
Telefone: 4130193507 Enquadrado como MPE Não MPE Local/Regional: Não



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
16	600,00	UN	Convite Formatura 15x21cm / Couchê 150g / 4x0 cores / + Envelope Branco 90g (sem impressão).	1,00	ALTA DEFINIÇÃO	0,0000	1,00	600,00
17	30,00	UN	Carimbo autotintado. Dimensão: 14 mm x 38 mm	40,00		0,0000	0,00	0,00
18	10,00	UN	Carimbo autotintado; Dimensão: 30 mm x 69 mm	70,00		0,0000	0,00	0,00
19	10,00	UN	Carimbo autotintado; Dimensão: 37 mm x 76 mm	80,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DO EDITAL.

Total Geral: 5.702,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (cinco mil setecentos dois reais)

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 29 de Maio de 2019

MAURICIO TALASESCO SOARES
SOC ADMINISTRADOR

Gráfica Alta Definição Ltda.
Mauricio Talasesco Soares
Sócio Administrador

ANEXO IV

PROPOSTA

Nome da Empresa: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CNPJ: 13.919.051/0001-63
Endereço: RUA TERRA RICA, 42 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR – CEP 83.040-260
Telefone (41) 3019-3507 / e mail: graficaaltadefinicao@hotmail.com

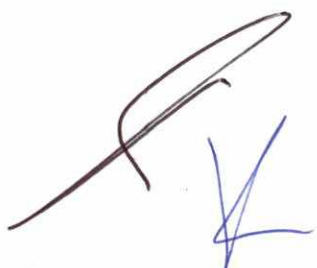
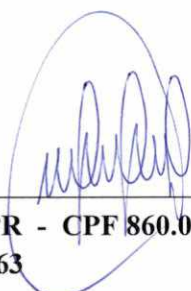
Apresentamos nossa proposta para fornecimento de **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS**, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 063/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 - sessenta - dias da data- limite para a entrega dos envelopes.

São José dos Pinhais, 06 de Junho de 2.019



RG nº5.880.362-6 SSP/PR - CPF 860.009.349-04
CNPJ 13.919.051/0001-63

Gráfica Alta Definição Ltda.
Mauricio Talasesco Soares
Sócio Administrador

13 919 051/0001-63
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.
Rua Terra Rica, 42
São Cristóvão - CEP 83040-260
São José dos Pinhais - PR
Pref. Mun. de São José dos Pinhais - SC
FL 153
Comissão de Licitação

g r á f i c a

 **ALTA DEFINIÇÃO**

ENVELOPE N°01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°63/2019

DATA 06/06/2019 ÀS 13:45 HS.

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - CNPJ 13.919.051/0001-63

Rua Terra Rica, 42 – São José dos Pinhais-PR – Cep 83.040-260





Porto União - 06-Jun-2019 - 11:35 - 012368-1/2



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JUCESC 0772

1. GISELE TATIANE ALBANO ROSSI, brasileira, natural de Blumenau/SC, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida na data de 31/07/1982, inscrita na CI sob n.º 4.514.109 SSP/SC e no CPF sob o n.º 045.148.179-88, residente e domiciliada na Rua Gregória Nicolau Fagundes, n.º 62, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, CEP 89062-274, e

2. MAICON HENRIQUE ALBANO, brasileiro, natural de Gravataí/RS, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido na data de 21/07/1988, inscrito na CI sob o n.º 4.924.112 SSP/SC e no CPF sob o n.º 070.615.769-95, residente e domiciliado na Rua Pérola do Vale, n.º 41, Apto 03, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, CEP 89062-212; **constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICALTDA**, e terá a sua sede e domicílio na Rua Pérola do Vale, n.º 55, sala 01, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, CEP 89062-212.

CLÁUSULA 2ª. O objeto social será:

- ✓ A Exploração no Ramo de Atividades Gráficas (Indústria e Comércio de Formulários Contínuos, Rótulos, Etiquetas, Envelopes, Bobinas de Cupom Fiscal);
- ✓ Impressão de Material para Uso Publicitário como: Cartazes, Banners, Outdoors, Catálogos, Tabloides, Calendários (Hot Stamp, Offset, Offset Plana e Flexografia);
- ✓ Impressão de Material para Outros Usos como: Cartões, Diplomas, Convites;
- ✓ Impressão de Blocos de Notas Fiscais;
- ✓ Comércio Atacadista e Varejista de Artigos de Escritório, Papelaria e Materiais Escolares;

CLÁUSULA 3ª. O capital social será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR
GISELE TATIANE ALBANO ROSSI	52.500	R\$52.500,00
MAICON HENRIQUE ALBANO	17.500	R\$17.500,00
TOTAL	70.000	R\$70.000,00

CLÁUSULA 4ª. A sociedade iniciará suas atividades na data de registro na Junta Comercial, e seu prazo de duração é indeterminado.

REC. FIRMA
Gaya-Blumenau

Centro de Autoridade Certificadas
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 27/05/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Verifique e instale o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

CLÁUSULA 5ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 6ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 7ª. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MAICON HENRIQUE ALBANO** com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª – Gestão

Compete ao sócio administrador, isoladamente, a prática de todos os atos de Administração e Gestão necessários ao funcionamento da sociedade, e ainda:

- a) Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios-quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes operacionais da sociedade;
- b) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
- c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar, inclusive, na impossibilidade ou na ausência do(s) sócio(s) administrador(s) obter certificação digital emitido por Autoridade Certificadora credenciado ao ICP-BR, para fins de emitir nota fiscal eletrônica.

Parágrafo 1º. Fica expressamente vetado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor em nome da sociedade salvo em operações ou negócios de interesse social comum.

Parágrafo 2º. Será necessária a assinatura em conjunto dos sócios para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transigir e renunciar direitos.

Parágrafo 3º. A sociedade obriga-se também a manter os registros contábeis e fiscais exigidos por Lei.

CLÁUSULA 9ª. O sócio Administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único: O sócio fará retirada de pró-labore a partir da data subsequente ao primeiro mês que a empresa apresentar lucros.

CLÁUSULA 10ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 Prefeitura Municipal de União - SC
 FLS
 156
 [Handwritten signatures and initials]



Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 11º. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 12º. O Administrador declara, sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 14º. Qualquer deliberação social será tomada pelo sócio que possui no mínimo três quartos do capital social.

CLÁUSULA 15º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 16º. Os casos omissos no presente contrato serão regidos pela legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca de Blumenau/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor para que surta os efeitos legais e necessários.

Blumenau/SC, 10 de Junho de 2013.

REC.FIRMA
Gisele Tatiane Albano Rossi
GISELE TATIANE ALBANO ROSSI

REC.FIRMA
Macon Henrique Albano
MAICON HENRIQUE ALBANO



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU - DISTRITO DE IToupava
ESCRIVANIA DE PAZ DE IToupava
LIO OGE GAYA JUNIOR
ESCRIVÃO DE PAZ
RECONHECIMENTO 201305
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de
(1) GISELE TATIANE ALBANO ROSSI
Blumenau, 02 de Junho de 2013. Em Test. da verdade.
MARCILE TRIERWEILER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
Emolumentos: R\$ 2,25 + selo - R\$ 38 - Total: R\$ 43,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DCV03584-YLR1

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU - DISTRITO DE IToupava
ESCRIVANIA DE PAZ DE IToupava
LIO OGE GAYA JUNIOR
ESCRIVÃO DE PAZ
RECONHECIMENTO 201305
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de
(1) MAICON HENRIQUE ALBANO
Blumenau, 02 de Junho de 2013. Em Test. da verdade.
MARCILE TRIERWEILER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
Emolumentos: R\$ 2,25 + selo - R\$ 38 - Total: R\$ 43,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DCV03591-RE10

JUCESC 0775

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2013 SOB Nº: 4220505025C
Protocolo: 13/160059-1, DE 21/06/2013

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Beckhauser
DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.486.182/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NORTE GRAFICA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PEROLA DO VALE

NÚMERO
55

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
89.062-212

BAIRRO/DISTRITO
ITOUPAVA CENTRAL

MUNICÍPIO
BLUMENAU

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(47) 3337-1854 / (47) 3339-0759

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/04/2019** às **09:29:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



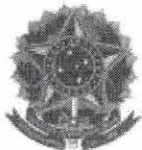
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ: 18.486.182/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:22:12 do dia 08/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2019.

Código de controle da certidão: **DA96.3EC3.652F.FEDA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinatura manuscrita

Assinaturas manuscritas

Assinatura manuscrita



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA ✓
CNPJ/CPF: 18.486.182/0001-18 ✓

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:
Número da certidão:
Data de emissão:
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.):

Lei nº 3938/66, Art. 154
190140043534759
02/05/2019 15:10:12
01/07/2019 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/05/2019 14:06:19



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CPF/CNPJ: 18.486.182/0001-18
CMC: 102023
Endereço: PEROLA DO VALE 55, SALA 01, ITROUPAVA CENTRAL, BLUMENAU - SC, CEP 89062-212

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexistem débitos impeditivos para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 58388301190
Assinatura Digital: B51150716BF9EED477342038E39B534B
Data/Hora Emissão: 08/01/2019 09:25:20
Data Validade: 07/07/2019

4

Handwritten signature and stamp:
Mun. de Porto União - SC
FLS. 102
Comissão de Licitação



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

Requerente: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (18.486.182/0001-18)

Nº Cadastro: 119924

Insc. 2.5.04.0001.1000.001

Municipal:

Endereço: PEROLA DO VALE 55, PARCELA 05 - ALBGRAF, ITROUPAVA CENTRAL, BLUMENAU - SC, CEP 89062-212

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 3º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que referente ao imóvel supra, consta a existência de débito, não vencido, a seguir relacionado(s).

Exercício: 2019 Tributo: IPTU Imóvel: 119924

A presente Certidão Positiva de Débito, com efeitos de Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais. Reservado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Número de Certidão: 58388401194

Assinatura Digital: C3C5D0F3E157C32D22C2660372DC48BA

Data/Hora Emissão: 08/01/2019 09:27:32

Data Validade: 07/07/2019



Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18486182/0001-18
Razão Social: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA ME
Endereço: RUA PEROLA DO VALE 55 SALA 01 / ITROUPAVA CENTRAL / BLUMENAU / SC / 89062-212

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2019 a 10/06/2019

Certificação Número: 2019051204130772433887

Informação obtida em 17/05/2019, às 10:21:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.486.182/0001-18

Certidão nº: 165859503/2019

Expedição: 08/01/2019, às 09:36:22

Validade: 06/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 18.486.182/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

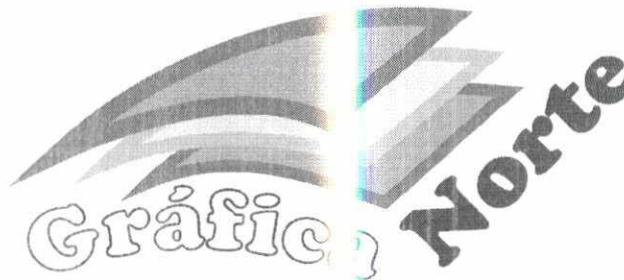
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





DECLARAÇÃO

PREGÃO N.º 063/2019 PROCESSO LICITATORIO Nº 088/2019

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 18.486.182/0001-18, por intermédio de seu representante legal, Sr. MAICON HENRIQUE ALBANO, portador da Carteira de Identidade n.º 4.924.112 SSP-SC, CPF n.º 070.615.769-95. DECLARA, para os devidos fins que: * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93. * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -. * não estamos "Suspensos" ou "Impedidos" de licitar por nenhum órgão da Administração Pública. * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.º 063/2019, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.º 063/2019, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Blumenau, 6 de Junho de 2019



NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Maicon Henrique Albano

18.486.182/0001-18

Diretor

NORTE INDUSTRIA GRAFICA

LTDA - EPP

RG n.º 4.924.112 SSP-SC

RUA PÉROLA DO VALE, 55 - SALA 01

ITOUVA CENTRAL - CEP: 89062-200

BLUMENAU - SC

CPF n.º 070.615.769-95

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 08/01/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 18.486.182/0001-18

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 10/07/2013

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

ALVARÁ - 2019

Alvará de Localização e Instalação

Data de emissão: 17/04/2019

CONCEDIDO A		CMC	
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		102023	
NATUREZA JURÍDICA		ÁREA UTILIZADA (m²)	
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		294	
PARA ESTABELECER NA			
RUA PEROLA DO VALE, 55,SALA 01, ITROUPAVA CENTRAL, 89062-212			
ATIVIDADE PRINCIPAL E ATO			
CNAE: 1741-9/01 - FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, SD			
ATIVIDADE SECUNDÁRIA E ATOS			
CNAE: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SD			
CNAE: 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SD			
CNAE: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, SD			
CNAE: 1741-9/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO, SD			
CNAE: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SD			
Tipo da empresa	CNPJ	REGIME DE TRIBUTAÇÃO	VALIDADE
MATRIZ	18.486.182/0001-18	Simples Nacional	30/04/2020
			INÍCIO DA ATIVIDADE
			01/05/2017
OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.		DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA:	
		01/04/2019	

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: f96eb45f7aEA6B

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
3. Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
4. Lei Complementar Municipal N°84/1995 - Código Municipal de Saúde.
5. Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS

AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almoxarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
CB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 18.486.182/0001-18	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Inscrição Atividade com ICMS 06/08/2013
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257.112.227	NOME EMPRESARIAL NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORTE GRAFICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1741901 - Fabricação de formulários contínuos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 1813099 - Impressão de material para outros usos 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 1741902 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papelcartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório 1813001 - Impressão de material para uso publicitário			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 06/08/2013			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA PEROLA DO VALE	NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 89062-212	BAIRRO/DISTRITO ITOUPIAVA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 06/08/2013			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **08/01/2019 09:18:36** (data e hora de Brasília).





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0505025-0	CNPJ 18.486.182/0001-18	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/07/2013	Data de Início de Atividade 10/07/2013	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEROLA DO VALE, 55-SALA 1, ITROUPAVA, BLUMENAU, SC, 89.062-212				
Objeto Social EXPLORACAO NO RAMO DE ATIVIDADES GRAFICAS (INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMULARIOS CONTINUOS, ROTULOS, ETIQUETAS, ENVELOPES, BOBINAS DE CUPOM FISCAL); IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMO: CARTAZES, BANNERS, OUTDOORS, CATALOGOS, TABLOIDES, CALENDARIOS, HOT STAMP, OFFSET, OFFSET PLANA E FLEXOGRAFIA); IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS COMO: CARTOES, DIPLOMAS, CONVITES; IMPRESSAO DE BILHOTES DE NOTAS FISCAIS; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES.				
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GISELE TATIANE ALBANO ROSSI 045.148.179-88	52.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MAICON HENRIQUE ALBANO 070.615.769-95	17.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 13/02/2015 Número: 20157487895 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO	
			Status XXXXXXXXXXXXXX	



ESTADO DE SANTA CATARINA



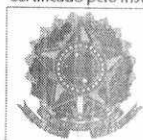
[Handwritten signature]

Florianópolis - SC, quarta-feira, 22 de maio de 2019

[Handwritten signature]

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/05/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Sistema de Administração Tributária e Urbana

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CMC 102023	CNPJ 18.486.182/0001-18	Data de Abertura 01/05/2017	Data de Encerramento
Nome Empresarial NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA			
Nome Fantasia do Estabelecimento NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA			
Código Auxiliar e Descrição da Atividade Econômica Principal 17.41-9/01-SD - FABRICACAO DE FORMULARIOS CONTINUOS			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias 17.41-9/02-SD - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO 18.13-0/01-SD - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 18.13-0/99-SD - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 46.47-8/01-SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 47.61-0/03-SD - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA			
Código e Descrição da Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Logradouro RUA. PEROLA DO VALE	Número 55	Complemento ALA 01	
Bairro ITOUJAVA CENTRAL	Cep 89062-212	Caixa Postal	
Município BLUMENAU	UF SC		
Situação do Alvará ATIVO/NORMAL	Regime Tributação Simples Nacional		

Emitido no dia 06/05/2019 às 14:40:26

Voltar

Imprimir



PREGÃO N.º 063/2019 PROCESSO LICITATORIO N° 088/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**

CNPJ: 18.486.182/0001-18

RUA PÉROLA DO VALE, 55 - ITOUPAVA CENTRAL BLUMENAU - SC

TELEFONE: (47) 3337-6824 E MAIL: PEDIDO@NORTEGRAFICA.COM

Pref. Porto União - 03-Jun-2019-10:37-01240/-1/2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA GRÁFICA LUMAR LTDA -EPP

1 **MARCOS ROGERIO WOLDAM**, brasileiro, casado no regime Comunhão parcial de Bens, nascido no Mun. De General Carneiro-Pr, em 18 de maio de 1966, comerciante, CPF-572304129-00, Cédula de Identidade nº 4.248.169-6/I.I/PR, residente e domiciliado a Rua 1º de maio 187, Centro, Município de União da Vitória-PR, CEP-84600-000 e,

2-**SANDRA CONDE WOLDAM**, brasileira, casada, no regime de Comunhão parcial de Bens, nascida em União da Vitória-PR, em 08 de Julho de 1973, comerciante, CPF-810991349-00 e Cédula de Identidade RG.nº 6.004.0940/I.I/PR, residente e domiciliada a Rua 1º de Maio, 187, Centro, União da Vitória-PR, CEP-84600 000,

3-**MARLOS DANIEL WOLDAM**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em Porto União-SC, em 04 de Junho de 1971, comerciante, CPF-700945359-49 e Cédula de Identidade RG nº 4.950.182-0/I.I/PR, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont,45-Sobrado, Centro, Município de União da Vitória-PR, CEP-84600-000, únicos sócios da Sociedade Empresária Ltda, **GRÁFICA LUMAR LTDA EPP**, com sede a Rua Coronel Amazonas, 608, centro, Município de União da Vitória-PR, CEP-84600 000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120338295-5 em 24 de Maio de 1996 e ultima alteração sob nº 20092855334 em 30 de junho de 2011, inscrita no CNPJ-sob nº 00185002/0001-00, resolvem, assim, alterar o seu Contrato Social, conforme cláusulas seguintes:

1ª É admitido na qualidade de sócio **MAYCON LUAN WOLDAM**, brasileiro, solteiro, nascido em Porto União-SC, em 12 de Outubro de 1992, comerciante, CPF-072391949-65 e Cédula de Identidade RG. Nº 10616014-7/I.I./PR, residente e domiciliado a Rua 1º de Maio 187 , Centro, Município de União da Vitória-PR, CEP-84600 000;

2ª Retira-se da Sociedade o sócio **MARCOS ROGERIO WOLDAM**, o qual vende e transfere ao sócio ora admitido **MAYCON LUAN WOLDAM**, 6000(Seis mil) quotas no valor nominal de R\$.1,00(Um real) cada uma, correspondente a R\$.6.000,00(Seis mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo que a sociedade e os quotistas trocam plena, geral rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele;

3ª Retira-se da Sociedade o sócio **MARLOS DANIEL WOLDAM**, vende e transfere ao sócio ora admitido **MAYCON LUAN WOLDAM**, 4500(Quatro mil e quinhentas)quotas no valor nominal de R\$.1,00(Hum real) cada uma, correspondente a R\$.4.500,00(Quatro Mil Quinhentos Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo que a sociedade e os quotistas trocam plena, geral rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL GRAFICA LUMAR LTDA EPP

4ª Em razão da alteração havida, o Capital Social, que permanece inalterado no valor de R\$. 15.000,00(Quinze Mil reais) divididos em 15000(Quinze mil) quotas de valor nominal de R\$. 1,00(Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Sandra Conder Woldam	4500	R\$.4.500,00
Maycon Luan Woldam	10500	R\$.10.500,00
Total	15000	R\$.15.000,00

5ª A Sociedade a partir deste ato, será administrada, exclusivamente pela sócia **SANDRA CONDE WOLDAM**, que deverá representar a Sociedade **GRAFICA LUMAR LTDA EPP**.

SW

6ª O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SW

7ª A Vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

GRAFICA LUMAR LTDA-EPP
NIRF-4120338295-5
CNPJ-00185002/0001-00

SW

1 **MAYCON LUAN WOLDAM**, brasileiro, solteiro, nascido no Município de Porto União-SC, em 12 de Outubro de 1992, comerciante, CPF-072391949-65, Cédula de Identidade nº 10616014-7/I.I/PR, residente e domiciliado a Rua 1º de maio 187, centro, Município de União da Vitória-PR, CEP-84600-000 e **SANDRA CONDE WOLDAM**, brasileira, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em União da Vitória-PR, em 08 de Julho de 1973, comerciante, CPF-810991349-00, e Cédula de Identidade RG.nº 6.004.0940/I.I/PR, residente e domiciliada a Rua 1º de maio 187-centro, Município de União da Vitória-PR, CEP-84600 000 , únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada-**GRÁFICA LUMAR LTDA-EPP**, com registro na Junta Comercial do Paraná, em 24 de maio de 1996 sob nº 4120338295-5 e última Alteração sob nº 20113152027 em 30 de Junho de 2011 e no CNPJ-00185002/0001-00;



1ª A sociedade gira sob, o nome Empresarial de **GRAFICA LUMAR LTDA-EPP**;

SW



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL GRAFICA LUMAR LTDA EPP

2ª A sociedade tem sua sede a Rua Coronel Amazonas, 608-centro, Município de União da Vitória-PR-CEP-84600 000;

3ª O Objeto Social é a Impressão de material para uso Industrial, Comercial e Publicitário; 4ª O Capital Social é de R\$.15.000,00(Quinze mil reais), dividido em 15000(Quinze mil) quotas no valor nominal de R\$.1,00(Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Maycon Luan Woldam.....	10.500.....	quotas.....	R\$.10.500,00
Sandra Conde Woldam.....	4500.....	quotas.....	R\$. 4.500,00

5ª A Sociedade iniciou suas atividades em 16 de Outubro de 1994, e seu prazo é indeterminado;

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio,, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente(Art.1.056, art.1.057, CC/2002);

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital(Art. 1.052, CC/2002);

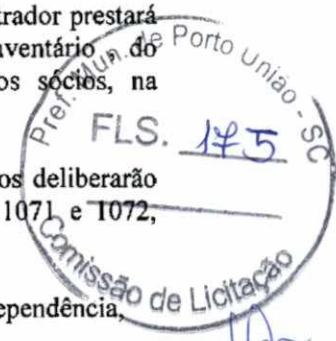
8ª A Administração da Sociedade caberá a sócia **SANDRA CONDE WOLDAM**, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(Artigos 997, VI, 1013, 1015, 1064,CC/2002);

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas(Art. 1065, CC/2002);

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso(Arts. 1071 e 1072, parágrafo 2º e Art.1078, CC/2002);

11ª A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

[Handwritten signatures and initials on the left margin]



[Large handwritten signatures and initials at the bottom right]

[Handwritten mark at the bottom left]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL GRAFICA LUMAR LTDA EPP

12ª Os Sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único -O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócios (art.1.028 e 1.031, CC/2002);

14ª Declaram para efeitos de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, que a empresa permanece dentro do valor da receita bruta anual, o limite fixado nos termos da lei complementar nº 123 de 14/12/2006;

15ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenado criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, pó por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade(Art.1101 parágrafo 1º, CC/2002);

16ª Fica eleito o foro de União da Vitória-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias

União da Vitória, 16 de Março de 2012.

MARCOS ROGERIO WOLDAM

SANDRA CONDE WOLDAM

MARLOS DANIEL WOLDAM

MAYCON LUAN WOLDAM

CARTORIO MACHADO TEIXEIRA
 3º Tabelionato de Notas - União da Vitória
 Praça Alva Riesenbergl, 51 - Fone/Fax: (042) 3322-3121

Reconheça por autenticidade a(s) firma(s) de
 MARCOS ROGERIO WOLDAM,
 MAYCON LUAN WOLDAM

Em Testº da cidade de
 União da Vitória (PR) em 28/03/2012. Fis. 15-18

SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 ELVIO VITEK BELOCHAT DE
 ESCREVENTE
 REJ00043
 UF PR
 NOTAS
 EEJ00040

Para verificar a autenticidade dos selos www.jancomercio.pr.gov.br
 e informe o número 193220105 na Consulta de Autenticidade
 Consulta disponível por 30 dias

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Márcia R. da Silva Vitek
 3.903.332-1

25 ABR. 2012
 FLS. 176

União da Vitória
 Missão de Licitação

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/04/2012
 SOB NÚMERO: 20123017505
 Protocolo: 12/301750-5, DE 20/04/2012

Supressa: 41 2 0338295-5
 TRAF-CA LUMAR LTDA EPP



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GRÁFICA LUMAR LTDA - EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0338295-5	CNPJ 00.185.002/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/05/1996	Data de Início de Atividade 16/10/1994	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CORONEL AMAZONAS, 608, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000				
Objeto Social IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITÁRIO.				
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SANDRA CONDE WOLDAM 810.991.349-00	4.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MAYCON LUAN WOLDAM 072.391.949-65	10.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 07/03/2017	Número: 20170998681		REGISTRO ATIVO	
Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO			Status	
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 03 de junho de 2019

19/322006-7

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL



[Handwritten signatures and initials]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.185.002/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/1994	
NOME EMPRESARIAL GRAFICA LUMAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CORONEL AMAZONAS		NÚMERO 608	COMPLEMENTO
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (042) 5225-238	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2019** às **11:47:11** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAFICA LUMAR LTDA
CNPJ: 00.185.002/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:15:37 do dia 22/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2019.

Código de controle da certidão: **8E8B.A281.1BDF.2EE8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura principal e duas assinaturas secundárias.

Assinatura manuscrita em azul no rodapé da página.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020016349-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.185.002/0001-00**
Nome: **GRAFICA LUMAR LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



BMM.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

GRAFICA LUMAR LTDA EPP CNPJ: 00185002000100

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: Impressão de material para outros usos

Endereço: CORONEL AMAZONAS DE ARAUJO MARCONDES, 608 - Bairro NAVEGANTES - CEP 84.600-081



Código de Controle _____

CWR8JDEBLVECQS21

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 03 de Junho de 2019

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.185.002/0001-00
Razão Social: GRAFICA LUMAR LTDA
Endereço: RUA CEL AMAZONAS / 608 / CENTRO UNIAO DA VITORIA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2019 a 25/06/2019

Certificação Número: 2019052700311972850010

Informação obtida em 03/06/2019 13:46:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA LUMAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.185.002/0001-00

Certidão nº: 173443035/2019

Expedição: 03/06/2019, às 13:47:58

Validade: 29/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA LUMAR LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.185.002/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

Gráfica Lumar Ltda. EPP inscrita no CNPJ n.º 00.185.002/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Sandra Conde Woldam portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6.004.094-0 SSP/PR CPF n.º 810.991.349-00. DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera de governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 063/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito a penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 063/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuari a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União, 6 de Junho de 2019

00.185.002/0001-00

GRÁFICA LUMAR LTDA. EPP

Rua Coronel Amazonas, 808

Centro - CEP 84600-000

União da Vitória - PR

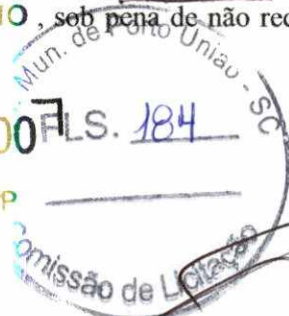
GRÁFICA LUMAR
LTDA - EPP

SANDRA CONDE WOLDAM

RG: 6.004.094-0 SSP/PR

CPF: 810.991.349-00

ADMINISTRADORA





ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa GRAFICA LUMAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.188.002/0001-00, inscrita no I.E. nº 98103821-70, não possui em seu quadro societário, nem em seu patrimônio, bens ou direitos em nome de pessoas físicas ou jurídicas, inscritas no CNPJ nº 00.188.002/0001-00, inscrita no I.E. nº 98103821-70, que tenham sido beneficiárias de recursos oriundos de empréstimos, financiamentos, subvenções, doações, heranças, indenizações, ressarcimentos, ou quaisquer outros recursos, em nome de pessoas físicas ou jurídicas, inscritas no CNPJ nº 00.188.002/0001-00, inscrita no I.E. nº 98103821-70, que tenham sido beneficiárias de recursos oriundos de empréstimos, financiamentos, subvenções, doações, heranças, indenizações, ressarcimentos, ou quaisquer outros recursos, em nome de pessoas físicas ou jurídicas, inscritas no CNPJ nº 00.188.002/0001-00, inscrita no I.E. nº 98103821-70.

Declaramos também que a empresa GRAFICA LUMAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.188.002/0001-00, inscrita no I.E. nº 98103821-70, não possui em seu quadro societário, nem em seu patrimônio, bens ou direitos em nome de pessoas físicas ou jurídicas, inscritas no CNPJ nº 00.188.002/0001-00, inscrita no I.E. nº 98103821-70, que tenham sido beneficiárias de recursos oriundos de empréstimos, financiamentos, subvenções, doações, heranças, indenizações, ressarcimentos, ou quaisquer outros recursos, em nome de pessoas físicas ou jurídicas, inscritas no CNPJ nº 00.188.002/0001-00, inscrita no I.E. nº 98103821-70.

Declaramos também que a empresa GRAFICA LUMAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.188.002/0001-00, inscrita no I.E. nº 98103821-70, não possui em seu quadro societário, nem em seu patrimônio, bens ou direitos em nome de pessoas físicas ou jurídicas, inscritas no CNPJ nº 00.188.002/0001-00, inscrita no I.E. nº 98103821-70, que tenham sido beneficiárias de recursos oriundos de empréstimos, financiamentos, subvenções, doações, heranças, indenizações, ressarcimentos, ou quaisquer outros recursos, em nome de pessoas físicas ou jurídicas, inscritas no CNPJ nº 00.188.002/0001-00, inscrita no I.E. nº 98103821-70.

00.188.002/0001-00
GRAFICA LUMAR LTDA EPP
Rua Coronel Amazonas, 808
Centro - CEP 84600-000
União da Vitória - PR

GRAFICA LUMAR
LTDA - EPP
CNPJ: 00.188.002/0001-00
I.E.: 98103821-70
ADMINISTRAÇÃO



GRAFICA LUMAR LTDA – EPP
CNPJ: 00.185.002/0001-00 - I.E. 90103991-70

Avenida Coronel Amazonas de Araújo Marcondes - Bairro Navegantes
CEP: 84.600-081 - União da Vitória - PR
Fone: (42) 3522-7242
E-mail: atendimento@lumargrafica.com.br
E-mail para notas: financeiro@lumargrafica.com.br

Dados bancários: Banco do Brasil - Cidade: Porto União - SC
Agência: 2490-2 | N.º da conta corrente: 7224-9
Titular da Conta Corrente: Gráfica Lumar Ltda. EPP

A) PREGÃO N.º 063/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

RAZÃO SOCIAL: GRÁFICA LUMAR LTDA. EPP

CNPJ: 00.185.002/0001-00

ENDEREÇO: Avenida Coronel Amazonas de Araújo Marcondes - Bairro Navegantes

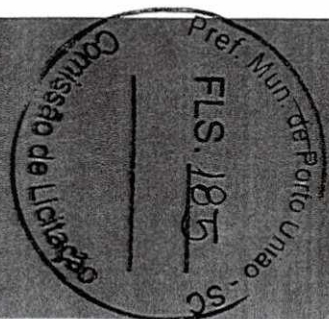
CEP: 84.600-081 - União da Vitória - PR

TELEFONE: Fone: (42) 3522-7242

E-MAIL: atendimento@lumargrafica.com.br



Porto União - 06-Jun-2019 - 13:04 - 012437-172



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991

Nome do Empresário

ANTONIO CARLOS BERNARDINI

Nome Fantasia

GRAFICA BERNARDINI

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

30785835

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

PR

CPF

353.028.879-91

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

TIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/03/2018

Números de Registro

CNPJ

29.875.076/0001-42

NIRE

41-8-0622828-1

Endereço Comercial

CEP

84600-125

Logradouro

RUA PRUDENTE DE MORAIS

Número

119

Complemento

SALA .

Bairro

CENTRO

Município

UNIAO DA VITORIA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

07/03/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Gráficista publicitário independente

Atividade Principal (CNAE)

18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

Ocupações Secundárias

Confeccionador(a) de carimbos independente

Fabricante de embalagens de cartolina e papel-cartão, independente

Fabricante de embalagens de papel, independente

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente

Fabricante de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não, independente

Serigrafista independente

Atividades Secundárias (CNAE)

32.99-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

17.32-0/00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão

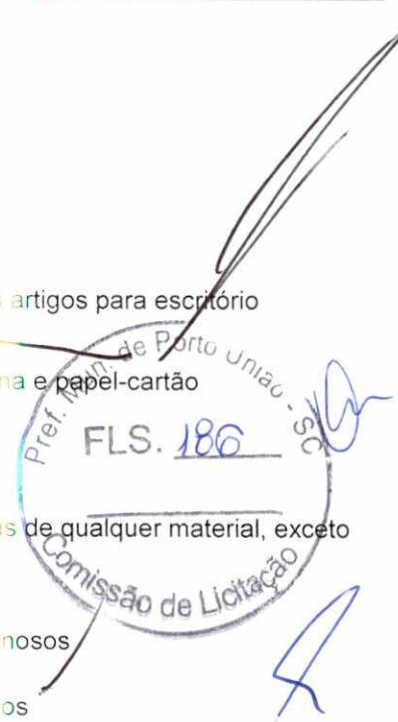
17.31-1/00 - Fabricação de embalagens de papel

32.99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

32.99-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:



Assinaturas manuscritas em azul.

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME27313092

Número do Identificador
29875076000142

Data de Emissão
03/06/2019

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 187
Comissão de Licitação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.875.076/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA BERNARDINI	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 119	COMPLEMENTO SALA .
------------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 14.600-125	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO grafica@gbernardini.com.br	TELEFONE (42) 3577-0144
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/06/2019 às 09:43:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Jun. de Porto União - SC
FLS. 188
Missão de Licitação

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991**
CNPJ: **29.875.076/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:28 do dia 03/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/11/2019.

Código de controle da certidão: **0F50.FFE3.E457.6909**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020014627-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.875.076/0001-42

Nome: ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991 CNPJ: 29875076000142

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991

Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS, 119 - Bairro CENTRO - Compl. SALA - CEP 84.600-125

Código de Controle

CWNLBXWFL6XJORE1



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 03 de Junho de 2019



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 29875076/0001-42
Razão Social : ANTONIO CARLOS BERNARDINI
Nome Fantasia : ANTONIO CARLOS BERNARDINI
Endereço : R PRUDENTE DE MORAIS 119 SALA / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-125

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2019 a 03/07/2019
Certificação Número: 2019060410093707583374

Informação obtida em 04/06/2019, às 10:09:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

104/0407-2

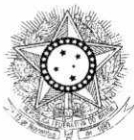
04 JUN 2019

CEF
0910406-2



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.875.076/0001-42

Certidão n°: 173417535/2019

Expedição: 03/06/2019, às 10:03:30

Validade: 29/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita no CNPJ sob o n° **29.875.076/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

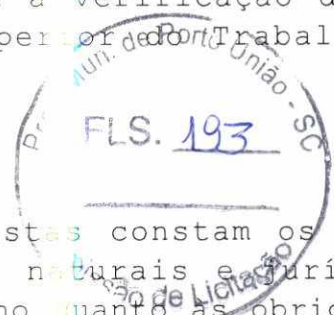
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Gráfica Bernardini

RUA PRUDENTE DE MORAIS, 119 - CENTRO - TEL: (41) 3577-0144

CEP 84600-125 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR

CNPJ 29.875.076/0001-42

DECLARAÇÃO

ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991 – “Gráfica Bernardini” inscrita no CNPJ n.º **29.875.076/0001-42**, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **BIANCA ARIANE BERNARDINI** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **10.827.478-6** CPF n.º **073.052.089-73** DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

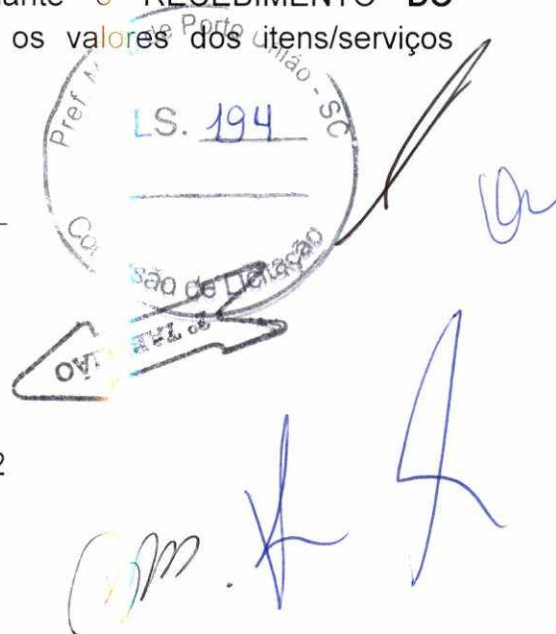
DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 063/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 063/2019, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

UNIÃO DA VITÓRIA, 03 JUNHO DE 2019

Local, data

AC Bernardini
Antonio Carlos Bernardini
CNPJ: 29.875.076.0001/42



CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL

Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522-3493
Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

ANTONIO CARLOS BERNARDINI - -



Em testº da verdade

União da Vitória, PR

03/06/2019

Iran Polimann Mendes de Oliveira Castro

Selo Digital Nº **mpBAC.2MCqV.LaV3t - a9yXZ.xcHVr**
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



B) PREGÃO N.º 063/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

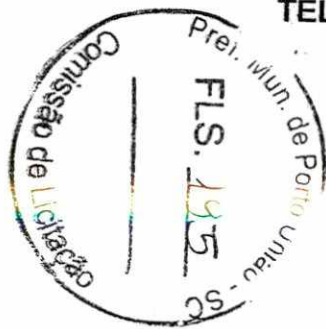
RAZÃO SOCIAL: ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991

CNPJ: 29.875.076/0001-42

ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAIS, 119 – CENTRO

UNIÃO DA VITÓRIA – PR / CEP 84.600-125


TELEFONE / E MAIL: (42) 3577-0144 / grafica@gbernardini.com.br



Pref. Porto União - 06-Jun-2019 - 13:25 - 012442-2/2





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107930726		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VINICIUS RONCAGLIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ORLEI RONCAGLIO		(mãe) CENIRA DE FATIMA VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/03/1989	IDENTIDADE (número) 85336568	Órgão emissor SSP	UF PR CPI (número) 045.813.059-18
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA BISPO DOM CARLOS			NÚMERO 213
COMPLEMENTO APTO 302	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85555-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código da Junta Comercial) 006401 - Palmas
MUNICÍPIO Palmas		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VINICIUS RONCAGLIO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DR. BEVILAQUA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO ANEXO GRAFICA KAYGANGUE	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85555-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código da Junta Comercial) 006401 - Palmas
MUNICÍPIO Palmas	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADE@KAYGANGUE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5829800 Atividade Secundária 1741901, 1741902, 1812100, 1813001, 1813099, 3299002, 4761003, 5821200, 5823900, 7410299, 8299703	Descrição do Objeto EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.654.822.0001-29	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 20/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	TABELIONATO DE NOTAS PALMAS/PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001212496	

Prof. Muniz de Porto União - SP
FLS. 196

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 14:46 SOB Nº 20177353678.
PROTOCOLO: 177353678 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704327721. NIRE: 41107930726.
VINICIUS RONCAGLIO ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



--- RECONHECIMENTO DE FIRMA 030744 ---

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) VINICIUS RONCAGLIO

Palmas - PR, 06 de novembro de 2017.
Em test. *ELISANGELA RIVA DERES* da verdade. *Elisângela Piva Deres*

ELISANGELA RIVA DERES - Escrevente
Emolumentos: R\$ 7,93(1,44) + selo: R\$ 0,75 -- Total:
R\$8,68

SELO DIGITAL N° IaODc.9JicT.wPhqx. Controle:
nPHbF.DadS - Consulte em <http://funarpen.com.br/>

Elisângela Piva Deres
Escrevente Juramentada

Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 14:46 SOB N° 20177353678.
PROTOCOLO: 177353678 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704327721. NIRE: 41107930726.
VINICIUS RONCAGLIO ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.654.822/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2015
NOME EMPRESARIAL VINICIUS RONCAGLIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VR PRINT		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DR. BEVILAQUA	NÚMERO S/N S/N	COMPLEMENTO ANEXO: GRAFICA KAYGANGUE;
CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@KAYGANGUE.COM.BR		TELEFONE (46) 3263-8777
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2019 às 09:40:51 (data e hora de Brasília).



Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VINICIUS RONCAGLIO
CNPJ: 22.654.822/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:39:36 do dia 10/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2019.

Código de controle da certidão: **37B8.55C6.742C.656C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019497850-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.654.822/0001-29
Nome: VINICIUS RONCAGLIO - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

VINICIOS RONCAGLIO ME CNPJ: 22654822000129

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW6LCZC9TKO1USX1



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Palmas (PR), 07 de Maio de 2019

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22654822/0001-29 ✓
Razão Social: VINICIUS RONCAGLIO
Endereço: RUA DR BEVILAQUA SN / CENTRO / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2019 a 14/06/2019 ✓

Certificação Número: 2019051604213023810603

Informação obtida em 24/05/2019, às 18:21:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VINICIUS RONCAGLIO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.654.822/0001-29

Certidão nº: 167864042/2019

Expedição: 15/02/2019, às 14:44:11

Validade: 13/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VINICIUS RONCAGLIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.654.822/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

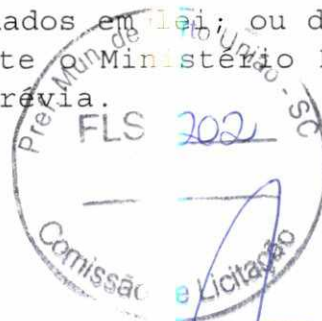
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Vinicius Roncaglio - ME

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa VINICIUS RONCAGLIO – ME, inscrita no CNPJ n.º 22.654.822/0001-29, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Vinicius Roncaglio, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 8.533.656-8 SESP/PR CPF n.º 045.813.059-18 DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal.
- * não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 063/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 063/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

VINICIUS RONCAGLIO – ME

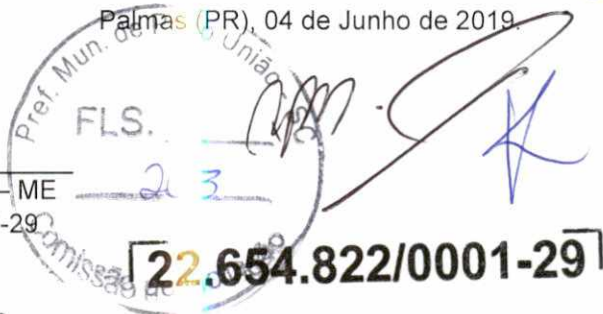
CNPJ 22.654.822/0001-29

Vinicius Roncaglio
Sócio Diretor

CPF: 045.813.059-18

RG: 8.533.656-8 SESP/PR

Palmas (PR), 04 de Junho de 2019.



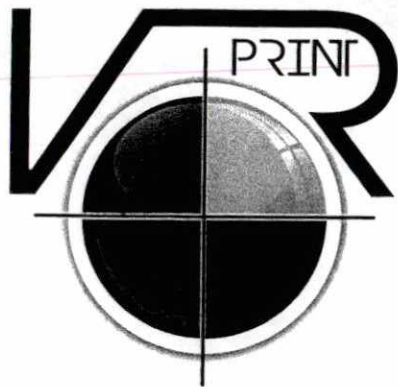
VINICIUS RONCAGLIO - ME

Rua Dr. Bevilaqua
Centro

85555-000 - Palmas - Paraná

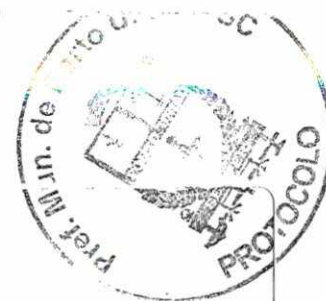
Rua. Dr. Bevilaqua, s/nº - Centro - Palmas - PR - 85555-000

Tel.: (46) 3263-8777 VRPrint12@gmail.com



B) PREGÃO N.º 63/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL: Vinicius Roncaglio - ME
CNPJ: 22.654.822/0001-29
ENDEREÇO: Rua Dr. Bevilaqua, s/n, Centro, Palmas/PR, Cep 85555-000
TELEFONE / E MAIL: (46)3263-8777 / vrprint12@gmail.com

Handwritten mark



Pref. Porto União - 06-Jun-2019-13:08-012454-UZ

© Tel.: (46) 3263-8777

vrprint12@gmail.com



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0709706-6	CNPJ 13.919.051/0001-63	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/06/2011	Data de Início de Atividade 21/06/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TERRA RICA, 42, SÃO CRISTÓVÃO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR, 83.040-260			
Objeto Social IMPRESSÃO DE MATERIAIS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MAURICIO TALASESCO SOARES 860.009.349-04	19.800,00	SOCIO	Administrador
RAUL EMANOEL MARTINS LOPES 815.217.409-25	200,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 24/10/2011	Número: 20113858540	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, 24 de maio de 2019



19/331510-6

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
FABRIL ONATO DE NOTAS - Centro, Cx. Postal 10.100, 81100-000, Curitiba, PR

Autenticação Digital
De acordo com artigos 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada 'Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2019 13:51:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1257818

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/05/2020 13:08:46 (hora local)**.

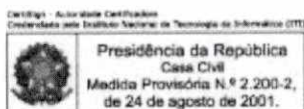
¹**Código de Autenticação Digital:** 100132705191308200081-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7eae90dca709f27e0bdd6d8df5c7dd51b724d40e06016089e6ec787d06d3edc0023a1e3447fdb31836536cc90
3f131001f9cd1e60dfd3fe29217779e0626b28

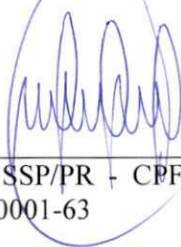


ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 063/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

São José dos Pinhais, 06 de Junho de 2.019





RG n.º 5.880.362-6 SSP/PR + CPF 860.009.349-04
CNPJ 13.919.051/0001-63

Gráfica Alta Definição Ltda.
Maurício Talasesco Soares
Sócio Administrador

13 919 051/0001-63

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.

Rua Terra Rica, 42
São Cristóvão - CEP 83040-260
São José dos Pinhais - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA

CNPJ 13.919.051/0001-63, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 24 de Maio de 2019

LUIZ ERNANI SETIM



Conforme resolução 213 de 26/11/18 a competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/Pr.

de Porto
208
sessão de Licitação



8/11/19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2019 17:03:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1258083

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/05/2020 16:12:47 (hora local)**.

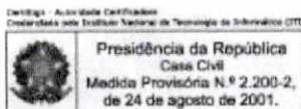
¹**Código de Autenticação Digital:** 100132705191612230960-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7eae90dca709f27e0bdd6d8df5c7dd582ca72b1652ca54c463de332f6ff6b0c0023a1e3447fdb31836536cc903f13104c954ebdfe5b99bba4b5ddee9dc295ad



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROIBIDO PLASTIFICAR
1860276074

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1860276074

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

Nome: MAURICIO TALASESCO SOARES

SOC. IDENTIFIC./ORG. PROCOR/US: 5880362-6 SESEP PR

CPF: 860.009.349-04 DATA MATRICULO: 30/10/1972

FUNÇÃO: OSNIN NUNES SOARES

SILVIA TALASESCO SOARES

Nº REGISTRO: 00562110115 VALIDADE: 29/03/2024 1ª HABITACAO: 15/06/1994

Assinatura: *Mauricio Soares*

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSAO: 29/03/2019

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Assinatura]*

PARANÁ 74358183761 PR916221520

[Handwritten signatures and marks]

Prac. un. de Porto União - SC

FLS. 210

Assinatura de Licitação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
R. Pedroso Filho, 116 - Barra dos Leões - Curitiba - PR - CEP 81250-300 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (51) 3246-886 - Fax: (51) 3246-888

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 100130404191525320627-1; Data: 04/04/2019 15:30:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1K67347-F202; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

40/11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada 'Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2019 15:54:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1215827

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/04/2020 15:30:00 (hora local)**.

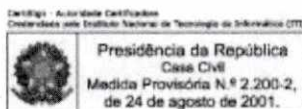
1ºCódigo de Autenticação Digital: 100130404191525320627-1

2ºLegislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7eae90dca709f27e0bdd6d8df5c7dd54f49d28a25f5e58645af69c876e1238a0023a1e3447fdb31836536cc903f13109166e5fafee92e41c7afaae26d7e6acc



Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature and a smaller one.

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 3

Cláusula Oitava - Sócio Responsável na Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade caberá a **Maurício Talaseso Soares**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa - ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona - Retirada de Pro-labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balanços patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucro, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Primeira - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Segunda - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - Declaração de Desimpedimento: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Porto União - SC
FLS. 213

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circular stamp with the name "LUCÉLIA".

Autenticação Digital
1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E TABELIONATO DE NOTAS - Cartório CIVIL 874-0
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - Rua Desembargador Manoel José de Moraes, nº 111, Centro, Porto União - SC
De acordo com os artigos 1.º, 3.º e 7.º da Lei Federal nº 8.932/1994 e Art. 1.º da Lei Estadual nº 7.721/2008, autorizo a impressão em pdf digital dos documentos aqui registrados e a autenticação por meio do Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB4593b-BE41.
Cod. Autenticação: 100132501191404430872-2; Data: 25/01/2019 14:24:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB4593b-BE41
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Validar Assinatura de Mercado - Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Título

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 3 de 3

Cláusula Décima Quarta - Foro: Fica eleito o foro de São José dos Pinhais - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

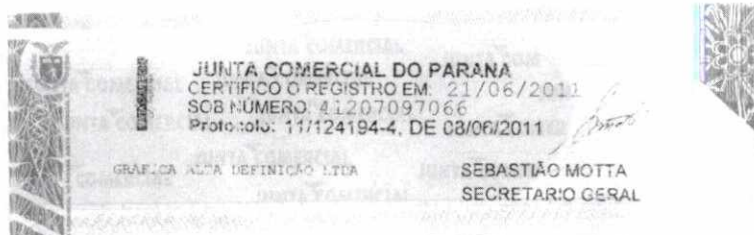
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - Pr, 25 de maio de 2011


Maurício Talasesco Soares


Raul Emanuel Martins Lopes

Elza S. de Deus Silva
0813-PR. 16862



LUCELIA











3/11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2019 17:19:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1162564

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/01/2020 14:55:10 (hora local)**.

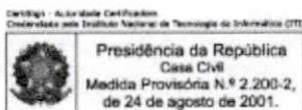
¹**Código de Autenticação Digital:** 100132501191404430872-1 a 100132501191404430872-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7eae90dca709f27e0bdd6d8df5c7dd5ad6f47b4c768b47507606e4139d092520023a1e3447fdb31836536cc903f13100091af648db1bfc9011d2136785cdb8d



[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

ALTA DEFINIÇÃO

1

ENVELOPE N°03 – CREDENCIAMENTO

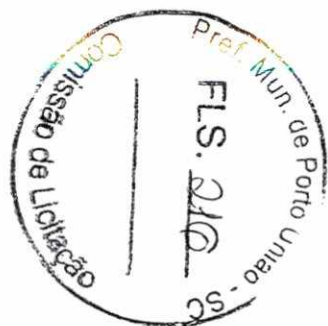
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°63/2019

DATA 06/06/2019 ÀS 13:45 HS.

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - CNPJ 13.919.051/0001-63

Rua Terra Rica, 42 – São José dos Pinhais-PR – Cep 83.040-260



r á f i c a

LTA DEFINIÇÃO



REPÚBLICA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
F/C DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



RUA PAORE ANCHIETA, 126 - CENTRO
PORTO UNIÃO - SC

CEP 89100-000



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MARCELO SIMONI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento Constitutivo	Data de Início de Atividade
4310591320-6	04.664.811/0001-48	17/08/2001	02/07/2001
Endereço Completo: RUA MANOEL TEIXEIRA 50 SALA 01 - BAIRRO CENTRO CEP 99950-000 - TAPEJARA			
Objeto Social: IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, EDICAO E IMPRESSAO DE PRODUTOS GRAFICOS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE FERRO E ACO, RESTAURACAO E MONTAGEM DE ARTIGOS DE FERRO E ACO E ARTIGOS DE SINALIZACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FITAS ADESIVAS, BRINDES E LONAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE ILUMINACAO E MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CARTUCHOS E TONNERS, SERVICOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS.			
Capital: TRÊS MIL REAIS	R\$ 3.000,00	Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: CADASTRADA	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 18/04/2016	Número: 4264029		
Ato: 002 - ALTERACAO			
Evento(s): 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: MARCELO SIMONI			
Identidade: 4036920173	CPF: 977.786.130-34		
Estado Civil: Solteiro	Regime de Bens: xxxxxxxx		
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 26 de Abril de 2019 21:18

Carlos Gonçalves
 CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C190000408309 e visualize a certidão)



19/167.047-2

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) marcelo simoni portador(a) da Cédula de Identidade n.º 40369201173 e CPF sob n.º 977786130-34 a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União-SC, na modalidade Pregão n.º 063/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa marcelo Simoni me **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Tapejara, 06 de junho de 2019



Marcelo Simoni CPF: 977.786.130-34 RG: 40.369.201-73 SSP/RS

Marcelo simoni me ie: 138/003340 CNPJ: 04.664.811/0001-48

Rua Manoel teixeira 50 centro cep 99950-000 tapejara rs

54 3344 1552 whatsapp 54 9 9908 0458 e-mail:manu.publicidade@gmail.com

04.664.811/0001-48

MARCELO SIMONI

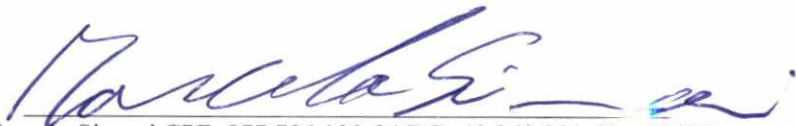
Rua Manoel Teixeira, 50
CEP 99.950-000
Tapejara/RS



DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 63/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Tapejara, 06 de junho de 2019



Marcelo Simoni CPF: 977.786.130-34 RG: 40.369.201-73 SSP/RS

Marcelo simoni me ie: 138/003340 CNPJ: 04.664.811/0001-48
Rua Manoel teixeira 50 centro cep 99950-000 tapejara rs
54 3344 1552 whatsapp 54 9 9908 0458 e-mail:manu.publicidade@gmail.com

04.664.811/0001-48

MARCELO SIMONI

Rua Manoel Teixeira, 50
CEP 99.950-000
Tapejara/RS





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MARCELO SIMONI ME, CNPJ 04664811000148, Endereço - RUA MANOEL TEIXEIRA.

29 de Maio de 2019, às 17:07:12

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul pela Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **2e680baba6b6f53d8f339fc9dae1d542**



DECLARAÇÃO

Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

A empresa **Marcelo Simoni**, inscrita no cnpj sob o número **04.664.811/0001-48**, por meio

De seu representante legal (ou procurar) **Sr. Marcelo Simoni** cpf **977786-130-34**, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **ME** possuindo nenhum dos impedimentos previstos no paragrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

29 de abril de 2019



Marcelo Simoni

RG 4036920173

Cpf 977786130-34

Cnpj 04 664 811 /0001-48

04.664.811/0001-48

MARCELO SIMONI

Rua Manoel Teixeira, 50
CEP 99386-000
Tapejara/RS

Pref. Municipal de Tapejara - SC
FLS. 223

Comissão de Licitação

Ademir Comiran
Téc. Contabilidade
CRC/RS 61554



Ademir Comiran

Cpf 568480300-82

Crc: 61554/rs



COMIRAN
CONTABILIDADE



Ademir Comiran
TC CRC/RS 61554

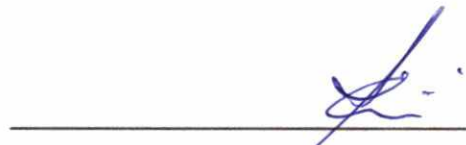
Fone: (54) 3344.2808

e-mail: comirancontabilidade@hotmail.com - tchapom@hotmail.com
Rua do Comércio, 1113 - Sala 105 - Centro - Tapejara/RS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa **MARCELO SIMONI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **04.664.811/0001-48**, está enquadrada como **Micro Empresa**, e cumprem os requisitos estabelecidos no artigo da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014 e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei. Portanto, declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 147/2014.

29 de abril de 2019



Ademir Comiran
CPF: 568.480.300-82
CRC: 61554/RS

Ademir Comiran
Téc. Contabilidade
CRC/RS 61554



COMIRAN
CONTABILIDADE



Ademir Comiran
TC CRC/RS 61554

Fone: (54) 3344.2808

e-mail: comirancontabilidade@hotmail.com - tchapom@hotmail.com
Rua do Comércio, 1183 - Sala 105 - Centro - Tapejara/RS



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310591320-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO SIMONI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LUIZ CARLOS SIMONI		(mãe) MARIA OLIVIA QUISSINI SIMONI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/05/1982	IDENTIDADE (número) 4036920173	Orgão Emissor SSP	CPF (número) 977.786.130-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MANOEL TEIXEIRA			NÚMERO 50
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 99950000
MUNICÍPIO TAPEJARA	UF RS		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCELO SIMONI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL TEIXEIRA			NÚMERO 50
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 99950000
MUNICÍPIO TAPEJARA	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) comirancia@stabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRÊS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813099 Atividades secundárias 5829800 2790202 3831999 4789099 4754703 4742300 4751201 4751202	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE FERRO E AÇO; RESTAURAÇÃO E MONTAGEM DE ARTIGOS DE FERRO E AÇO E ARTIGOS DE SINALIZAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, PAPEL, ACRÍLICO, NYLON, FIBRAS, POLÍCARBONATO, FITAS ADESIVAS, BRINDES E LONAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS E TONNERS; SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER'S		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.664.811/0001-48	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRO UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA 24/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 18/04/2016	AUTENT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2016 SOB Nº: 4264029 Protocolo: 16/107208-9, DE 11/04/2016 Empresa: 43 1 0591320 6 MARCELO SIMONI - ME Cleverton Signor SECRETÁRIO-GERAL		



RS1201600624074

RS72909914

04064811000148



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa MARCELO SIMONI - ME, Nire 43105913206, foi deferido e arquivado sob o nº 4264029 em 18/04/2016. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 16/107.208-9 e o código de segurança BTMSB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.664.811/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2001
NOME EMPRESARIAL MARCELO SIMONI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMONI PUBLICIDADE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MANOEL TEIXEIRA	NÚMERO 50	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 99.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAPEJARA
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3441-951
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2019** às **07:47:18** (data e hora de Brasília).

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43105913206

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1. REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **MARCELO SIMONI - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

11 ABR 2016

Nº FCN/RÉ



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

UNICA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

TAPEJARA - RS
Local

Nome: **MARCELO SIMONI**
Telefone de Contato: (54) 3344-2800

Assinatura: *Marcelo Simoni*

24 Fevereiro 2016
Data

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM **DBE OK** SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

NÃO **10/05/16** *jp* NÃO

Responsável

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2016 SOB Nº: 4264029

Protocolo: 16/107208-9, DE 11/04/2016
Empresa: 43 1 0591320 6
MARCELO SIMONI - ME

[Signature]
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

sável

3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

18/04/16
Data

18/04/16
Data

Tiago Zarif Severo
Id nº 3093700
Responsável

DECISÃO

Proc.
 Proc. **JUCISRS**
 Proc.

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

RS12909934

DEADA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa MARCELO SIMONI - ME, Nire 43105913206, foi deferido e arquivado sob o nº 4264029 em 18/04/2016. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 16/107.208-9 e o código de segurança BTMSB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

[Signature]

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

INSTITUTO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/SP
Rua da Consolação, 100 - 10º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP: 01302-907
Fone: (11) 3205-1308 Fax: (11) 3205-1309

12/12/2012

825500000000

01/12/2012

Nome do Consumidor: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____

- Produto defeituoso
- Produto com prazo de validade vencido
- Produto com prazo de validade não informado
- Produto com prazo de validade não informado

Nome do Consumidor: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____
Assinatura: _____

Nome do Consumidor: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____
Assinatura: _____

Nome do Consumidor: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____
Assinatura: _____

Nome do Consumidor: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____
Assinatura: _____

Nome do Consumidor: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____
Assinatura: _____

Nome do Consumidor: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____
Assinatura: _____

Nome do Consumidor: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____
Assinatura: _____

Nome do Consumidor: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____
Assinatura: _____

ACIUMAR



Cliente: Prof. Municipal de Porto União
Sitor de Licitações

Endereço: Rua Padre Anchieta, 126 - Centro
Porto União/SC - CEP: 89400-000

CNPJ: 83.102.541/0001-58



Marcelo Simoni - Me
CNPJ 04.664.811/0001-48
Rua Manoel Teixeira, 50 - Centro
Tapejara/RS - CEP 99950-000



eXpresso
São Miguel

ENDEREÇO UNIDADE
TELEFONE/ EMAIL

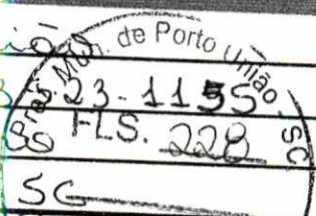
DECLARAÇÃO (Exclusiva para Malotes e Envelopes)

DADOS DO REMETENTE

RAZÃO SOCIAL: Marcelo Simoni
CNPJ: 04.664.811/0001-48 Telefone: (54) 334415.52
ENDEREÇO: R. Manoel Teixeira, 50 Bairro: Centro
CIDADE: Tapejara UF: RS

DADOS DO DESTINATÁRIO

RAZÃO SOCIAL: Prof. Municipal de Porto União
CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3323-1155
ENDEREÇO: R. Padre Anchieta, 126 Bairro: Centro UF: SC
CIDADE: Porto União



DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE SE TRATA DE PRODUTO QUE NÃO TEM PROPRIEDADES
CORROSIVAS, INFLAMÁVEIS OU EXPLOSIVOS E SEM VALOR COMERCIAL

TIPO DE FRETE: PAGO A PAGAR Assinatura: _____

*A Expresso São Miguel LTDA isenta-se de toda responsabilidade sobre o material declarado.

Data: ___/___/___

Colar esta via no volume



Edital de Pregão Presencial Nº 63
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 06/06/2019, as 14:16:08, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 63 destinado a A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, com as demais características constantes no Termo de Referência anexo a este Edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

200133 Antonio Carlos Bernardini 35302887991	CNPJ: 29.875.076/0001-42
197346 GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - EPP	CNPJ: 13.919.051/0001-63
86150 GRAFICA LUMAR LTDA. EPP	CNPJ: 00.185.002/0001-00
199508 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	CNPJ: 18.486.182/0001-18
198101 Vinicius Roncaglio - ME	CNPJ: 22.654.822/0001-29

ITEM 10 - Certificados em A4 / Couchê 150g / 4x1 cores / Dados variáveis (nomes e cursos - carga horária) / arli ferentes

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
198101	Vinicius Roncaglio - ME	Sim	1,1700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	Vinicius Roncaglio - ME	0,0000	1,1700	

O licitante Vinicius Roncaglio - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor Vinicius Roncaglio - ME pelo valor de R\$ 1,1700 (um real e dezessete centavos).

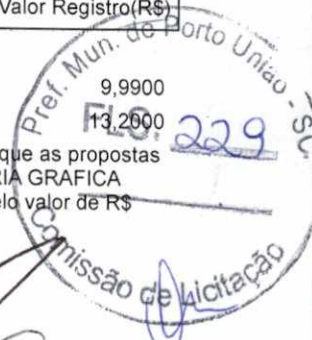
ITEM 11 - Blocos 50x2 vias (Relatório de Ocorrência) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
198101	Vinicius Roncaglio - ME	Sim	13,2000
197346	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - EPP	Não	9,9900
508	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Não	7,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	0,0000	7,4000	
1	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	9,9900
1	Vinicius Roncaglio - ME	Desistiu	Desistiu	13,2000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial, o fornecedor NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 7,4000 (sete reais e quarenta centavos).



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Edital de Pregão Presencial N° 63
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 12 - Blocos 50x2 vias (Auto de Fiscalização) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
198101	Vinicius Roncaglio - ME	Sim	14,4000
197346	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - EPP	Não	10,9000
199508	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Não	8,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	0,0000	8,2000	
1	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	10,9000
1	Vinicius Roncaglio - ME	Desistiu	Desistiu	14,4000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial, o fornecedor NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 8,2000 (oito reais e vinte centavos).

ITEM 13 - Blocos 50x2 vias (Auto de Infração Advertência) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
198101	Vinicius Roncaglio - ME	Sim	15,6000
197346	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - EPP	Não	11,9000
199508	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Não	9,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	0,0000	9,8000	
1	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	11,9000
1	Vinicius Roncaglio - ME	Desistiu	Desistiu	15,6000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial, o fornecedor NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 9,8000 (nove reais e oitenta centavos).

ITEM 14 - Blocos 50x2 vias (Relatório Preventivo contra Incêndio) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
199508	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Não	24,0000
200133	Antonio Carlos Bernardini 35302887991	Sim	23,4000
197346	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - EPP	Não	21,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	21,0000
1	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Desistiu	Desistiu	24,0000
1	Antonio Carlos Bernardini 35302887991	0,0000	20,9000	

O licitante Antonio Carlos Bernardini 35302887991 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor Antonio Carlos Bernardini 35302887991 pelo valor de R\$ 20,9000 (vinte reais e noventa centavos).



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

**Edital de Pregão Presencial Nº 63
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

ITEM 15 - Blocos 50x2 vias (Continuação Relatório Preventivo Contra Incêndio) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
199508	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Não	24,0000
200133	Antonio Carlos Bernardini 35302887991	Sim	23,4000
197346	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - EPP	Não	21,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	21,0000
1	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Desistiu	Desistiu	24,0000
1	Antonio Carlos Bernardini 35302887991	0,0000	20,9000	

O licitante Antonio Carlos Bernardini 35302887991 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor Antonio Carlos Bernardini 35302887991 pelo valor de R\$ 20,9000 (vinte reais e noventa centavos).

ITEM 16 - Convite Formatura 15x21cm / Couchê 150g / 4x0 cores / + Envelope Branco 90g (sem impressão).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197346	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - EPP	Não	1,0000
198101	Vinicius Roncaglio - ME	Sim	0,6600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	Vinicius Roncaglio - ME	0,0000	0,6600	
1	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	1,0000

O licitante Vinicius Roncaglio - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor Vinicius Roncaglio - ME pelo valor de R\$ 0,6600 (sessenta e seis centavos).

ITEM 17 - Carimbo autotintado. Dimensão: 14 mm x 38 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
86150	GRAFICA LUMAR LTDA. EPP	Sim	40,0000
200133	Antonio Carlos Bernardini 35302887991	Sim	33,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GRAFICA LUMAR LTDA. EPP	Desistiu	Desistiu	40,0000
1	Antonio Carlos Bernardini 35302887991	0,0000	33,5000	

O licitante Antonio Carlos Bernardini 35302887991 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor Antonio Carlos Bernardini 35302887991 pelo valor de R\$ 33,5000 (trinta e três reais e cinquenta centavos).



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'A' and another that appears to be 'B.M.'.

Edital de Pregão Presencial Nº 63
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 18 - Carimbo autotintado; Dimensão: 30 mm x 69 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
86150	GRAFICA LUMAR LTDA. EPP	Sim	70,0000
200133	Antonio Carlos Bernardini 35302887991	Sim	66,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GRAFICA LUMAR LTDA. EPP	0,0000	65,0000	
1	Antonio Carlos Bernardini 35302887991	Desistiu	Desistiu	66,0000

O licitante GRAFICA LUMAR LTDA. EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICA LUMAR LTDA. EPP pelo valor de R\$ 65,0000 (sessenta e cinco reais).

IT 19 - Carimbo autotintado; Dimensão: 37 mm x 76 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
86150	GRAFICA LUMAR LTDA. EPP	Sim	80,0000
200133	Antonio Carlos Bernardini 35302887991	Sim	73,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	Antonio Carlos Bernardini 35302887991	0,0000	73,0000	
1	GRAFICA LUMAR LTDA. EPP	Desistiu	Desistiu	80,0000

O licitante Antonio Carlos Bernardini 35302887991 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor Antonio Carlos Bernardini 35302887991 pelo valor de R\$ 73,0000 (setenta e três reais).

Sobre a documentação dos licitantes: PARTICIPOU DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP, NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, MARCELO SIMONI - ME, GRAFICA LUMAR LTDA - EPP, VINICIUS RONCAGLIO - ME E ANTONIO CARLOS BERNARDINI MEI 353.028.879-91. AS EMPRESAS GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP, NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA E MARCELO SIMONI - ME ENCAMINHARAM OS DOCUMENTOS VIA POSTAL. TODAS AS PROPONENTES APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL, FORAM CLASSIFICADAS PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS. A EMPRESA MARCELO SIMONI - ME FOI DESCLASSIFICADA POR NÃO APRESENTAR AS DECLARAÇÕES EXIGIDAS NO ITEM 5 ALÍNEAS "A" E "D" DO ANEXO IV "MODELO DE PROPOSTA" CONSTANTES NO ENVELOPE DE Nº 01. APOS INICIOU-SE A FASE DE LANCES. AS EMPRESAS VENCEDORAS NOS ITENS OFERTADOS APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO, TODAS APRESENTARAM DOCUMENTOS CONFORME PREVÊ EDITAL. NÃO HOUVE INTERESSE EM NENHUM DOS PARTICIPANTES NO EXERCÍCIO DO DIREITO DE RECURSO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:20 horas do dia 6 de Junho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT Pregoeiro

VANESSA NALON DOS SANTOS SECRETÁRIA

ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI MEMBRO

RUAN GUILHERME WOLF SUPLENTE

RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN SUPLENTE

ELISABETE DA ROCHA MEMBRO




[Handwritten mark]

Edital de Pregão Presencial Nº 63
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCOS ROGÉRIO WOLDAM

-  GRAFICA LUMAR LTDA - EPP

VANESSA AMELIA KACZOROSKI

-  VINICIUS RONCAGLIO - ME

BIANCA ARIANE BERNARDINI

-  ANTONIO CARLOS BERNARDINI MEI







Fw: ATA PP 063/2019 - PORTO UNIÃO

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: simionipublicidade@gmail.com

Data: sexta-feira, 7 de junho de 2019 10:31 BRT

Favor confirmar o recebimento deste.
Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155
Ramais:
Graciele - 213
Raylla - 251
Willian - 257

----- Mensagem encaminhada -----

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br>

Para: pedido@nortegrafica.com <pedido@nortegrafica.com>; Gráfica Lumar - Marisa <atendimento@lumargrafica.com.br>; grafica@gberbardini.com.br <grafica@gberbardini.com.br>; VR Print - Vinicius Roncaglio - ME <vrprint12@gmail.com>; Grafica Alta Definição <graficaaltadefinicao@hotmail.com>; manu.publicidade@gmail.com <manu.publicidade@gmail.com>; atendimento.simioni@gmail.com <atendimento.simioni@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 7 de junho de 2019 10:28:30 BRT

Assunto: ATA PP 063/2019 - PORTO UNIÃO

Bom dia

Segue ata referente ao PP 063/2019 - serviços gráficos -

Qualquer dúvida, favor entrar em contato

Att.

Depto. de licitação



Favor confirmar o recebimento deste.
Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155

Ramais:
Graciele - 213
Raylla - 251
Willian - 257



ATA PP 063.pdf
511.1kB



ATA PP 063/2019 - PORTO UNIÃO

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: simonipublicidade@gmail.com

Data: sexta-feira, 7 de junho de 2019 10:45 BRT

Bom dia

Segue ata PP 063/2019 - serviços gráficos.

Att.

Depto. de licitações.



ATA PP 063.pdf
511.1kB



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 88/2019
Data do Processo: 20/05/2019

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 88/2019
b) Licitação Nr.: 63/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/06/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 200133 - Antonio Carlos Bernardini 35302887991	4	0,0000	2.153,00
- 086150 - GRAFICA LUMAR LTDA. EPP	1	0,0000	650,00
- 199508 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	3	0,0000	3.530,00
- 198101 - Vinicius Roncaglio - ME	2	0,0000	1.332,00
	10		7.665,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00 (14), 2.116.3.3.90.00.00.00.00.00 (112)



ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 88/2019
Data do Processo: 20/05/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 88/2019
b) Licitação Nr.: 63/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/06/2019
e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 200133 - Antonio Carlos Bernardini 35302887991	4	0,0000	2.153,00
- 086150 - GRAFICA LUMAR LTDA. EPP	1	0,0000	650,00
- 199508 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	3	0,0000	3.530,00
- 198101 - Vinicius Roncaglio - ME	2	0,0000	1.332,00
	10		7.665,00

Porto União, 7 de Junho de 2019.

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

FLS. 237

Comissão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2060857

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 022/2019 – EDUCAÇÃO.
Pregão Presencial 009/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli – EPP, Mercado Kosera Ltda – EPP e Anamir Terezinha Boscatto Lopes Rodrigues – EPP.
Porto União SC, 06 de junho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2060864

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 029/2019 – EDUCAÇÃO.
Pregão Presencial 012/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Irineu Weiwanko & Cia Ltda.
Porto União SC, 11 de junho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 059/2019 - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2060870

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 084/2019 – Multientidade.
Pregão Presencial 059/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa W.F. Comércio e Distribuição de Gas Ltda – ME.
Porto União SC, 31 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 060/2019

Publicação Nº 2060886

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 085/2019.
Pregão Presencial 060/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Delvalle Materiais Elétricos Ltda – ME., FP Engenharia Elétrica Eireli, ACR Comércio e Serviços Eireli – ME., Lenut Lux Comércio de Materiais Elétricos e e G5 Soluções em Iluminação Pública Eireli - ME.
Porto União SC, 07 de junho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 063/2019

Publicação Nº 2060896

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 088/2019.
Pregão Presencial 063/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Gráfica Lumar Ltda – EPP, Vinícios Roncaglio – ME, Norte Indústria Gráfica Ltda e Antonio Carlos Bernardini 35302887991.
Porto União SC, 07 de junho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



Base legal: Pregão Presencial 060/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 07 de junho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
G5 Soluções em Iluminação Pública Eireli - ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 141/2019

Publicação Nº 2060887

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 141/2019.
Partes: Município de Porto União e Gráfica Lumar Ltda – EPP.
Objeto: Contratação de serviços gráficos.
Valor: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 063/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 07 de junho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Gráfica Lumar Ltda - EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 142/2019

Publicação Nº 2060889

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 142/2019.
Partes: Município de Porto União e Vinicius Roncaglio – ME.
Objeto: Contratação de serviços gráficos.
Valor: R\$ 1.332,00 (um mil, trezentos e trinta e dois reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 063/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 07 de junho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Vinicius Roncaglio – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 143/2019

Publicação Nº 2060891

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 143/2019.
Partes: Município de Porto União e Norte Indústria Gráfica Ltda.
Objeto: Contratação de serviços gráficos.
Valor: R\$ 3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 063/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 07 de junho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Norte Indústria Gráfica Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 144/2019

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 144/2019.
Partes: Município de Porto União e Antonio Carlos Bernardini 35302887991.
Objeto: Contratação de serviços gráficos.
Valor: R\$ 2.153,00 (dois mil, cento e cinquenta e três reais).



Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 063/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 07 de junho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Antonio Carlos Bernardini 35302887991.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 054/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2060837

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 054/2019 – EDUCAÇÃO.
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 058/2018 – EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Bitur Transportadora Turística Ltda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 05 de junho de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Bitur Transportadora Turística Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 134/2019

Publicação Nº 2060840

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 134/2019.
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 139/2018.
Partes: Município de Porto União e Bitur Transportadora Turística Ltda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 05 de junho de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Bitur Transportadora Turística Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 145/2019

Publicação Nº 2060842

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 145/2019.
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 113/2015.
Partes: Município de Porto União e Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda.

CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Concede-se o reajuste financeiro de 8,65% (oito vírgula sessenta e cinco por cento) ao aludido contrato superior, com base no IGP-M/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 141/2019

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Gráfica Lumar Ltda - EPP.

A Prefeitura Municipal de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Gráfica Lumar Ltda - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Coronel Amazonas, nº 608, centro, cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, Telefone (42) 3522-7242, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 00.185.002/0001-00, neste ato representada pela Sr.(a) Sandra Conde Woldam (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 088/2019 modalidade Pregão Presencial 063/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços gráficos que serão fornecidos conforme a requisição 3ª Companhia de Bombeiros Militar.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 063/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) conforme abaixo discriminado:

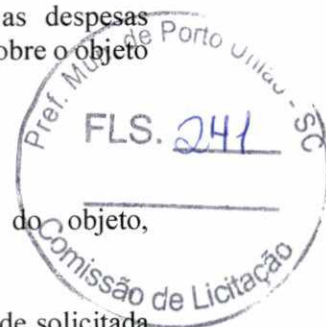
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
18	Carimbo autotintado; Dimensão: 30 mm x 69 mm	10	Lumar	65,00	650,00

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 141/2019

- como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quando efetuado o pedido dos materiais impressos a vencedora deverá encaminhar uma amostra do material a ser impresso no prazo de até 03 (três) dias para verificação e aprovação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de entrega começará a contar a partir da data de aprovação da amostra.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Secretaria responsável, em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o objeto entregue não corresponda ao que foi solicitado, a proponente terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a entrega de produtos com as características solicitadas.

PARÁGRAFO QUINTO - A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO SEXTO - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

PARÁGRAFO SÉTIMO – A contratada ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Orcamentarias n.º:

Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 112

Complemento 33903963 – Serviços Gráficos e Editoriais





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 141/2019

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e



[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 141/2019

as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 07 de junho de 2019.



Eliseu Mibach
CONTRATANTE

Gráfica Lunar Ltda - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

Assinatura e CPF

2ª _____

Assinatura e CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 142/2019

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Vinicius Roncaglio – ME.

A Prefeitura Municipal de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Vinicius Roncaglio – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Dr. Bevilaqua, nº s/n, Centro, Município de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85.555-000, Telefone (46) 3263-8777, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 22.654.822/0001-29, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Roncaglio, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 088/2019 modalidade Pregão Presencial 063/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços gráficos que serão fornecidos conforme a requisição 3ª Companhia de Bombeiros Militar.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 063/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

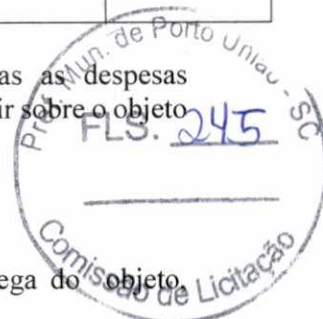
Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 1.332,00 (um mil, trezentos e trinta e dois reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
10	Certificados em A4 / Couchê 150g / 4x1 cores / Dados variáveis (nomes e cursos – carga horária) / artes diferentes	800	VR Print	1,17	936,00
16	Convite Formatura 15x21cm / Couchê 150g / 4x0 cores / + Envelope Branco 90g (sem impressão).	600	VR Print	0,66	396,00

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:



Eun



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 142/2019

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quando efetuado o pedido dos materiais impressos a vencedora deverá encaminhar uma amostra do material a ser impresso no prazo de até 03 (três) dias para verificação e aprovação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de entrega começará a contar a partir da data de aprovação da amostra.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Secretaria responsável, em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o objeto entregue não corresponda ao que foi solicitado, a proponente terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a entrega de produtos com as características solicitadas.

PARÁGRAFO QUINTO - A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO SEXTO - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

PARÁGRAFO SÉTIMO – A contratada ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 112





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 142/2019

Complemento 33903963 – Serviços Gráficos e Editoriais

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei



Eu N



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 142/2019

10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

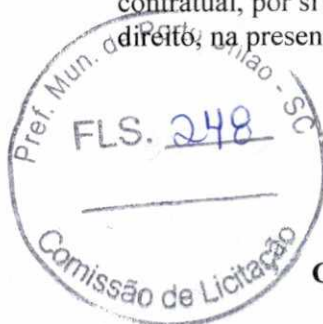
Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 07 de junho de 2019.




Eliseu Mibach
CONTRATANTE


Vinicius Roncaglio - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

Assinatura e CPF

2ª _____

Assinatura e CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 143/2019

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Norte Indústria Gráfica Ltda.

A Prefeitura Municipal de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Norte Indústria Gráfica Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Pérola do Vale, nº 55, Bairro Itoupaba Central, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.062-212, Telefone (47) 3337-6824, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 18.486.182/0001-18, neste ato representada pela Sra. Gisele Tatiane Albano Rossi, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 088/2019 modalidade Pregão Presencial 063/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços gráficos que serão fornecidos conforme a requisição 3ª Companhia de Bombeiros Militar.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 063/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
11	Blocos 50x2 vias (Relatório de Ocorrência) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	300	NORTE	7,40	2.220,00
12	Blocos 50x2 vias (Auto de Fiscalização) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	100	NORTE	8,20	820,00
13	Blocos 50x2 vias (Auto de Infração Advertência) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	50	NORTE	9,80	490,00



C-u

mt



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 143/2019

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quando efetuado o pedido dos materiais impressos a vencedora deverá encaminhar uma amostra do material a ser impresso no prazo de até 03 (três) dias para verificação e aprovação.

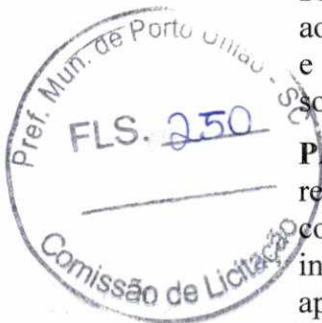
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de entrega começará a contar a partir da data de aprovação da amostra.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Secretaria responsável, em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o objeto entregue não corresponda ao que foi solicitado, a proponente terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a entrega de produtos com as características solicitadas.

PARÁGRAFO QUINTO - A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO SEXTO - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;



Cu

mf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 143/2019

PARÁGRAFO SÉTIMO – A contratada ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

*Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 112*

Complemento 33903963 – Serviços Gráficos e Editoriais

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;



EW

mt



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 143/2019

- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS



Eu

FW



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 143/2019

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 07 de junho de 2019.


Eliseu Mibach
CONTRATANTE


Norte Industria Grafica Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____
Assinatura e CPF

2ª _____
Assinatura e CPF





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 144/2019

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Antonio Carlos Bernardini 35302887991.

A Prefeitura Municipal de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Antonio Carlos Bernardini 35302887991, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Prudente de Moraes, nº 119, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-125, Telefone (42) 3577-0144, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 29.875.076/0001-42, neste ato representada pela Sr. Antonio Carlos Bernardini, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 088/2019 modalidade Pregão Presencial 063/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços gráficos que serão fornecidos conforme a requisição 3ª Companhia de Bombeiros Militar.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 063/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 2.153,00 (dois mil, cento e cinquenta e três reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
14	Blocos 50x2 vias (Relatório Preventivo contra Incêndio) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	10	Gráfica Bernardini	20,90	209,00
15	Blocos 50x2 vias (Continuação Relatório Preventivo Contra Incêndio) / 21 x 29 cm / autocopiativo / 1x0 cor / serrilhado 1ª via.	10	Gráfica Bernardini	20,90	209,00
17	Carimbo autotintado. Dimensão: 14 mm x 38 mm	30	Trodat	33,50	1.005,00



ACB Cu



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 144/2019

19	Carimbo autotintado; Dimensão: 37 mm x 76 mm	10	Trodat	73,00	730,00
----	--	----	--------	-------	--------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quando efetuado o pedido dos materiais impressos a vencedora deverá encaminhar uma amostra do material a ser impresso no prazo de até 03 (três) dias para verificação e aprovação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de entrega começará a contar a partir da data de aprovação da amostra.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Secretaria responsável, em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o objeto entregue não corresponda ao que foi solicitado, a proponente terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a entrega de produtos com as características solicitadas.

PARÁGRAFO QUINTO - A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 144/2019

PARÁGRAFO SEXTO - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

PARÁGRAFO SÉTIMO – A contratada ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

*Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 112*

Complemento 33903963 – Serviços Gráficos e Editoriais

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;

AOB

Cu





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 144/2019

- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.



ACB C-u



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 144/2019

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 07 de junho de 2019.


Eliseu Mibach
CONTRATANTE


Antonio Carlos Bernardini 35302887991
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____ 2ª _____
Assinatura e CPF Assinatura e CPF

